SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3342

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14 Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP.: 55.470-000 neste ato representado consoante Artigo 12, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por seu Prefeito Constitucional **Bel. Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5516772 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, nº 2, São José do Bola, Panelas-PE, CEP.: 55.470-000 no exercício da representação municipal conferida por sua Lei Orgânica e pelo art. 75, III do CPC, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, de forma expressa, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 965/2013 e Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com estrita observância aos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, para atuar no âmbito do Município de Panelas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes procedimentos:

I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos à Processo Seletivo Público do Município de Panelas;

II – realizar inscrições dos candidatos;

III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;

IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;

V – aplicar as provas escritas e de redação;

VI – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo Seletivo Público;

VII – corrigir as redações e provas objetivas;

VIII – publicar o resultado preliminar;

IX – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;

X – entregar toda documentação relacionada à seleção em meio digital ao Município de Panelas;

XI – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia; e

XII – ministrar e promover avaliação, inclusive com expedição de certificado, o curso de formação inicial, previsto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigerá durante a execução do Processo Seletivo Público iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o COMAGSUL cobrará do Município delegante o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custear todas as despesas inerentes a realização do certame, que devem ser pagas pelo Município em duas parcelas iguais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil após o prazo final de inscrições, e a segunda/última parcela com vencimento no primeiro dia útil após a publicação do resultado final.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DELEGANTE

São obrigações do Município, visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência:

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo Seletivo Público;

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e

IV – efetuar os pagamentos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;

II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do processo de Seleção Simplificada desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação; e

III – executar de forma transparente e isonômica, todos o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo Seletivo Público na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Panelas, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Panelas-PE, 31 de março de 2023.

Órgão Delegante:

BEL. RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Órgão Delegatário:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6F68480C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 20/2023

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Contratada: ALINE MICHELE NOGUEIRA SANTANA DE LIMA- Lotada : Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 5 de maio de 2023 a 5 de maio de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 5 de maio de 2023.

Afogados da Ingazeira, 17 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0B25AAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 04.926.675/0001-17. **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA; **CNPJ n°:** 11.250.881/0001-15. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 008/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 10.800,00.

Ordenador:
DELFONSO DA SILVA VIEIRA –
Gerente do FUNPREAFRA/

ANDERSON PONTES LEAL –
3IT Consultoria LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:795E5770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

NOMEIA COMISSÃO DE PARA O PROGRAMA MORADIA LEGAL NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o programa de regularização fundiária do Poder Judiciário de Pernambuco, o Moradia Legal, enquanto iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (CGJPE), em parceria com a Presidência do TJPE, que visa a orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda, nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018. Busca, ainda, efetivar medidas jurídicas e administrativas junto aos cartórios de registro imobiliário;

CONSIDERANDO, à legislação brasileira que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construírem suas residências, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social. Portanto, trata-se de um programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), prevista na Lei 13.465/2017, operacionalizado em parceria com os 88 municípios integrantes do Moradia Legal, a Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão do Programa Moradia Legal no Município de Afrânio, que fica assim constituído:

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA MUNICIPAL
KARLA VERUSCA RAMOS DE BRITO MATTOS GRANJA	003.695.745-32	9808
LUIS LUAN COELHO DA SILVA	081.719.964-00	5083
MARGARETH CAVALCANTI DIAS	081.423.774-76	9255
ELIOMAR PEREIRA DE SOUSA	023.701.184-07	9548
KÁTIA CRISTINA DA SILVA MOURA	661.862.774-53	5734

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7CC63694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 004/2023; **CONTRATADA:** VALUTARE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. **CNPJ:** 26.806.544/0001-39. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, vigorando de 10/05/2023 até 10/07/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/05/2023. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Alexei Ramos Mariano **– Valutare Consultoria Tributária Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DDE17134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: POSTO REIS LTDA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 021/2023, Pregão Eletrônico SRP: 008/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. Valor da Ata: R$ 4.215.000,00. Data da Assinatura: 12/04/2013.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***PAULO CAVALCANTI RAMOS* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

***DREAN DE SOUZA LOPES* -**
Secretário Municipal de. Agricultura/

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* -**
Secretário Municipal de Saúde/

***ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI* -**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

***MURILO DE LUAN DE S. LIMA* –**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

***MATEUS JOÃO REIS* –**
Posto Reis LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7A704FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Licitatório:** 021/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 4.215.000,00. **Data de Assinatura:** 12/04/2023.

Ordenador:
***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***PAULO CAVALCANTI RAMOS* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

***DREAN DE SOUZA LOPES* -**
Secretário Municipal de. Agricultura/

***DANILO DE LIMA RODRIGUES* -**
Secretário Municipal de Saúde/

***ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI* -**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

***MURILO DE LUAN DE S. LIMA* –**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

***MATEUS JOÃO REIS*–**
Posto Reis LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1C672E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.892.634/0001-09. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 136.849,70. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANDREIA FOLLE SPONCHIADO
Brave Distribuidora LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:59341A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, CNPJ: 14.984.352/0001-33. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 9.720,00. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

MATEUS RODRIGUES PEREIRA –
Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:98311CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 348.146,85. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

FRED MIRANDA DE ALENCAR –
Fred Miranda de Alencar EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:91E92487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-

03; Contratada: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 24.875,00. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DANIEL ARCARI – G.P.A.
Gerenciamento e Projetos EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8197ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ: 43.471.316/0001-74. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 18.617,00. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

JOÃO VITOR DE CAMPOS DE LIMA –
Grand Commerce LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:36C8499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: PETROPOCOS HIDREOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 130.225,00. Data da Assinatura: 04/04/2023. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Rayssa Rainne Carvalho do Nascimento – Petropoços Hidreologia e Construções Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F95F1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.688.109/0001-29. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor da Ata: R$ 243.020,60. Data da Assinatura: 04/04/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CLAUDIO SALOMÃO –
Resah comércio de Equipamentos e Suprimentos EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5395148A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOLISDETE DE SOUSA RODRIGUES (SOL LOCACOES E SERVICOS), **CNPJ:** 09.612.739/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou similares dos veículos agrícolas e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 021/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 019/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 747.486,85. **Data de Assinatura:** 18/05/2022.

Ordenador:
DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/

SOLISDETE DE SOUSA RODRIGUES –
Solisdete de Sousa Rodrigues (Sol Locações e Serviços).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:86262841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PREGÃO 037/2021

O Secretário Municipal de Educação torna público que no Aviso de extrato do 1° (primeiro) termo aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/05/2023, ANO XIV, Nº 3339, no que diz respeito número do Pregão, ONDE SE LÊ: Pregão 053/2021; LEIA-SE: Pregão 037/2021. Os contratos 065 e 066/2021 referem-se ao Pregão 037/2021, tendo ocorrido um pequeno equívoco nas informações. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1669D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo; **CONTRATO:** 087/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16 **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, que passa a vigorar de 24/12/2022 a 19/12/2023. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 001/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/12/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico/** Geodave Albuquerque – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0A6F9429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

RESULTADO DE JUGLAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico, técnico e educacional à Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.**Empresa vencedora: **NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 04.656.212/0001-82.** As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8522B4BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 003/2023

PROCESSO : 036/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. **Contratado: Laboratório de Analises Augusto Ferreira Ltda**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº37.338.484/0001-93. **Valor Global do Contrato: R$ 244.719,30** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**.** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 02 de maio de 2023. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.** Secretária de Saúde. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 02 de maio de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:7785702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 TOMADA DE PREÇO: 003/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro centros de apoios comunitários nas vilas da zona rural do Município de Agrestina/PE. Contratado: W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.400/0001-32. Valor Global do Contrato: R$ R$ 311.345,84 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 03 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:AC9E1F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Agrestina/PE. Contratado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA), inscrita no CNPJ sob n.º17.137.941/0001-74. **Valor Global do Contrato: R$ R$ 491.579,70**(quatrocentos noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. . Agrestina 08 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8115FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Agrestina/PE. Contratado: SEVERINO ANTONIO LIRA, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 914.815.628-00, RG n° 10208756 SSP/PE. Valor Global do Contrato: R$ 39.997,28 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. . Agrestina 08 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:7EE4BD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 DISPENSA: 008/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de Empresa para de Engenharia para execução dos serviços de revitalização da sede da Prefeitura Municipal de Agrestina-PE, - ETAPA 2. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. Valor Global do Contrato: R$113.269,09 (cento e treze mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 11 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 11 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:73A2AFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2021

Processo licitatório n°033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Descr. L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. Valor: **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 01, VEÍCULO PASSEIO TIPO "HATCH",** , passará de **R$ 1.384,11 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e onze centavos)** para o valor de **R$ 2.045,99 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 5.295,04(cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). GABINETE DO VICE PREFEITO - PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 05, VEÍCULO PASSEIO TIPO "PICK'UP", CABINE DUPLA** , passará de **R$ 2.235,87 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para o valor de **R$ 2.806,88 (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 4.568,08 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos). - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 14, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA,** , passará de **R$ 5.323,50 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R$ 9.378,75 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$32.442,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PARÁGRAFO QUARTO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 01, VEÍCULO PASSEIO TIPO "HATCH",** , passará de **R$ 1.384,11 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e onze centavos)** para o valor de **R$ 2.045,99 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 5.295,04(cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). PARÁGRAFO QUINTO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 03, VEÍCULO PASSEIO**, passará de **R$ 2.661,75 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** para o valor de **R$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 1.460,96(um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). - SECRETARIA DE GOVERNO - PARÁGRAFO SEXTO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 01, VEÍCULO PASSEIO TIPO "HATCH",** , passará de **R$ 1.384,11 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e onze centavos)** para o valor de **R$ 2.045,99 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 5.295,04(cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 02, VEÍCULO PASSEIO TIPO "SEDÃ",** , passará de **R$ 1.490,58 (um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)** para o valor de **R$ 2.090,36 (dois mil noventa reais e trinta e seis centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 4.798,24(quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). PARÁGRAFO OITAVO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 03, VEÍCULO PASSEIO**, passará de **R$ 2.661,75 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** para o valor de **R$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 1.460,96(um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PARÁGRAFO NONO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 04, VEÍCULO PASSEIO TIPO "PICK'UP**, passará de **R$ 2.235,87 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para o valor de **R$ 2.700,62 (dois mil setecentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item

de **R$ 3.718,00(três mil setecentos e dezoito reais). - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS - PARÁGRAFO DÉCIMO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 04, VEÍCULO PASSEIO TIPO "PICK'UP**, passará de **R$ 2.235,87 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para o valor de **R$ 2.700,62 (dois mil setecentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 3.718,00(três mil setecentos e dezoito reais). - SECRETARIA DE CULTURA - PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 03, VEÍCULO PASSEIO**, passará de **R$ 2.661,75 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** para o valor de **R$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 1.460,96(um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). - - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 04, VEÍCULO PASSEIO TIPO "PICK'UP**, passará de **R$ 2.235,87 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para o valor de **R$ 2.700,62 (dois mil setecentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 3.718,00(três mil setecentos e dezoito reais). PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 12, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA**, passará de **R$ 5.429,97 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)** para o valor de **R$ 9.654,08 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 33.792,88 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). - - GABINETE DO PREFEITO - PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 06, VEÍCULO PASSEIO TIPO "CAMINHONETE",** , passará de **R$ 6.015,55 (seis mil quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** para o valor de **R$ 6.517,52 (seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 4.015,76 (quatro mil quinze reais e setenta e seis centavos). - - SECRETARIA CASA CIVIL - PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 01, VEÍCULO PASSEIO TIPO "HATCH",** , passará de **R$ 1.384,11 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e onze centavos)** para o valor de **R$ 2.045,99 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **02 UNIDADES**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 10.590,08(dez mil quinhentos e noventa reais e oito centavos).CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de **R$ 121.629,04 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) CLAUSULA III:** O presente aditivo terá efeito retroativo em, decorrência da data de apresentação do pedido ou seja contado a partir de 01/02/2023. **PARAGRAFO ÚNICO:** A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de **R$ 30.407,26 (trinta mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos). Agrestina 28 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A165BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2021

Processo licitatório n°033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Descr. L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. Valor: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o reequilíbrio dos preços, o valor do ITEM 07, VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS, passará de R$ 4.578,11 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos) para o valor de R$ 5.315,70 (cinco mil trezentos e quinze reais e setenta centavos), sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de 01 UNIDADE, gerando um acréscimo no valor global do referido item de R$5.900,72 (cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos). CLAUSULA II: As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de R$ 5.900,72 (cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos). CLAUSULA III: O presente aditivo terá efeito retroativo em decorrência da data de apresentação do pedido, ou seja, contado a partir de 01/02/2023. PARAGRAFO ÚNICO: A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de R$ 1.475,18 (um mil quatrocentos e setenta e cinco e dezoito centavos). Agrestina 28 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:06B4BCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
7° EXTRATO DO CONTRATO 077/2021

Processo licitatório n°033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Descr. L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. Valor: Fica acrescido o saldo de **R$ 21.262,80 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** correspondente a aproximadamente **3,80% (três virgula oitenta por cento). Vigência : 02 (dois) meses . Agrestina 02 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 02 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:63FB97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
8° EXTRATO DO CONTRATO 077/2021

Processo licitatório n°033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Descr. L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. Valor: PARÁGRAFO UNICO: Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 13, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ,** passará de **R$ 4.578,21 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)** para o valor de **R$ 6.046,19 (seis mil quarenta e seis reais e dezenove centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$ 11.743,84 (onze mil setecentos quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de **R$ 11.743,84 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). CLAUSULA III:** O presente aditivo terá efeito retroativo em, decorrência da data de apresentação do pedido ou

seja contado a partir de 01/02/2023. **PARAGRAFO ÚNICO:** A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de **R$ 2.935,96 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Agrestina 28 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8E2517FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2022

Processo licitatório n°013/2021 Pregão Eletrônico: 008/2021 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.980.197/0001-84. Valor: Fica acrescido o saldo de **R$ 30.561,06 (setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais)**, correspondente a aproximadamente **24,07% (vinte e três virgula sessenta e nove por cento)** , em decorrência do acréscimo anteriormente mencionado, atualiza-se o valor global do contrato, passando o mesmo de **RS 126.987,08 (cento e vinte seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)** para R**$157.548,14 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta oito reais e quatorze centavos). Prazo: de 12 (doze) meses, 10/05/2023 para 10/05/2024. Agrestina 02 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 02 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:7B4D1F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2022

Processo licitatório n°033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Descr. L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. Valor: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 07, VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS,** passará de **R$ 4.578,11 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos)** para o valor de **R$ 5.315,70 (cinco mil trezentos e quinze reais e setenta centavos),** sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R$5.900,72 (cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos). CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de **R$ 5.900,72 (cinco mil novecentos reais e setenta e dois centavos). CLAUSULA III:** O presente aditivo terá efeito retroativo em decorrência da data de apresentação do pedido ou seja contado a partir de **01/02/2023. PARAGRAFO ÚNICO:** A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de **R$ 1.475,18 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Agrestina 28 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:F768B3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2023 PMA. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 3,09, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 2,58, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 4,08, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 9,86, Item 21, pelo Valor unitário de R$ 0,85, Item 23, pelo Valor unitário de R$ 6,00, Item 24, pelo Valor unitário de R$ 3,45, Item 27, pelo Valor unitário de R$ 5,25, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 7,69, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 7,40, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 1,47, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 33,60, Item 48, pelo Valor unitário de R$ 2,99, Item 51, pelo Valor unitário de R$ 3,63, Item 52, pelo Valor unitário de R$ 0,63, Item 61, pelo Valor unitário de R$ 2,49, Item 63, pelo Valor unitário de R$ 27,00, Item 69, pelo Valor unitário de R$ 16,00, Item 70, pelo Valor unitário de R$ 22,50, Item 71, pelo Valor unitário de R$ 23,00, Item 72, pelo Valor unitário de R$ 5,49, Item 73, pelo Valor unitário de R$ 8,50, Item 74, pelo Valor unitário de R$ 27,00, Item 75, pelo Valor unitário de R$ 12,00, Item 76, pelo Valor unitário de R$ 15,90, Item 77, pelo Valor unitário de R$ 15,20 e Item 81, pelo Valor unitário de R$ 198,00, em favor da Empresa: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R$ 4,45, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 63,00, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 64,50, Item 12, pelo Valor unitário de R$ 77,00, Item 40, pelo Valor unitário de R$ 6,25, Item 43, pelo Valor unitário de R$ 5,20, Item 44, pelo Valor unitário de R$ 3,00, Item 46, pelo Valor unitário de R$ 1,97, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 2,59, Item 49, pelo Valor unitário de R$ 8,09, Item 53, pelo Valor unitário de R$ 2,85, Item 59, pelo Valor unitário de R$ 3,10, Item 115, pelo Valor unitário de R$ 11,20, Item 116, pelo Valor unitário de R$ 19,00, Item 120, pelo Valor unitário de R$ 6,30, Item 125, pelo Valor unitário de R$ 12,00, Item 126, pelo Valor unitário de R$ 6,90 e Item 127, pelo Valor unitário de R$ 8,60, em favor da Empresa: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – EPP (MUNDAÚ LIMPEZA). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R$ 13,11, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 2,28, Item 19, pelo Valor unitário de R$ 4,37, Item 20, pelo Valor unitário de R$ 0,75, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 2,07, Item 26, pelo Valor unitário de R$ 5,18, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 68,89, Item 54, pelo Valor unitário de R$ 1,27, Item 62, pelo Valor unitário de R$ 26,45, Item 65, pelo Valor unitário de R$ 6,59, Item 68, pelo Valor unitário de R$ 7,94, Item 80, pelo Valor unitário de R$ 28,75, Item 117, pelo Valor unitário de R$ 10,24, Item 118, pelo Valor unitário de R$ 10,24 e Item 119, pelo Valor unitário de R$ 13,80, em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI). Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Nos Itens: Item 07, pelo Valor unitário de R$ 115,83, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 4,18, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 17,68, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 3,88, Item 55, pelo Valor unitário de R$ 3,91, Item 56, pelo Valor unitário de R$ 2,00, Item 58, pelo Valor unitário de R$ 2,68, Item 60, pelo Valor unitário de R$ 10,66, Item 66, pelo Valor unitário de R$ 7,00, Item 79, pelo Valor unitário de R$ 24,16, Item 87, pelo Valor unitário de R$ 1,01, Item 113, pelo Valor unitário de R$ 8,00 e Item 128, pelo Valor unitário de R$ 5,94, em favor da Empresa: S. A.

DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME (S LUNA DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 36.636.265/0001-28, Nos Itens: Item 14, pelo Valor unitário de R$ 0,93, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 2,76, Item 22, pelo Valor unitário de R$ 40,33, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 14,65, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 8,66, Item 57, pelo Valor unitário de R$ 5,31, Item 64, pelo Valor unitário de R$ 8,60, Item 67, pelo Valor unitário de R$ 6,91, Item 82, pelo Valor unitário de R$ 5,45, Item 84, pelo Valor unitário de R$ 6,00, Item 86, pelo Valor unitário de R$ 16,50, Item 90, pelo Valor unitário de R$ 5,10, Item 96, pelo Valor unitário de R$ 2,30, Item 101, pelo Valor unitário de R$ 2,49, Item 104, pelo Valor unitário de R$ 5,99, Item 106, pelo Valor unitário de R$ 10,50, Item 111, pelo Valor unitário de R$ 3,49, Item 129, pelo Valor unitário de R$ 7,00 e Item 130, pelo Valor unitário de R$ 5,73, em favor da Empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME (IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, Nos Itens: Item 16, pelo Valor unitário de R$ 6,00, Item 38, pelo Valor unitário de R$ 6,98, Item 78, pelo Valor unitário de R$ 32,15, Item 83, pelo Valor unitário de R$ 6,60, Item 85, pelo Valor unitário de R$ 2,80, Item 88, pelo Valor unitário de R$ 1,55, Item 89, pelo Valor unitário de R$ 4,45, Item 91, pelo Valor unitário de R$ 4,85, Item 92, pelo Valor unitário de R$ 11,20, Item 93, pelo Valor unitário de R$ 5,50, Item 94, pelo Valor unitário de R$ 7,60, Item 95, pelo Valor unitário de R$ 4,30, Item 97, pelo Valor unitário de R$ 6,85, Item 99, pelo Valor unitário de R$ 5,45, Item 100, pelo Valor unitário de R$ 0,56, Item 102, pelo Valor unitário de R$ 4,15, Item 103, pelo Valor unitário de R$ 13,00, Item 105, pelo Valor unitário de R$ 5,80, Item 107, pelo Valor unitário de R$ 3,20, Item 108, pelo Valor unitário de R$ 5,40, Item 109, pelo Valor unitário de R$ 0,67, Item 110, pelo Valor unitário de R$ 4,65, Item 112, pelo Valor unitário de R$ 7,25, Item 114, pelo Valor unitário de R$ 13,30, Item 121, pelo Valor unitário de R$ 13,00, Item 122, pelo Valor unitário de R$ 18,00, Item 123, pelo Valor unitário de R$ 16,00 e Item 124, pelo Valor unitário de R$ 20,00, em favor da Empresa: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP (MAIS ATACADO). Inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 e Nos Itens: Item 31, pelo Valor unitário de R$ 31,97, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 34,91, Item 35, pelo Valor unitário de R$ 93,22, Item 36, pelo Valor unitário de R$ 34,91 e Item 37, pelo Valor unitário de R$ 59,92, em favor da Empresa: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50.

Agrestina/PE, 17 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:6916BF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), de nº 002/2023, em face da servidora SANDRA MARIA PEREIRA DE LIRA PESSOA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acerca da acumulação indevida de Cargos Públicos;

CONSIDERANDO a convocação da servidora através da solicitação de comparecimento 003, publicada no Diário Municipal no dia 14/04/2023;

CONSIDERANDO a ausência da servidora mesmo sendo convocada a comparecer nos Recursos Humanos no prazo de 48 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação de tais indícios pelo que determina o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela probidade e moralidade nos atos administrativos;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 em face da servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DE LIRA PESSOA**, matrícula 8069, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 10 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6F711ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2023; CPL; Pregão Eletrônico-004/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023,**OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta – PE.

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 34.731.357/0001-61
Para os lotesnº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 ,86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132
No valor total de: R$ 1.020.017,72(um milhão, vinte mil, dezessete reais, setenta e dois centavos);

LRF DISTRIBBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
Para os lotesnº 05 48, 54
No valor total de: R$ 10.225,40(dez mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

A E DA SILVA ROLIM - CNPJ Nº 23.758.669/0001-42
Para os lotesnº 23
No valor total de: R$: 2.367,40 (dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);

ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61
Para os lotesnº 24, 25, 107
No valor total de: R$: 3.387,00 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais);

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS - CNPJ Nº 47.484.691/0001-00
Para os lotesnº 105
No valor total de: R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

MARKET- COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 24.486.986/0001-10
Para os lotesnº 120
No valor total de: R$ 1.733,56 (mil setecentos e trinta e três reais, cinquenta e seis centavos);

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
Para os lotesnº 123
No valor total de: R$ 24.250,00 (vinte quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

Água Preta/PE, 17 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:ECB7DB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2023/PMA

Processo nº 015/2023/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE. Valor R$ 222.365,40. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/05/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/05/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 30/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Maio de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:A8971ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 030/2023. Processo N°: 004/2023. Tomada de Preços N°: 001/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA NO LOTEAMENTO UEPA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. Valor total R$: 399.409,57 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 02/05/2023 a 02/11/2023. Contratado: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ 20.935.844/0001-31.

Aliança, 17/05/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:12BF2F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículo (tipo Minivan com 07 lugares) com motorista e combustível por conta da contratante, para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Empresa Vencedora:
SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, CNPJ N° 11.078.937/0001-04, AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1671 N° 1671 – BONGI, 50751655 - RECIFE – PE.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 18 de MAIO de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:16B15575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2023 – CONTRATO N° 030/2023.

PROCESSO Nº: 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2023. Serviço. Objeto: é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículo (tipo Minivan com 07 lugares) com motorista e combustível por conta da contratante, para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
CONTRATO 030/2023. Contratada: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA - CNPJ N°: 11.078.937/0001-04. O valor estimado de R$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Aliança, 18 de MAIO de 2023.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:EA77C95E

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA,CNPJ nº 10.164.028/0001-18**,**por meio do Departamento de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa**MV2 SERVIÇOS LTDA,**inscrita no**CNPJ: 30.379.128/0001-79**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8° Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri/SP, para que proceda com a assinatura dos contratos nº015/2023;

029/2023; 051/2023 e 069/2023 no prazo de três dias úteis, contados a partir desta notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Esta notificação visa a salvaguardar o inegociável interesse público, tendo em vista que os respectivos contratos já foram enviados, por e-mail, à contratada, mas não se obteve o devido retorno. Bem assim, está fundamentada no subitem "17.2" do edital do Pregão Eletrônico nº001/2023.

Aliança - PE, 17 de maio de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:50CE5A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 004/2023.
Pregão Eletrônico N.º 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frango congelado para distribuição a população durante as festividades de São Pedro e o Natal, no Município de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 549.560,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 18/05/2023 às 08:00 horas até 31/05/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 31/05/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 31/05/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 18/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9F721BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 51/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 19/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONVENCIONAIS, ASSIM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com endereço na Rua Padre Pader Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte , Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0001-64,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$129.946,90(cento e vinte e nove mil novicentos e quarenta e seis reais e noventa centavos),** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **VL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPESSOAL LTDA**, com endereço na Rua Travessa Sargento Domingos, Nº 182, bairro Mondubim, em Fortaleza , Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.170.930/0001-57,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$9.733,00(nove mil setecentos e trinta e tres reais),** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS**, com endereço na Rua Manoel Maximo dos Santos, Nº 42 loja 01, bairro Cajuru, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$67.890,00(sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais),** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na Av Guaruja, Nº 740, QD.34 LT.30/31, bairro Jardim Atlantico, em Goiânia, Estado do Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$189.166,50(cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **GOIAS LED MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Av Guaruja, Nº 740, QD.34 LT.30/31, bairro Jardim Atlantico, em Goiânia, Estado do Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$92.579,50(noventa e dois mil quinhetos e setenta e nove reais e cinquenta centavos),** O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa Empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, com endereço na Rua Nunes machado, Nº 472, CONJ. 703 andar 07 Cond. Milano trade center, bairro Reboucas, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhetos reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de Maio 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A7DEB174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por Dispensa de licitação, de **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62, para contratação de empresa para aquisição de balões e bandeiras que farão parte da decoração nas festividades juninas do município de Araripina - PE, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Araripina - PE, 17 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9552F016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
DISPENSA Nº 008/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balões e bandeiras que farão parte da decoração nas festividades juninas do município de Araripina-PE. CONTRATO N° 052/2023. Empresa: **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.492.147/0001-62, estabelecida na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços, Gravatá - PE, CEP: 55.645-000. Valor Contratado: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 17 de maio de 2023. Vigência do presente instrumento é de 17 de maio de 2023 a 17 de junho de 2023. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC6371A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Inexigibilidade de licitação nº 01/2022. contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE.Contratado**GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME** com sede na Avenida Florentino Alves Batista, 588 C – Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.860/0001-40,representada pelo Sr. **GARIBALDO DE SANTANA LACERDA**, brasileiro, solteiro, Médico Fisioterapeuta, portador do CPF nº. 010.372.364-16 e RG nº. 6120700 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/01/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C901611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2027 – SAUDE –DISPENSA Nº 008/2023 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2023. Edição 3341, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

Leia-se:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

17 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0FDE7F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2023. Edição 0325, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022
PREGÇÃO ELETRONICO Nº 022/2022

Leia-se: PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022
PREGÇÃO ELETRONICO Nº 027/2022

17 de MAIO de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED9DBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 056/2022. Processo Licitatório nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO nº 023/2021CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50,representada peloSra. **RAISSA RABELO FERREIRA**, solteira, empresária, portador do CPF nº 136.619.254-07,RG nº 4.007.225-8SDS/AL. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 14/07/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D11157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 078/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão eletrônico nº 026/2022. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE. Contratada**GLOBOMED**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua David Caldas (zona norte), nº 640, bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35,representada peloSra. **VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 056.064.163-01 e RG nº. 2007007012576 SSP/CE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F8DF654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 082/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão eletrônico nº 026/2022. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.Contratada: **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.813.172/0001-04**, representado pelo Sr. **HEVERTON GREGÓRIO LESBÃO,** brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, portador do CPF nº. 050.186.239-00 e RG nº. 9.311.314-4 SSP/PR. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F987139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TOPGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, CONFORME LEI Nº 8.666/1993, INSTRUÇÕES DO IFC E NORMAS VIGENTES, E RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada um melhor estimado.
As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 22/05/2023 até ás 09:00hrs.

Arcoverde, 17 de Maio de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:FA08E42F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

LEI No 388/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do *caput* do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 354/2021, de 09 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 354/2021, de 09/08/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º – Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1º, independentemente do tipo de vínculo para com o Município - efetivos, celetistas, intermitentes, intermediados, terceirizados, cedidos ou com qualquer outro tipo de vínculo -, os enfermeiros, dentistas e/ou cirurgião dentista, auxiliares e técnicos em enfermagem, auxiliares e técnicos em saúde bucal das equipes da Saúde da Família (eSF), coordenadores da Atenção Primária à Saúde (APS), Programa Nacional e Imunização (PNI) e Saúde Bucal, Equipe de Apoio Institucional da APS e demais profissionais que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais, tais como gerentes de serviços de saúde, recepcionistas, apoio administrativo (técnico de informática e digitador).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba (PE), quarta-feira, 17 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CBC73AB2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° -- 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - BB Nº 996340 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. Resolve **Adjudicar e Homologar** as seguinte empresa: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, CNPJ nº 10.578.395/0001-68, localizada na R COMENDADOR JOSE PEREIRA, n° 775, MARACUJA, **ESCADA**- PE – CEP: 55.500-000. **Valor**: R$ 49.849,80 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, localizada na R JOAO GUILHERME, n° 67, CENTRO,

AGRESTINA- PE – CEP: 55.495-000. **Valor**: R$ 62.459,96 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Barra de Guabiraba, 17 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EB6DF580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
O Município de Barreiros-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **10.110.989/0001 - 40**, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. **Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti**, RG nº 2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53, conforme Processos nº 27/2022, com base no subitem 22.1.4, 22.1.7 e 22.8, alíneas a, b e d do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, no torna público a**RESCISÃO**da**Ata de Registro de Preços nº 06/2023**, firmado em 17/01/2023 com a empresa**R C F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS**, **CNPJ nº 36.303.161/0001-00**,.

Barreiros-PE, 17 de maio de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DC901E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 11 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, por renúncia dos MEMBROS/REPRESENTANTES, que compõem os Incisos I, III, VI e XII, do Artigo 1º, da Portaria nº 431/2021 de 20 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Belo Jardim – CME-BEJA - para o período de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2025.

Art. 2º - Nomear para substituir o MEMBRO/REPRESENTANTE da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, **MÁCIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA,** CPF nº 822.729.054-04.

Art. 3º - Nomear para substituir o MEMBRO/REPRESENTANTE dos Professores da Rede Privada, **YURI MARCENA,** CPF nº 122.118.164-52, passando o Conselho Municipal de Educação de Belo Jardim – CME-BEJA, para o período de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2025, a ser composto da seguinte forma:

I – **MÁCIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA**, CPF nº 822.729.054-04 – Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia;

II - **CRISTIANE BARROS DA SILVA**, CPF nº 029.634.214-94 – Direção das Escolas Públicas;

III – **SOLANGE BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 772.024.904-63, Associação de Pais de Alunos;

IV – **FLORISVALDO CORDEIRO TRINDADE**, CPF nº 291.179.924-00, Associação de Moradores;

V – **YURI MARCENA,** CPF nº 122.118.164-52 Professores da Rede Privada;

VI – **JOSÉ ADEMILTON MARINHO DA SILVA,** CPF nº 007.430.564-69, Professores da Rede Pública;

VII – **MARLENE ULISSES FERREIRA,** CPF nº 404.696.384-00, Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;

VIII – **JOSÉ WALTEMIR CHAVES,** CPF nº 125.270.924-20, Entidades Comunitárias (Organização não governamental);

IX – **JACÓ ARAÚJO FERREIRA,** CPF nº 124.568.874-09, Entidades Estudantis;

X - **KEYLLA ALEXSANDRA COELHO SOUZA,** CPF nº 028.628.744-77, Entidades Sindicais Trabalhadores em Educação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2023.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:685CF983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 03 DE MAIO DE 2023

Nomear servidora para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADALBERTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 036.228.044-40, do cargo comissionado de Coordenador de Transportes da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:32E095EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designar Comissão da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária e cadastro reserva de gestores, coordenadores pedagógicos e professores das escolas regulares e integrais e ainda coordenadores administrativo-financeiro, articulador da aprendizagem, secretário escolar das escolas integrais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Seleção Simplificada para contratação temporária e cadastro reserva de gestores, coordenadores pedagógicos e professores das escolas regulares e integrais e ainda coordenadores administrativo-financeiro, articulador da aprendizagem, secretário escolar das escolas integrais, que atuarão no âmbito da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia:

Ravenna Korina Alves Almeida	Presidente
Josilene Maria de Lima Torres	Membro
Macia Valuza Cavalcante da Silva	Membro
Gustavo Tavares de Barros	Membro
Filipe de Oliveira Vieira	Membro

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:C2D56CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Diretor de Obras no âmbito da Secretaria de Obras deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **PEDRO FELIPE FRAGA DE MENEZES**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 070.057.954-07, do cargo em comissão de Diretor de Obras, Símbolo CC4, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Obras deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:EDCEF61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3345/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º, da Portaria nº 182/2023 de 06 de abril de 2023, Nomeando Membros/Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, para o período de 01 de janeiro 2023 a 01 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3345/2021, no seu Inciso V, da indicação do Representante das Escolas Públicas, leia-se JOÃO ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:AFB4BC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Coordenador(a) Especial no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROSANY HELENA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF (ME) Nº 106.248.384-71, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Especial, CC8, Lei 3.357/2021, exercendo a função de Atendente de Desenvolvimento, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 18 % sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:1F79AAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA BEZERRA,** inscrito no CPF nº 067.587.554-44, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:7DD79D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 02 DE MAIO DE 2023

Nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANTÔNIO MUNIZ DE FARIAS FILHO,** inscrito no CPF nº 698.468.634-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:903CD2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 02 DE MAIO DE 2023

Exonerar servidora do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **JACIARA TEIXEIRA DA SILVA PIMENTEL,** inscrita no CPF nº 043.711.464-30, do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:D4AAC182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 03 DE MAIO DE 2023

Nomear servidora para o cargo comissionado de Coordenador Técnico de Transportes da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **JACIARA TEIXEIRA DA SILVA PIMENTEL,** inscrita no CPF nº 043.711.464-30, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico de Transportes da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, deste Município, Símbolo CC6, da Lei nº 3344/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:9361B182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Nomear servidor para o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VIEIRA VENTURA,** inscrito no CPF nº 355.800.624-00, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC6, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:50033412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEMILTON NASCIMENTO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 023.468.414-39, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:AA22C51B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 021/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Registrado: CNPJ: 23.239.567/0001-10- ANDREIA MONTEIRO BEZERRA DA SILVA - R$ 14.251,00. JOSÉ HILDO DE MACÊDO.Secretário de Assistência Social. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FEA84CD4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura de Belo Jardim, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público, por meio deste aviso, credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerá diretamente na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, de 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas ocorrerá no dia no 1° dia útil subsequente à entrega do envelope às 09:30. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site www.belojardim.pe.gov.br, bem como, retirados na sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Belo Jardim- PE, 18 de maio de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:39D7C061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 009/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escolas e Creches da rede municipal de ensino), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (37) que serão ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 966.400,94 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos reais e noventa e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 18/05/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/05/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **30/05/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 17/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:57BD2F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2023 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2023 OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de reguladores de fluxo e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2023/2024 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado R$ 635.367,00. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 30/05/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D2F9F750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 CREDENCIAMENTO N.º 10003/2023 - OBJETO: O credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da secult e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme o presente edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do E-mail: bezerroscpl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 18/05/2023 à 01/06/2023. **Valor Máximo: Charanga de Frevo para Rua** R$ 1.116,67; **Orquestra de Frevo para Rua** R$ 2.535,90; **Orquestra de Frevo para Palco** R$ 4.572,18; **Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos)** R$ 5.905,50; **Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos)** R$ 5.075,00, **Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos)** R$ 2.916,67; **Cantor/Dupla** R$ 917,85, **DJs** R$ 670,00; **Banda Forró Pé de Serra** R$ 2.441,31; **Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino)** R$ 1.463,01; **Trio Pé de Serra Autêntico (Exceto ciclo junino)** R$ 918,85; **Grupos De Cultura Regional** R$ 1.420,81; **Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro (15 artistas)** R$ 2.133,33; **Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro (08 artistas)** R$ 1.033,33; **Mediação Cultural de Dança e/ou Teatro (08 pessoas)** R$ 893,33; **Mediação Cultural de Dança e/ou Teatro (04 pessoas)** R$ 446,67; **Poetas, Repentistas e Seresteiros** R$ 446,67; **Oficina De Linguagem Cultural (Carga Horária De 20h)** R$ 1.273,33; **Oficina De Linguagem Cultural (Carga Horária De 12h)** R$ 636,67; **Pintura Artística (Intervenção Urbana)** R$ 3.200,00; **Apresentação Circense E De Cultura Popular** R$ 292,50; **Contador De História** R$ 320,00; **Capoeira** R$ 651,67; **Locução de Eventos** R$ 465,00**.** O julgamento ocorrerá no dia: 02/06/2023 às 09:00 horas. Aos credenciados nos processos anteriores deverão credenciar-se novamente.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A8117000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Eletrônico n° 10012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para reparos em pavimentações asfálticas a serem realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, durante o período de 12 meses, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, em favor da seguinte empresa: **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA CNPJ 24.500.544/0001-80** com sede na Rua José Ricardo da Silva Barbosa n° 166, Área industrial – Belo Jardim; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global R$ 483.120,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E586340B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "SÃO JOÃO DO SÍTIO À CIDADE", ANO DE 2023", que acontecerá no mês de junho de 2023, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e venda no perímetro da festa, definido em Decreto Municipal específico, mediante a aquisição da cota de patrocínio, na forma da Lei nº 8.666/93. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no endereço eletrônico https://bezerros.pe.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. **Valores das Cotas:** R$ 100.000,00/ R$ 50.000,00 e R$ 20.000,00; **Entrega dos documentos, no período entre os dias:** 18/05/2023 à 01/06/2023 no horário de 7h às 13h, o julgamento dos documentos acontecerá em: 02/06/2023 às 11h. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9157BDCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023. Valor total estimado R$ 349.780,00. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **30/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:591D1BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais, da cidade de Bezerros, no período de 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 897.610,80. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **31/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:420E3D10

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 187/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: RVC DISTRIBIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.495.092/0001-75. Valor do contrato: R$45,50

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AC7FBAAA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 192/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ:15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$800,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3A5BA70D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 194/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de serviços de arbitragem desportiva, em diversas modalidades esportivas, para realização dos jogos esportivos. Empresa: NOVA - SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA, CNPJ: 39.778.426/0001-06. Valor do contrato: R$65.604,34

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7DFC98DD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 195/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.673,88

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B374DA96

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão de frotas de veículos/equipamentos do município de Bezerros/PE. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do contrato: R$2.417.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7E92A735

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão de frotas de veículos/equipamentos do município de Bezerros/PE. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do contrato: R$1.398.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BABCB324

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente remanescente da ATA; Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI CAMPELO - ME, CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R$4.978,50

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D2783607

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.202.451/0001-35. Valor do contrato: R$3.131,35

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A421697A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ: 24.083.086/0001-21. Valor do contrato: R$526,40

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:525EB584

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 29.408.508/0002-96. Valor do contrato: R$989,60

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:43E8F131

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10023/2023. Contratação de empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA detentora exclusiva dos direitos do projeto musical RAPHAELA SANTOS, CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor do contrato: R$120.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:04CA382E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - FME

Contrato Nº 025/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: A. J. MENDONCA LIMITADA. CNPJ: 14.343.879/0001-89. Valor Contratado R$ 202.631,59 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove reais) Data da Assinatura 02/05/2023. Vigência até 02/05/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - FME

Contrato Nº 026/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA. CNPJ: 24.658.170/0001-26. Valor Contratado R$ 26.339,40 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) Data da Assinatura 02/05/2023. Vigência até 02/05/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - FME

Contrato Nº 027/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO – ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23. Valor Contratado R$ 29.571,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais). Data da Assinatura 02/05/2023. Vigência até 02/05/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor Contratado R$ 21.517,08 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos). Data da Assinatura 02/05/2023. Vigência até 02/05/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - FME

Contrato Nº 029/2023 - FME. Processo Licitatório nº 0006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor Contratado

R$ 9.797,28 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) Data da Assinatura 02/05/2023. Vigência até 02/05/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EEC1C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 022/2022; Tomada de Preço Nº 004/2022. Acréscimo Financeiro ao Contrato, Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em gestão pública administrativa e consultoria em licitação com orientações aos gestores municipais do Bom Jardim - PE. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Valor Mensal Contratado R$ 8.343,29 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Valor Acrescido R$ 1.668,65 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) O acréscimo introduzido por este aditivo corresponde a 20% do valor mensal inicial do contrato observando-se, portanto, o limite de 25% previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 30 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:88BD1ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o **Processo Licitatório nº 00040/2023 Dispensa de Licitação nº 0001/2023,** que tem por finalidade a celebração de Contratos de Programas, através do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, para o seguintes Programa: **Programa do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE para a Gestão Consorciada de Apoio Técnico e Consultoria, da Implementação do Programa de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, no valor R$ 81.327,26.**
Visando atender as necessidades existentes no Município de Bom Jardim, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7D342E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de pães destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável R$ R$92.960,00 (Noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais), Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/05/2023, às 09h00min, até o dia 31/05/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 31/05/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/05/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 17 DE MAIO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:71EDF184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2023

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2023.
CONSIDERANDO o Resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2023, para contratação temporária de servidores para o preenchimento do quadro de vagas na Secretaria de Educação do Município;
CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 386/2022, sugerindo pela homologação do certame;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2023 para o preenchimento de funções temporárias no quadro de vagas da Secretaria de Educação do Município de Bonito - PE, autorizada pelo Decreto de Nº 04/2023 e supervisionado pela comissão nomeada pela Portaria N° 386/2022;
Art. 2º - O resultado final do encontra-se publicado no endereço eletrônico (https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?entidade=329&mgmenu=49).
Art. 3º - A convocação dos classificados para a contratação ocorrerá por meio de edital de convocação que será publicada no site do município de Bonito – PE (http://www.bonitope.com/site2/).
Art. 4º - O candidato terá 10 (dez) dias, a partir da convocação, para se apresentar à Secretaria de Administração do Município de Bonito (PE) - Recursos Humanos, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, n° 50, Bonito (PE), munido da documentação para a contratação prevista no Capítulo 7.2, Página 28, do Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9D77B7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE torna público a homologação do Processo: 005/2023 **Pregão Eletrônico 005/2023**. Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São Domingos e Consultórios Odontológicos nos PSF's.
Empresas vencedoras valor total: R$170.307,93(cento e setenta mil e trezentos e sete reais e noventa e três centavos):VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17 com os lotes: 7 e 17 no valor total de R$12.462,77 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 com o lote: 15 no valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).PIETRA ODONTO, CNPJ:28.877.319/0001-19 com o lote: 9 no valor total de R$1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ:06.331.320/0001-00 com o lote: 3 no valor total de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:08.665.289/0001-70 com o lote: 2 no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).VRM IMPORT LTDA,CNPJ: 45.157.605/0001-29 com o lote: 6 no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais).DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:07.897.039/0001-00) com o lote: 11 no valor total de R$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ:44.037.882/0001-35 com os lotes: 4, 12, 14 e 18 no valor total de R$14.041,88 (quatorze mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26 com os lotes: 1, 5, 8, 10, 13, 16 e 19 no valor total de R$36.158,28 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Brejo da Madre de Deus, 16 de maio de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E236C1B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
I - O CONTRATO Nº 103/2023 de 03/04/2023 passa a vigorar com nova redação.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.958.656,83 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo a mesma vencedora do processo de licitação.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.958.724,83 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo a mesma vencedora do processo de licitação.

Brejo da Madre de Deus, 09 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3F25DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 020/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023** Objeto: Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE. Valor estimado de R$ 4.291.414,09. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 18 de maio de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 01 de junho de 2023. **Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 01 de junho de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 17 de maio de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:756487B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 352, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS/CSA e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012; e pelas Leis Municipais nº 2.485/2009 e nº 2.784/2011.

Considerando que a atuação do Conselho de Saúde como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) e que o funcionamento das instâncias do controle social são requisitos fundamentais para a manutenção da normalidade democrática;

Considerando o Regimento Interno do CMS/CSA, que em seu Art. 18 cita "A manutenção estrutural e financeira do Conselho Municipal de Saúde – CMS/CSA, para gastos administrativos e de apoio às iniciativas de formação, capacitação dos Conselhos Locais de Saúde, Conselhos Gestores, Conselheiros, bem como despesas previstas para realização e participação em encontros, Cursos, Reuniões Preparatórias e Participação em Conferências Municipais, Estadual, Nacional e Internacionais, serão feitas mediante repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, prevista na programação orçamentária do CMS/Cabo conforme aprovação da LOA de cada ano";

Considerando o Regimento Interno do CMS/CSA, que em seu Art. 24 cita "Ao Presidente da Diretoria Executiva do Conselho Municipal compete:...VI. Decidir quando em assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao plenário, submetendo o seu ato a deliberação do Pleno em reunião subsequente";

Considerando a Resolução N° 320/2022 do CMS/CSA, que regulamenta a concessão de valores referentes a alimentação para os conselheiros que se deslocarem para outro ponto fora do município do Cabo de Santo Agostinho com a finalidade de atuação em atividades ligadas ao CMS/CSA, a exemplo de capacitações, reuniões e representação do CMS/CSA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *Ad Referendum* do Pleno do CMS/CSA a extensão na concessão de valores referentes à alimentação, aprovada para conselheiros através da Resolução Nº 320/2022, para componentes da sociedade civil em geral (não conselheiros) que se deslocarem para outro ponto fora do município do Cabo de Santo Agostinho com a finalidade de atuação como Delegados em conferências de saúde (estadual e nacional).

Art. 2º Esta Resolução será referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS C. DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D9F08C17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.353, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município do Cabo de Santo Agostinho, pelo falecimento de Dori Edson, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento, em 17 de maio de 2023, do ilustríssimo cidadão, Sr. Dori Edson Soares da Silva;

CONSIDERANDO a renomada trajetória do cidadão cabense, que exerceu a profissão de decorador, abrilhantando os espaços públicos e privados da cidade;

CONSIDERANDO a relevante prestação de serviço aos cidadãos cabenses, o Município do Cabo de Santo Agostinho tem o dever de homenagear esse ilustre cidadão, expressando o sentimento de perda.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **luto oficial** no Municípiodo Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias, a partir de 17 de maio de 2023, em virtude do **falecimento do Sr. Dori Edson Soares da Silva.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5C1596CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0229/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.564 – SEARH de 16/05/2023, Requerimento feito pelo servidor WILSON CORREIA DOS SANTOS de 03/05/2023 e Despacho GRH de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **WILSON CORREIA DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.553** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:504A2B94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0225/2023.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 491/2023 – SME de 03/05/2023, C.I nº 0083/2023 – SEARH de 24/04/2023, Processo nº 25. 959 – SEARH de 03/02/2023, Folha de Despacho Protocolo n° 25.959 – SEARH/COLEG de 07/02/2023 e Despacho GRH de 12/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARILIA VIVIANE BATISTA PAULINO,** mat. **32.803**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP - 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C8E1C12E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0226/2023.

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 512/2023 - SME de 08/05/2023, C.I nº 0162/2023 - SEARH de 21/03/2023, Processo nº 26.736 – SEARH de 16/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.736 – COLEG/SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **CICERO BEZERRA DE LIMA,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 02**, mat. **31.376,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3284FE42

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0381/2023.

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 033/2023 de 17/05/2023, Ofício nº 073/2023 - FACHUCA de 15/05/2023 e Despacho CESSÃO de 17/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA da servidora **MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II,** mat. **32.063**, a partir de 31 de maio de 2023, concedida através da **Portaria SEARH Nº 691/2022** de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25E5439E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N. º006/2023; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru. Valor estimado R$816.800,00. Data de sessão: **31/05/2023** às 08h30min. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 17 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:47A8925D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 17/05/2023.

MARIA SAMIRES DE BARROS SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2557B0FD

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 17/05/2023.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D35F9A11

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 270/2017 - FMAS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 17/05/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B91776E9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 17/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6912D059

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 068/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 17/05/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DDA15E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 32/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de catracas e cancela, bem como para confecção de cartões/crachás e adesivos de identificação veicular, para fins de controle de acesso ao prédio e estacionamento da Prefeitura Municipal de Camaragibe, incluindo instalações, manutenções e outras prestações de serviços, de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.Julgamento menor preço por LOTE**. Valor estimado: **R$ 194.527,24 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete REAIS E vinte e quatro CENTAVOS),** ficando definido o dia 01/06/2023, às 09h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B1A75D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 42/2023 - Pregão Eletrônico nº 10/2023, para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de água potável acondicionada em caminhão pipa, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).Julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ 1.198.889,86 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTAS E OITO MIL OITOCE3NTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), ANTERIORMENTE definido PARA o dia 30/05/2023, às 14h , PASSA PARA O DIA 01/06/2023 O início da sessão de disputa**,EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de

Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:159FF26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - PMC

CONTRATO Nº 030/2023. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Avenida A,S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 62.560,00** (sessenta e dois mil quinhentos sessenta reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS SILVA LIRA
Secretário de Governo

IRECE F. MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:ED15F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município. **DETENTORA CONTRATO Nº 030/2023**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Avenida A,S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$** 8.663,55 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS SILVA LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8B908B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 89/2023

PORTARIA N° 89/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR por mais 02 anos a Licença Sem Vencimentos da funcionária – **JACIARA CAMPOS DE LUCENA** – Matrícula Nº 60097114 do Cargo de BIOQUIMICA – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **16 de maio de 2023.**

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:14DBD3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 010/2023**, **Processo Licitatório nº 014/2023**, de 12 de maio de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (construção de calçamentos com pedras graníticas em diversas localidades do distrito de Serra do Arapuá)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.407/0001-86, totalizando um valor de **R$** 342.024,12(trezentos quarenta dois mil e vinte quatro reais e doze centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 16 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B1960DF7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO:**CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 27.083.407/0001-86
OBJETIVO: **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (construção de calçamentos com pedras graníticas em diversas localidades do distrito de Serra do Arapuá)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
Pregão Eletrônico nº 010/2023
VALOR: de R$ 342.024,12(trezentos quarenta dois mil e vinte quatro reais e doze centavos)
DATA: 16/05/2023
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9C424321

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ELIZANGELA SOARES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 105.048.684-62**
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA (GARI)**. VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 05/05/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DD885E2E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CÍCERA WILKA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 704.495.784-61
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA (GARI)**. VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 05/05/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0D987227

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSENILDA MARINALVA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 133.208.304-81
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA (GARI)**. VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 05/05/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:830F8E87

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 009/2023**, **Processo Licitatório nº 013/2023**, de 12 de maio de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (recuperação de calçamentos com aplicação de concreto asfáltico em diversas localidades do distrito de Serra do Arapuá)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.407/0001-86, totalizando um valor de **R$**159.757,19(cento e cinquenta nove mil setecentos cinquenta sete reais e dezenove centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 16 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:574A693C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 009/2023**, **Processo Licitatório nº 013/2023**, de 12 de maio de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (recuperação de calçamentos com aplicação de concreto asfáltico em diversas localidades do distrito de Serra do Arapuá)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.407/0001-86, totalizando um valor de **R$**159.757,19(cento e cinquenta nove mil setecentos cinquenta sete reais e dezenove centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 16 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EB83FBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 06/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023 – **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal/ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I. (itens fracassados ou desertos do Processo 03/2023 Pregão Eletrônico 03/2023).** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 18/05/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 30/05/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 30/05/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 17 de maio de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B930CF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023
Nº DA LICENÇA: 001/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023
DATA DE VALIDADE: 25/01/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA MIRANDA DA CRUZ PEREIRA
CPF/CNPJ: 043.455.104-06
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO LAGES / ASAS ABERTAS **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA:
CULTIVO DE ARROZ, MILHO, ALGODÃO, SOJA, FEIJÃO, TOMATE, GOIABA, MANGA, HORTICULTURA EXCETO MORANGO, PRODUÇÃO DE MUDAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A2D52CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023
Nº DA LICENÇA: 003/2023
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023
DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSEILTON ALVES EUFRASIO
CPF/CNPJ: 041.659.024-11
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO REIS **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA: CULTIVO DE GOIABA MARACUJA E PIMENTAO

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5B09D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023
Nº DA LICENÇA: 004/2023
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023
DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: EDIVAL FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 123.738.684 -58
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO AMEIXA **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA: CULTIVO DE GOIABA

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E9FA5867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023
Nº DA LICENÇA: 005/2023
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2023
DATA DE VALIDADE: 15/03/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAO EUFRASIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 016.555.744-34
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO REIS **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA: CULTIVO DE GOIABA MARACUJA

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D81C2B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023
Nº DA LICENÇA: 009/2023
DATA DE EMISSÃO: 20/0/2023
DATA DE VALIDADE: 21/0/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: EDMUNDO EUFRASIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 019.508.994-46
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO REIS **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA: CULTIVO DE GOIABA

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D2BFD664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 111/2023 – GAB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERAND o Decreto Municipal nº 09 de 10 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 09/2023, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Paulo Gustavo, a ser composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Sônia Maria de Santana;
Cícera Ronélia Amancio;
Monik Angelo da Silva.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Kainan Soares Angelo;
Francisco Eliuçu da Silva;
Francisca Terezinha de Souza.
Art. 2º. Compete a referida comissão fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados nos incisos I, II e III do art. 6º e inciso II do art. 8º da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.
Art. 3º. Os integrantes da presente comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 10 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B147D6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DA PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo do Município de Cedro, Estado da Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Paulo Gustavo** , de Cedro/PE, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso I, II e III do Art. 6º e Inciso II

do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho/2022, Lei Paulo Gustavo.
Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composta por 06 (seis membros), sendo 03 (três) representantes do Governo Municipal de Cedro/PE, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.
Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado por intermédio de portaria.
Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 10 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2C3FEDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cedro/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);
DECRETA:
Art. 1º. Fica **CONVOCADA** a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cedro/PE, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, tendo como tema central: "***Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"*.**
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social deste Município, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 10 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F5839472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa que execute serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme discriminado no termo de referência do Edital. Valor máximo aceitável R$ 686.421,35 (Seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 19/05/2023 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 31/05/2023 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 01/06/2023 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br, www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 03/06/2020.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A15CF06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023. Processo nº 003/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifruti para atender as demandas do Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12(doze) meses.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**
Valor: R$ 377.649,84 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: **12/05/2023 a 15/05/2024**

FLAVIANA DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:EED31AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2023. Processo nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a complementar a merenda escolar do município de Cortês/PE
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**
Valor: R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:153720C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001-2023 - MUNICÍPIO DE CORTÊS E ZETRASOFT LTDA

ESPÉCIE: Instrumento de Comodato nº 001/2023. OBJETO: Cessão do direito de uso e licenciamento do SISTEMA ECONSIG. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 579, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, tendo como termo inicial do presente instrumento a data de 27/04/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de competente Termo Aditivo, desde que haja anuência de ambas as partes. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela ZETRASOFT LTDA – CNPJ Nº 03.881.239/0001-06, representada por Rosângela Vieira Araújo – CPF nº 044.825.128-00, e pelo Município de Cortês – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, representado poe Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba – CPF nº 427.736.954-53 (Prefeita do Município de Cortês).

CORTÊS-PE, 17 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:76E2A80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

CONTAINER COMERCIO DE BATERIAS LTDA – CNPJ: 40.781.509/0001-33

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 17 de maio de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5C1AE588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023-FME. Tomada de Preços Nº 005/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES, CUSTÓDIA – PE. LICITANTES HABILITADOS: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 46.360.858/0001-68. LICITANTE INABILITADO: MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA.CNPJ: 32.219.949/0001-73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/05/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 18/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2EB7B480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013/2023 PMD/FUNPREDOR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o **Protocolo n. 11, 06 de janeiro 2022**,
Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre para a servidora pública municipal Rosalia Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de Identidade nº 3.650.731 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 657.190.264-87, Matrícula nº 401, lotada na secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/91.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes, 18 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:15CDBDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 794/2023.

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como QUADRA POLIESPORTIVA SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, "SEBÁ", a quadra poliesportiva do Distrito de Vila Nova, situada neste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével sob o referido equipamento público, dando conta da homenagem estipulada nesta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5903EF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-FME/2023

Processo administrativo Nº 046-FME/2023
Chamada publica Nº 001-FME/2023
Contrato Nº 032-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MARAVILHA,**
CNPJ: 07.989.267/0001-00

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12/05/2023 à 11/05/2024.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:003D39C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-FME/2023

Processo administrativo Nº 046-FME/2023
Chamada publica Nº 001-FME/2023
Contrato Nº 033-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **MANOEL NETO PEREIRA DA CRUZ**
CPF: 655.875.534-34

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12/05/2023 à 11/05/2024.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC11F8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-FME/2023

Processo administrativo Nº 046-FME/2023
Chamada publica Nº 001-FME/2023
Contrato Nº 034-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **ERASMO JOSÉ DE MACEDO**
CPF: 112.892.574-50

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12/05/2023 à 11/05/2024.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:43433E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-FME/2023

Processo administrativo Nº 046-FME/2023
Chamada publica Nº 001-FME/2023
Contrato Nº 035-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **FRANCISCO EVANGELISTA COELHO**
CPF: 435.638.214-53

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDOR

FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12/05/2023 à 11/05/2024.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:245F6068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-FME/2023

Processo administrativo Nº 056-FME/2023
Dispensa Nº 017-FME/2023
Contrato Nº 037-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **MARCOS MURILLO DE MACEDO SOUSA**
CPF: 111.723.544-05

Objeto: Contrato, a locação de um imóvel, localizados na Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno, Dormentes-PE, em face de sua localidade e atributos atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de educação-SEMED**.**

PRAZO DE VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Dormentes-PE, 02 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B208EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 006-FMS/2019

Processo Licitatório nº 008-FMS/2019
Inexigibilidade nº 003-FMS/2019
Credenciamento nº003-FMS/2019
Contrato de nº. 006-FMS/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA.**
CNPJ: 20.401.189/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 15 de maio de 2023 a 14 de novembro de 2023.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4EA44F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES – ASCCOD.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. LENÍSO COELHO CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.058.241 SSP-PE e do CPF nº 933.538.554-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Concedente, e, do outro, **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES – ASCCOD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.660/0001-50, localizada na Rua Brasilino de Brito, 04, Centro, Dormentes/PE, CEP 56.355-000, doravante denominada Convenente, neste ato representado por seu Presidente, RAFAEL DE MACEDO COELHO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9.408.491 - SDS/PE e do CPF/MF nº 113.407.684-37, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal N.º 13.019/2014, e demais normas vigentes aplicáveis e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da XVIII EDIÇÃO DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS NA CRAPRISHOW, no período de 16 a 21 de maio de 2023, consoante Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, e aprovado pela Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo Único – O presente Termo de Colaboração é firmado mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos permissivos do Artigo 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014, haja vista a convenente ter declarado ser a única entidade do ramo no âmbito do Município de Dormentes/PE, e a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte assim a ter reconhecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O MUNICÍPIO, na qualidade de Concedente, repassará à Convenente o valor fixo e irreajustável de R$ 88.195,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais).

2.2. O valor acima será repassado de imediato, logo após a assinatura deste Instrumento, através de depósito na conta corrente nº 9.107-3, Agência: 1924-0, Instituição Financeira Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento estão previstas na dotação:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Dormentes
Unidade: 01 05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Função: 13
Subfunção: 392
Programa de Trabalho: 0005 – Manutenção da Realização da Caprishow
Ação Orçamentária: 2068
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Convênio é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. O Concedente se obriga a:
fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (se houver) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando a prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

5.2. São obrigações da Convenente:
responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente, de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho e seus Anexos;
vincular a marca do MUNÍCIPIO ao incentivo e parceria para a realização do evento, de modo que logomarca e a citação nominal do Concedente esteja presente, na forma das especificações que o Concedente estabelecer, em todas as peças públicitarias destinadas à divulgação do evento CAPRISHOW, bem como será citado o Município no momento da entrega dos prêmios aos participantes do evento;
prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, quando necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência estipulada na Cláusula Quarta, prestação de contas dos recursos recebidos e da aplicação realizada.
fornecer ao Concedente a documentação necessária e comprobatória da divulgação referida na alínea precedente, visando à aferição da realização das despesas pelos órgãos do controle interno e externo do Concedente;
cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste convênio, isentando O MUNICIPIO de quaisquer eventuais responsabilidades por irregularidades ou danos contra terceiros, mesmo que de forma subsidiária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta;
utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes aos serviços constantes do Plano de Trabalho;
realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
não cobrar ou exigir qualquer tipo de ingresso dos munícipes ou qualquer tipo de taxa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

7.1. É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

7.2 Nos termos da legislação em vigor, o **CONCEDENTE** designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

7.3. O acompanhamento e fiscalização também se darão por meio de relatório enviado pela **CONVENENTE** e fiscalização *in loco*.

7.4. É obrigação da **CONVENENTE** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, a exemplo do encaminhamento dos Relatórios exigidos pelo **CONCEDENTE**, sob pena de rescisão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:
Relatório de cumprimento do objeto;
cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;
relatório de Execução Físico-Financeira;
relatório de Execução da Receita e Despesa;
relação de pagamentos efetuados;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, quando for o caso;
cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes, quando for o caso;
conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
cópia do extrato da conta bancária específica, quando for o caso;
comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo CONCEDENTE, quando for o caso

8.2. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO.

9.1. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativos ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

9.2. Os comprovantes de pagamento deverão ser identificados com o número do Convênio, e arquivados de forma a assegurar o acesso do **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, é obrigada a recolher, à **CONTA 9002-6, AGÊNCIA 1011-1, BANCO DO BRASIL**, em nome do **MUNICÍPIO DE DORMENTES**:
O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
o valor total transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Dormentes, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as Prestações de Contas Parcial ou Final; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;
o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

11.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

11.3. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GLOSA DAS DESPESAS

12.1. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.
12.1.1. No caso de despesas posteriores, serão permitidas apenas aquelas em que o fato gerador tenha ocorrido durante o prazo de vigência e desde que expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste Termo de Colaboração, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: o Plano de Trabalho e seus anexos, Cópia do cartão do CNPJ, Cópia Autenticada do Estatuto Social, Certidão negativa de débitos de tributos estaduais; Certidão negativa de débitos de tributos municipais, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débito do INSS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, abaixo subscritas.

Dormentes, em 15 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

LENÍSO COELHO CAVALCANTI
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte

ASCCOD Associação Dos Criadores De Caprino E Ovinos De Dormentes
RAFAEL DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:42C8DC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 060/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **Valor total: R$ 189.770,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais**. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:519B6BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS, CAIXAS TÉRMICAS E GERADOR DESTINADO A CENTRAL DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: FASTLABOR**

COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.707.794/0001-06. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 11 de maio de 2023, encerrando-se em 10 de maio de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FCCC3123

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0669/2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o Ofício 10/2023-GCME, datado de 09 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** os Guardas Municipais abaixo relacionados como **Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.05.2023.**

Nome	CPF	Matrícula
Célio Vicente da Silva	031.008.054-10	055702
Gercino Vieira da Silva Filho	857.267.104.87	054557
Leandro Antônio da Silva	027.299.794-33	055774
Wesley Santos Vasconcelos	072.218.574-07	055775

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de maio de 2023

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:AE813CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0670/2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o Ofício 47/2023, datado de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** os Guardas Municipais abaixo relacionados para habilitação de utilização do **Etilômetro modelo ELE BAF 300 e Decibelímetro Digital modelo ITEDC 4050,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.05.2023.**

Nome	CPF	Matrícula
Adailton Alves da Silva	642.023.484-00	053002
André Luís da Silva Couto	746.275.464-91	055721
Célio Vicente da Silva	031.008.054-10	055702
Cleodon Alves da Silva	497.828.274-87	053076
Edmício Soares da Costa	591.391.534-87	053694
Emmanuel Rogério Ferreira de Miranda	896.755.174-68	054159
Flávio Pereira da Silva	548.426.646-20	053112
Genaldo Silvestre Ferreira	447.123.594-04	053673
Genilson Ferreira de Barros	060.168.304-88	055773
Israel Luiz Barbosa	024.800.444-16	054461
Jadson Lucas de Souza	832.552.574-68	054463
Jonatas Davi Souza Silva	060.898.424-86	055798
José Batista de Santana Filho	184.163.144-20	053179
José Eduardo Ramos da Silva	012.272.834-31	055796
José Ricardo Alves dos Santos	744.647.364-91	054515
Josivalter Silva de Melo	022.539.034-50	055788
Leandro Antônio da Silva	027.299.794-33	055774
Luís Paulo de Castro	411.925.084-91	053684
Marcelo Sávio Leão Rêgo	642.016.004-91	053620
Marcos Antônio Sousa da Silva	622.622.204-25	053270

/...

02/02
Cont. Port.0670.2023

Nome	CPF	Matrícula
Marlon Guilherme da Silva Ribeiro	082.594.004-48	055789
Severino Ramos da Silva	475.851.614-68	053401
Sidraque José da Rocha	973.121.184-53	054425
Wesley Santos Vasconcelos	072.218.574-07	055775

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de maio de 2023

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:88B3FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Resolução nº 26, de 17/06/2013, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, DISPENSA Nº 007/2023, CHAMADA PÚBLICA No 002/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** e **ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante do Grupo Formal - **CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 08.537.421/0001-68,** classificada e declarada vencedora nos Itens de 1 à 4, 6 à 16, 18 à 26 do certame com a Proposta de venda no valor global do **R$ 661.962,40 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos),** e o Fornecedor Individual o Sr. **AMARO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 215.172.234-15,** classificada e declarado vencedor no lote 5 do certame com a Proposta de venda no valor global do **R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), sendo considerado Deserto o lote 17,** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 17 de Maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:093B62D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 03/05/2023, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - ficam aprovadas as contas anuais do Município de Exu-PE relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA *(in memoriam).*

Art. 2º - Integra esta Resolução o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 04 de maio de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F5E5120D

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 03/05/2023, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - ficam aprovadas as contas anuais do Município de Exu-PE relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do prefeito RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO.

Art. 2º - Integra esta Resolução o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 04 de maio de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F3E53C27

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.10/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr **MANOEL SARAIVA TAVARES NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.960.540, SS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 121.727.704-85, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:531D6A85

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.12/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias no período de 03/02/2023 a 03/03/2023, a Servidora **FRANCISCA LIRANEIDE ULISSES DE CARAVALHO PARENTE**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 03 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:16BF0496

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.11/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Senhora **Maria Aparecida Nelo dos Santos** RG nº 65.770.498-2 SSP- SP, CPF nº 117.769.314-32 para ocupar cargo de provimento comissionado **Diretor Geral Administrativo.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E00A8751

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.13/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor as COMISSÕES PERMANENTES, os seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 49, I)

Davi Moreira de Alencar **- Presidente**
José Pinto Saraiva Junior **- Relator**
Antônio Lopes de Lima **- Membro**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO EFINANÇAS PÚBLICAS (Art. 49, II)

José Pinto Saraiva Junior - **Presidente**
Fagluzé Américo Lopes Saraiva - **Relator**
Roberto Bento do Nascimento **- Membro**

COMISSÃO DE OBRAS E POLÍTICA URBANA (Art. 49, III)

José Renato Pajeú Gomes **- Presidente**
Severino Marcos Peixoto Parente - **Relator**
José Jailson Bento Saraiva Junior - **Membro**

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESPORTO E LAZER (Art. 49, IV)

José Pinto Saraiva Junior - **Presidente**
José Renato Pajeú Gomes **- Relator**
Miguel Moreira da Costa - **Membro**

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Art. 49, V)

Jurandir Severo de Carvalho - **Presidente**
José Lopes de Araújo - **Relator**
Geangledsom Cordeiro dos Santos - **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4D8874E4

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.15/2023

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 16/03/2023 a 14/04/2023, ao Servidor **RONALDO SARAIVA FONTES**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 15 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:929965FD

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.16/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de criar uma rotina na execução da despesa orçamentária do Poder Legislativo municipal, com vista ao cumprimento das normas de contabilidade públicaprevista naLeiFederal nº 4.320/64,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para execução da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Exu-PE, os servidores abaixo designados:

MARIA BETÂNIA DE LIMADO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, Portadora de RG nº 280170194-SSP-CE e CPF nº 923.665.704-49, residente e domiciliada na Rua Djesus Parente nº 98, Centro, Exu-PE – **Responsável peloEMPENHO DA DESPESA**, em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964;

ESPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO, brasileiro, solteiro,Secretário Executivo, Portador de RG nº 2002034066877-SSP-CE e CPF nº 055.305.774-07, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 12, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE – **Responsável pela LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Tesoureiro, Portador de RG nº 9.374.748-SSP-PE e CPF nº 132.016.884-10, residente no Sítio dos Pereiras, Zona Rural de Exu-PE – **Responsável pelo PAGAMENTO DA DESPESA** em conformidade com o art. 64 da Lei federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:929D4E45

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.17/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PARA PROCEDER CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como responsáveis pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal do Exu-PE, no exercício financeiro de 2023, os Senhores **ESPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO,** brasileiro, solteiro,Secretário Executivo, Portador de RG nº 2002034066877-SSP-CE e CPF nº 055.305.774-07, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 12, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PEe **ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador do CPF nº 073.779.284-17 e RG nº 2008171316-3 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 31 de março, 800, Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Controle de Patrimônio realizarão atividades de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Exu-PE.

Art. 3º - Deverá ser feito, ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado da entrada e saída dos bens móveis adquiridos e/ou desafetados, dando ciência ao Presidente da Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:B3AA1E56

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.18/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVELPELA GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de criar uma rotina para a Gestão de Documentos Físicos e arquivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela gestão de documentos físicos e Arquivo do Poder Legislativo Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA JUSTINO**, brasileira, casada, servidora pública, matrícula nº 20367, portadora de RG nº 4969569-SSP-PE e CPF nº 900.525.954-04 a quem caberá a responsabilidade pelo manuseio e arquivo dos documentos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal do Exu-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:AB3F6FD4

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.19/2023

PORTARIA Nº 19/2023, 27 de março de 2023

EXONERA SERVIDOR EFETIVA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.132/2009, que trata do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Exu-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA BETÂNIA DE LIMA NASCIMENTO**, da função de confiança de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal do Exu-PE, em face da incompatibilidade do exercício das funções do cargo com outras atividades desenvolvidas pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9BA128A5

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.20/2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.425/2023, que trata da Reestruturação Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo de Exu-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sob o salário da servidora **MARIA BETÂNIA DE LIMA NASCIMENTO**, Assistente Administrativo efetiva do quadro de servidores da Câmara,em razão do excesso de carga horária exercida além do efetivamente contratado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:CD951BC4

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.21/2023

NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.132/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **MARIA APARECIDA VIEIRA JUSTINO**, servidora pública do município, matrícula nº 20.367, portadora de RG nº 4969569-SSP-PE e CPF nº 900.525.954-04, cedida ao Poder Legislativo Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 01/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 27 de março de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:D84C54C8

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.22/2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a cedência de servidores do Poder Executivo para o Poder Legislativo, ocorrida em 2021 através da portarias 070 e 071/2021 e comprovada a devolução informal dos mesmos ao final do biênio 2021-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao Poder Executivo Municipal os servidores **ARTUR OCTACILIO FRANCISCO JORGE TOMAZ ULISSES**, Digitador, matrícula 20.823 e **ANTONIA APARECIDA SOUZA LIMA**, Operador de Computador, matrícula 6.142, ambos com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:67F6BEDB

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.23/2023

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 19/04/2023 a 20/05/2023, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ULISSES E SILVA**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 17 de abril de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5F4CD52B

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.24/2023

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 25/04/2023 a 24/05/2023, a Servidora **MARIA BETÂNIA LIMA DO NASCIMENTO**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:D7BBA65E

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.25/2023

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, portador de RG nº 4.653.495–SSP-PE e CPF: 881.129.424-04 para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES, símbolo FG-1, os Servidores: 1) **SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS, 2) CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO** e 3) **CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE**, fazendo jus a gratificação pelo exercício da função no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal.

Art. 3º – Os recursos para o pagamento das despesas com vencimentos e gratificações dos cargos referidos nesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A5645913

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.26/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DEFISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**,portador de Cédula de Identidade RG nº 128283-SSP-PI e inscrição no CPF sob o nº 068.551.483-87**,** para ocupar o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS, símbolo CC-1, com vencimentos no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º -Os recursos para o pagamento das despesas com vencimento do cargo referidonesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5AB78B46

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.27/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DEGESTOR DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **NATANNY DE VIVEIROS BARBOSA,** portadora de Cédula de Identidade RG nº 9063867 – SDS-PE e inscrição no CPF sob o nº 105.828.364-25, para ocupar o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal.

Art. 2º -Os recursos para o pagamento das despesas com vencimento do cargo referidonesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:441505CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE.

Onde se lê:

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JORGE MOZART & JAMILLY CRISTINA LTDA. CNPJ: 32.507.681/0001-75.

Leia-se:

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA.CNPJ: 32.507.681/0001-75

Valor: R$5.050.086,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 17/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:185E6D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00039/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do muro de contenção do canal da Rua Otaviano Heráclio e na Travessa C, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$94.567,64.Data e Local da Sessão de Abertura: **05/06/2023 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;cplfeiranova2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CCCE7356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2023
CONTRATO nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº **015/2023** – Pregão Eletrônico nº **010/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MICHERLLANNE A F LINS, **inscrita no CNPJ sob o nº** 32.521.645/0001-66. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de mapeamento da territorialização da atenção básica – da Secretaria Municipal de Saúde do município de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 202.000,00, (duzentos e dois mil reais). **Contrato Assinado em**: 03/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 03 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B8B41BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2023
CONTRATO nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório nº **004/2023** – Dispensa nº **002/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 08.674.752/0001-40. **Objeto**: Contratação de forma emergencial de medicamentos controlados para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 41.631,50 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **Contrato Assinado em**: 03/02/2023. **Vigência**: 30 (trinta) dias.

Floresta – PE, 03 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F34E933D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2023
CONTRATO nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº **002/2023** – Pregão Eletrônico nº **002/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 44.037.882/0001-35. **Objeto**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 446.395,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 07/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 07 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0E7CC024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2023
CONTRATO nº 005/2023, referente ao Processo Licitatório nº **002/2023** – Pregão Eletrônico nº **002/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 44.037.882/0001-35. **Objeto**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Valor Total**: R$ 742.576,13 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos). **Contrato Assinado em**: 07/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 07 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8776ADAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2023
CONTRATO nº 006/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Atenção Primaria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 9.396,25 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 15/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B78E2E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2023
CONTRATO nº 007/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 1.454,97 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Contrato Assinado em**: 15/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CBB192F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2023
CONTRATO nº 008/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 132.502,13 (cento e trinta e dois mil quinhentos e dois reais e treze centavos). **Contrato Assinado em**: 15/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:09F76E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2023
CONTRATO nº 009/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 3.677,75 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 15/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1DFC5DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2023
CONTRATO nº 010/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Hospital da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 260.447,34 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Contrato Assinado em**: 15/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F169A4DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2023
CONTRATO nº 011/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 44.037.882/0001-35. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Valor Total**: R$ 1.009.721,65 (hum milhão nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 25/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 25 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:89800067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2023
CONTRATO nº 012/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 44.037.882/0001-35. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **Valor Total**: R$ 1.203.701,25 (hum milhão duzentos e três mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 25/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 25 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:21C0EA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2023
CONTRATO nº 013/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 36.191.620/0001-00. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **Valor Total**: R$ 55.120,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte reais). **Contrato Assinado em**: 24/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3C425A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2023
CONTRATO nº 014/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 36.191.620/0001-00. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Valor Total**: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **Contrato Assinado em**: 24/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8A67F6F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2023
CONTRATO nº 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 31.908.034/0001-02. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Valor Total**: R$ 5.078,00 (cinco mil setenta e oito reais). **Contrato Assinado em**: 24/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1C8684D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2023
CONTRATO nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 31.908.034/0001-02. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **Valor Total**: R$ 71.092,00 (setenta e um mil noventa e dois reais). **Contrato Assinado em**: 25/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 25 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:58AB209E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2023
CONTRATO nº 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 40.936.974/0001-04. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Valor Total**: R$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Contrato Assinado em**: 24/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:23891907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2023
CONTRATO nº 018/2023, referente ao Processo Licitatório nº **005/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, **inscrita no CNPJ sob o nº** 40.936.974/0001-04. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **Valor Total**: R$ 291.987,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e sete reais). **Contrato Assinado em**: 24/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7D55E1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2023
CONTRATO nº 019/2023, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº** 28.008.410/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço do Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE. **Valor Total**: R$ 1.630.388,63 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Contrato Assinado em**: 17/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 17 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B84859EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2023
CONTRATO nº 020/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Pregão Eletrônico nº **004/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 57.516,97 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:21DE5612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2023
CONTRATO nº 021/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Pregão Eletrônico nº **004/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz. **Valor Total**: R$ 169.102,43 (cento e sessenta e nove mil cento e dois reais e quarenta e tres centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1814F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2023
CONTRATO nº 022/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Pregão Eletrônico nº **004/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades do CAPS. **Valor Total**: R$ 65.672,58 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5B22EC1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2023
CONTRATO nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Pregão Eletrônico nº **004/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Valor Total**: R$ 122.904,60 (cento e vinte e dois mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:805B401A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2023
CONTRATO nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 120.112,86 (cento e vinte mil cento e doze reais oitenta e seis centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FC449DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2023
CONTRATO nº 025/2023, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz. **Valor Total**: R$ 24.221,31 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8D4151E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2023
CONTRATO nº 026/2023, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender as necessidades das CAPS. **Valor Total**: R$ 21.996,97 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CA66411A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2023
CONTRATO nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 37.113.852/0001-03. **Objeto**: Aquisição futura e eventual de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Valor Total**: R$ 62.065,57 (sessenta e dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Contrato Assinado em**: 23/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D66D8D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2023
CONTRATO nº 028/2023, referente ao Processo Licitatório nº **008/2023** – Pregão Eletrônico nº **006/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº** 32.337.973/0001-07. **Objeto**: Aquisição de Fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Floresta. **Valor Total**: R$ 33.009,86 (trinta e três mil e nove reais e oitenta e seis centavos). **Contrato Assinado em**: 27/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:85D9B921

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 008/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de pavimentos graníticos e asfálticos misturados a frio em diversas ruas no Município de Floresta. Valor: R$ 519.879,63 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 02 de junho de 2023 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 17 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A446F07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias de diversos Bairros da Sede do Município da Gameleira.
· **1ª Classificada e Vencedora: ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ 43.081.856/0001-41**, no valor global de **R$ 418.226,43** (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos);
· **2ª Classificada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 29.505.711/0001-12,** no valor global de **R$ 428.914,53** (Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos);
· **3ª Classificada: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.354.666/0001-62,** no valor global de **R$ 450.938,70** (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
· **4ª Classificada: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA-ME – 17.653.616/0001-64,** no valor global de **R$ 478.536,69** (Quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos);
· **5ª Classificada: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98,** no valor global de **R$ 506.499,58** (Quinhentos e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);
· **6ª Classificada: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 13.350.372/0001-90,** no valor global de **R$ 524.027,58** (Quinhentos e vinte e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);
· **7ª Classificada: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 41.111.808/0001-23,** no valor global de **R$ 562.980,48** (Quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Demais informações na Sala da CPL, Sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 17/05/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:27C03F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2021. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratada: CLÍNICA MARIO BENTO – CNPJ: 00.562.279/0001-05. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:43FCDCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 023/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o RESULTADO da analise dos projetos das entidades confinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2023.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião da Comissão no dia 17 de maio de 2023, para a análise documental dos projetos das entidades que concorrem ao edital001/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o RESULTADO DAS AVALIAÇÕES dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	HABILITADA

Art. 2° Devido à aprovação das duas entidades que fazem parte da alta complexidade se faz necessário que as mesmas readéquem o orçamento do seu projeto com o valor dividido por dois, sendo este entregue ao Conselho Municipal de Assistência social, no ato de assinatura do convenio, assim como o extrato bancário zerado.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3812856C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2023 – Tomada de Preços n.º 05/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça localizada na Rua Dom Sebastião e Rua Padre Deon, no bairro Aluísio Pinto, Município de Garanhuns/PE. Valor Global Orçado: R$ 125.323,08. Sessão de abertura: 02/06/2023 às 10h00min, na sala da CPL.
Processo Licitatório nº 057/2023 – Concorrência n.º 04/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 09 (nove) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, na Rua Francisco Braga, Bairro Indiano, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE. Valor Global Orçado: R$ 8.980.848,96. Sessão de abertura: 20/06/2023 às 10h00min, na sala da CPL.
Processo Licitatório nº 014/2023 – Tomada de Preços n.º 02/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS, localizada na Av. Barão, s/n, Bairro São José, Município de Garanhuns/PE. Valor Global Orçado: R$ 1.263.225,82. Sessão de abertura: 02/06/2023 às 13h00min, na sala da CPL.
Local das sessões: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Editais e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 17 de Maio de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Diretora Presidente da CPL

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30875633

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **Contratação de prestação de serviço de consultoria em Cadastro Único/ Programa Bolsa Família e formação de coordenação,** e assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 17 de maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CBA110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023-SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Orientação à Sistematização de Projeto Político-Pedagógico nas unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria de Educação de Garanhuns** (SEDUC), sendo as duas primeiras Coordenadoras desta:

Representantes das escolas multisseriadas sem gestor
MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA – PROF. I – MAT. 5390/8036
IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA – PROF. I – MAT. 5411/7070

Representante das escolas quilombolas
ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO – PROF. II – MAT. 11594

Representante das escolas do campo com gestor
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA – PROF. I – MAT. 11636

Representantes das escolas de educação infantil e creches
ADRIANA CORDEIRO ALVES – PROF. I – MAT. 5360/8054
JAKELINE ALVES MARIANO – PROF. I – MAT. 7688

Representantes das escolas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
ADRIANA PATRÍCIA LEITE VILELA – PROF. I – MAT. 2239
ADRIANA BEZERRA DE BRITO – PROF. I – MAT. 7630/12318
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA – PROF. I - MAT. 11619

Representantes das escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental

TÉRCIO VIANA DE SOUZA – PROF. II – MAT. 12103
DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO – PROF. II – MAT. 12138

Representantes das escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ALZINEIDE PIMENTEL DE ALMEIDA – PROF. I – MAT. 5443
LUCIVÂNIA MAGALHÃES PATRÍCIO – PROF. II – MAT. 5145

Representante das escolas em tempo integral
ELIDIANA DA SILVA SALES – PROF. I – MAT. 11435

Representantes das escolas que ofertam a modalidade de Educação Especial
CLÁUDIA MARIA BARROS DE MACEDO – PROF. I – MAT. 5377/7135
MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA – PROF. I – MAT. 5424

Representantes das escolas de grande porte
MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA – PROF. I – MAT. 5390/8036
IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA – PROF. I – MAT. 5411/7070
VALDÊNIA GUEIROS BELO COSTA – PROF. I – MAT. 11660

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85B2BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 047/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 039/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 24 de abril de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 24 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 08 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, o Lote: 01,** no dia 16 de maio de 2023**.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 44.247.782/0001-33
R$ 14.177,66 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 16 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AE8282E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2023 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 016/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONSIDERANDO a rescisão contratual unilateral do Contrato nº 008/2023, do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Cancelamento do Registro de Preços da ARP nº 023/2022, conforme art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Glória do Goitá;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 009/2023 e a ARP nº 016/2022, celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde é decorrente do mesmo processo licitatório do Contrato nº 008/2023, celebrado pelo Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que tal situação se coaduna com a hipótese de rescisão unilateral do contrato com fundamento nos artigos 78, inc. I e 79, I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a hipótese de cancelamento do registro do fornecedor por descumprir as condições da ata de registro de preços;

RESOLVO:

RESCINDIR, nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, unilateralmente o Contrato nº 009/2023, com fundamento no inc. I do art. 78 da LLCA.

CANCELAR o registro do fornecedor nos termos da Cláusula Nona da ARP nº 016/2022 e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:9F8E2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2023 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 017/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONSIDERANDO a rescisão contratual unilateral do Contrato nº 008/2023, do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Cancelamento do Registro de Preços da ARP nº 023/2022, conforme art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Glória do Goitá;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 009/2023 e a ARP nº 017/2022, celebrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social são decorrentes do mesmo processo licitatório do Contrato nº 008/2023, celebrado pelo Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à aquisição dos gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que tal situação se coaduna com a hipótese de rescisão unilateral do contrato com fundamento nos artigos 78, inc. I e 79, I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a hipótese de cancelamento do registro do fornecedor por descumprir as condições da ata de registro de preços;

RESOLVO:

RESCINDIR, nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, unilateralmente o Contrato nº 009/2023, com fundamento no inc. I do art. 78 da LLCA.

CANCELAR o registro do fornecedor nos termos da Cláusula Nona da ARP nº 017/2022 e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:3DE2DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20223

PROCESSO nº 008/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da recuperação e adequação da edificação pública localizada à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Glória do Goitá (antiga Cadeia) para criação do Centro Educacional e Cultural do Município de Glória do Goitá-PE. A CPL julgou **vencedora** a empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** (CNPJ: 17.331.335/0001-95) no valor total de R$ 498.833,89. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n°08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:F22E9DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA LETÍCIA CORREIA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.061.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 023.612.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Administração Tributária, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:05A0E760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **RAISA OLIVEIRA DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7759*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.986.***-**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo EFETIVO de AUDITORA FISCAL, vinculado à Secretaria de ARRECADAÇÃO E FINANÇAS do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:230EF3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **HUMBERTO PIRES DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7040*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.120.***-**, aprovado em concurso Público, para exercer o cargo EFETIVO de AUDITOR FISCAL, vinculado à Secretaria de ARRECADAÇÃO E FINANÇAS do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1BBEB1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **MARGARETH CRISTIAN ARAÚJO DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.***-**, Gerente de Proteção Especial e Básica, matrícula nº 826022423, e o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.***.*SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº 826022323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, oriundas das atas de Registro de Preço nº 126/2023, 129/2023,132/2023 e 135/2023, Processo Licitatório n° 031/2023,

Pregão Eletrônico n° 004/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- PROGRAMA ASSISTENCIAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS)**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:61902236

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.388/0001-27.** OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e polpas de frutas) – merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação e inovação**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório n° 011/2022, Ata de Registro de Preço n° 066/2022**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor total de R$ 482.385,69 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Dotação: 12.306.0238.2078.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2079.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2080.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2081.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2082.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2083.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios.

Goiana, 03 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CB32BAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07.** OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e polpas de frutas) – merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação e inovação**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório n° 011/2022, Ata de Registro de Preço n° 067/2022**. Valor Total é de R4 300.070,20 (trezentos mil, setenta reais e vinte centavos). Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses,. Dotação: 12.306.0238.2078.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2079.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2080.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2081.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2082.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios. Dotação: 12.306.0238.2083.0000 | Elemento: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 PNAE / Recursos Próprios.

Goiana, 03 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:ADFDD0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **ISABEL DE SOUZA, inscrita no CPF/MF N° 051.993.794-53**. OBJETO: prorrogação de prazo processual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório. n 064/2022, Dispensa de Licitação n° 006/2022.** Valor total Contratual é de R$ 88.128,00 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.303.0108.2244.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.**

Goiana, 28 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EA6078FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF/MF N° 574.460.249-68**. OBJETO: reajuste de 17,2658% e a prorrogação de prazo processual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório. n 046/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2022.** Valor total Contratual é de R$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74/ Ficha: 703 / Empenho: 0537.**

Goiana, 04 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6E9290A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF N° 070.053.164-52**. OBJETO: prorrogação de prazo processual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório. n 065/2022, Dispensa de Licitação n° 007/2022.** Valor total Contratual é de R$ 48.211,20 (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.303.0105.234.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00**

Goiana, 28 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:20B18820

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **EDJANE MARIA FERREIRA DE LIMA, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 070.344.104-37.** OBJETO: **Contratação do palestrante: BETO HORTIS,** para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: "Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica", que se realizará no dia 23 de abril de 2023, às 16h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE**.**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023**. Valor total Contratual **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais)**. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0127**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:00CB82D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **B H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.366/0001-76**.** OBJETO: **Contratação do palestrante: BETO HORTIS,** para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: "Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica", que se realizará no dia 21 de abril de 2023, às 21:30h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 096/2023**. Valor total Contratual **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.19 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0132.**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:38AA4006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO,** CPF nº 768.714.104-06**.** OBJETO:**Contratação do palestrante: LUCIANA BALBINO, para realização de palestra no Festival de Econômia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: " O Empreendedorismo que transforma pessoas e comunidades através da economia criativa – caso de sucesso da comunidade da Chã do Jardim, Areia/PB", que se realizará no dia 23 de abril de 2023, às 19h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE.**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 094/2023**. Valor total Contratual **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EC9FDE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICIAIS LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.654.544/0001-78** OBJETO: **30º FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 28 DE ABRIL**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/1993 **Inexigibilidade nº 086/2023, Processo nº 145/2023**. Valor total Contratual **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0118**

Goiana, 05 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:ABA46935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **23.268.366/0001-41.** OBJETO: **30º FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 29 DE ABRIL**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/1993 **Inexigibilidade nº 089/2023, Processo nº 154/2023**. Valor total Contratual **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0121**

Goiana, 11 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:AA9FA859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/1993 **Inexigibilidade nº 090/2023, Processo nº 155/2023**. Valor total Contratual **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0122**

Goiana, 17 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9420EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **34.802.411/0001-12.** OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/1993 **Inexigibilidade nº 091/2023, Processo nº 156/2023**. Valor total Contratual **R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0124**

Goiana, 17 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E7DAB04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **EVERTON LUIZ SILVA DO NASCIMENTO 10038618494 ME,** CNPJ sob o N.º 48.167.132/0001-39**.** OBJETO:**Contratação** do palestrante: **EVERTON LUIZ SILVA DO NASCIMENTO – BRAZI INSTRUMENTAL**, para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: "Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica", que se realizará no dia 21 de abril de 2023, às 21h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE**.**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 100/2023**. Valor total Contratual **R$ 2.900,00 (Dois Mil e novecentos Reais)**. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0129**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A45A79EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: **30º FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIAS 28 E 30 DE ABRIL 2023.**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 088/2023, Processo n° 153/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0120**

Goiana, 11 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:80C27515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º **31.892.956/0001-79.** OBJETO: **30º FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 30 DE ABRIL.**, tendo em vista o constante e decidido Lei Federal n° 8.666/93, **Inexigibilidade nº 108/2023, Processo nº 074/2023**. Valor total Contratual **R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0113**

Goiana, 30 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:81240091

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IADH,** inscrita no CNPJ sob o N.º **05.773.404/0001-31.** OBJETO: **Contratação** palestrante: **KARINA ZAPATA**, para realização de palestra no Festival de Econômica Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: "Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica", que se realizará no dia 21 de abril de 2023, às 19h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE**..**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023, Lei federal n° 8.666/23**. Valor total Contratual **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos Reais)**. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2202.0000 / Elemento de despesa:**

3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0114

Goiana, 30 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BEAB4E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **W STADEN DE V EGITO – ARTE,** inscrita no CNPJ sob o N.º **19.418.859/0001-43.** OBJETO: **Contratação** palestrante: **EVILÁSIO LEÃO MAHCADO – MANO DE BAÉ**, para realização de palestra no Festival de Econômica Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: "Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica", que se realizará no dia 23 de abril de 2023, às 22h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE**..,** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 098/2023, Lei federal n° 8.666/23**. Valor total Contratual **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos Reais)**. Vigência: é de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2202.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho n° 0127**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BEE577B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.173.028/0001-47.** OBJETO:**ESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO CORTEJO DA PROCISSÃO DA BANDEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA.**, tendo em vista o constante e decidido Lei Federal n° 8.666/93, **Inexigibilidade nº 059/2022, Processo nº 223/2022**. Valor total Contratual **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0135**

Goiana, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4C7BB4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 27 DE 05 DE MAIO DE 2023

ERRATA Nº 001/2023
O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2023 ao EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023, com fundamento no item 9.18., no poder de autotutela e na regulamentação de ofício que competem a esta comissão e por ocasião da recomendação exarada através do Relatório Preliminar de Inspeção (Procedimento Interno nº PI2300602) do Tribunal de Contas de Pernambuco - Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE), resolve:
Art. 1º Com relação ao Anexo V , onde lê-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completo	50 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
Curso de Informática com carga horária mínima de 40 horas	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**100**

Leia-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completo	50 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**95**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 17 de maio de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:1C44D08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 15/05/2023, Publicada sob o Código ID: ED712825, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

ONDE SE LÊ:

(...) **Abertura de propostas**: 26/05/2023 as 08:30. **Disputa de preços:** 26/05/2023 as 09:30 (...)

LEIA-SE:

(...) **Abertura de propostas:** 31/05/2023 as 08:30. **Disputa de preços:** 31/05/2023 as 09:30 (...)

Gravatá/PE, 17 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:DC49697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 042/2023 – Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BARREIRAS PANTOGRÁFICAS, TENDO COMO OBJETIVO A ORGANIZAÇÃO DAS VIAS, PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 10.855,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 18/05/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 30/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 30/05/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A0D8C8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2023 – DISPENSA Nº 021/2023. **Errata** Amupe nº 3340 de 16/05/2023. **Onde se lê:** Valor global:R$8.745,90 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **Leia-se:** Valor Global: R$6.247,05 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Gravatá, 17 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:60E56798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 – TOMADA DE PREÇO 011/2023 - O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **objeto** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DOS DISTRITOS RUSSINHAS E URUÇU-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**,**HOMOLOGA e ADJUDICA**o resultado em favor da**empresa ÁTILA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.546.265/0001-55, localizada na Av Luiz Alves, 10,** Centro – São Joaquim do Monte – PE, com **valor global: R$ 476.878,09 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).**

Gravatá, 17 de maio de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:C4710AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 023/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **SRP-Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Produtos Para Saúde do Tipo SONDAS E FIOS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos para saúde, durante o período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. **Empresa**: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ Nº 18.063.588/0001-98, Localizada na Avenida Angelim, 421, Santo Antônio- Salgueiro-PE. **Lotes 106, 107, 108, 111, 112, 113 e 119, Valor Global**: R$47.664,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **Empresa**: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ Nº31.908.034/0001-02, Localizada na Rua Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE. **Lotes 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 167, 169, 170 e 172 Valor Global**: R$63.348,00 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais). **Empresa:** AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, Localizada na Av. Frei Damião, 113, Centro, São Joaquim do Monte- PE. **Lotes 8 e 154, Valor Global:** R$13.494,00 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **Empresa:** CARLA DE OLIVEIRA CORREA. CNPJ Nº 08.583.229/0001-08, Localizada na Av. Alvares Cabral, 982, sala 901, Lourdes- Belo Horizonte- MG. **Lotes 1, 2, 3 e 4, Valor Global:** R$203.715,00 (duzentos e três mil setecentos e quinze reais). **Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- EPP. CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, Localizada na Rua Nicarágua, 112, 1° andar, Espinheiro, Recife-PE. **Lotes 6, 73, 91 e 92, Valor Global:** R$29.568,24 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Empresa:** DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, Localizada na Rua Bernardino Guimarães, 583, Magano- Garanhuns- PE. **Lotes 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 105, 110 e 118, Valor Global:** R$370.988,16 (trezentos e setenta mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). **Empresa:** JONAS A G DE SOUSA. CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, Localizada na Rua José Moreira de Andrade, 127-A, centro, Bom Jardim-PE. **Lotes 15, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 174, 175, 176 e 177, Valor Global:** R$684,002,88 (seiscentos e oitenta e quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 17 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FF7C64CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2022

PORTARIA Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO SANTANA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4BA0AA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2022

PORTARIA Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCI LEONARDO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:180270D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2022

PORTARIA Nº 637/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCIENE DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C4C2157B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2022

PORTARIA Nº 638/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA SUELI NUNES DE ARAUJO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:87AEFF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2022

PORTARIA Nº 639/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SUELI TEIXEIRA ALVES BEZERRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DB4621F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2022

PORTARIA Nº 640/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUEQRUE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1768461F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2022

PORTARIA Nº 641/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JHENIFER ALAISA PEREIRA GOMES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:289993CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2022

PORTARIA Nº 642/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE MORAES GONÇALVES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:886707F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2022

PORTARIA Nº 643/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JULIENE SILVESTRE DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:74F9A72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2022

PORTARIA Nº 644/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DF54634A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2022

PORTARIA Nº 645/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MANOELA CORREIA DE MELO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EDA451D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2022

PORTARIA Nº 646/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCIANA ALMEIDA PEREIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8E2181AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2022

PORTARIA Nº 647/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA GEOVANNA TENORIO BARROS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DC2AA946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2022

PORTARIA Nº 648/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:737F4E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2022

PORTARIA Nº 649/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SELMA FERREIRA DE SOUZA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7962ECEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2022

PORTARIA Nº 650/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
THYAGO WANDERSSON ALBUQUERQUE SANTANA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D17B527A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Ibimirim/PE vem através deste, reinterar a convocação da empresa Public Assessoria e Consultoria em Gestão Pública detentora do melhor preço na Dispensa nº 002.2023 cujo objeto é a Contratação de Consultoria e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos e Processamento de Folha de Pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para a Câmara Municipal de Ibimirim/PE, haja vista já ter sido convocada por email desde o último dia 10.05 à apresentar os documentos de habilitação. Informamos que a empresa tem 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação deste, para responder o respectivo email sob pena de desclassificação.

Ibimirim, 18 de Maio de 2023.

IAPONAN LEONARDO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:4F3BE3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2023
PROCESSO ADM. Nº 033/2023 PROCESSO LIC. Nº 024/2023

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMOVEL** situado na Rua Igino Giordani, S/N, Quadra C, Lote 05, Loteamento Santa Maria, Ana de Albuquerque – Igarassu-PE, CEP: 53.630-200 de propriedade da **Sr. Marcos Gugel CPF 219.120.332-91 Identidade 49288557 SSP/PR,** para funcionamento do **Anexo da Central de Abastecimento farmacêutico de Igarassu-CAF, do Almoxarifado e Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Saúde de Igarassu e do funcionamento do PIN (Programa Nacional de imunização,** fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

Igarassu, 17 de maio de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D27B68CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, PROCESSO N° 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

Onde se lê:
Ewerson Hugo da Silva Romão
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS MUNICIPAL

Leia-se:
Ewerson Hugo da Silva Romão
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS MUNICIPAL

Ana Claudia Monteiro
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Roberto Siqueira Carneiro
PRESIDENTE DA AGENCIA DE MEIO AMBIENTE

Ricardo Marcio Porto De Barros Goes
PRESIDENTE DA DECONUR

Alexandre De Souza Lira
PRESIDENTE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:9365A811

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDEDE IGARASSU, PARA O BOM DESENROLAR DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EADMINISTRATIVAS**, em favor das empresas: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº **02.527.531/0001-62**, com sede à Estrada de Belem, 1659, Lj 04, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040-000, vencedora do lote 1 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 3.396,00 (três mil e trezentos e noventa e seis reais),** e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOSHOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **34.680.592/0001-51,** com sede à Rua Graça Aranha, 875, Brcao 01, Sala B, Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83321-020, vencedora do lotes 2 e 3 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 14.212,00 (quatorze mil e duzentos e doze reais),** perfazendo um valor total do processo em **R$ 17.608,00 (dezessete mil e seiscentos e oito reais),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 16 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9E3C4909

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ Nº **27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 62.190,50** (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.660.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:50B1AA67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047.2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 015.2023

.**Nat.: OBJETO**: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 356.714,46 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 18.05.2023;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 01.06.2023;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 01.06.2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01.06.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL**: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC o edital está disponível na plataforma
a do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu).

Igarassu, 17 de maio de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:42DEE7A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.437,89** (três mil quatrocentos e trinta e sete reais, e oitenta e nove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.300 Ação Governamental: 2.023 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:030C6726

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** ocorrerá dia **22.05.2023**as **09:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 17 de maio de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4F86AB90

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA À PORTARIA Nº 114/2023

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 114/2023, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 10 de maio de 2023. Assim, a secretaria de Saúde do Município de Igarassu torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1313/2023** e sua nota de empenho nº **622/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **32.653.386/0001-27**, com sede à Rua Xavantes, nº 7737, Anexo 1, Nova Cruz, Igarassu - PE. CEP: 53.660-000, tendo em vista o Processo nº **006/2023** e Pregão Eletrônico nº **006/2023** e Ata de Registro de Preços nº **015/2023**, cujo objeto é aquisição com entrega parcela de gêneros alimentícios e cereais destinados a suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS e Casa Terapêutica do Município de Igarassu/PE**.**

LEIA-SE:

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1313/2023** e sua nota de empenho nº **622/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **32.653.386/0001-27**, com sede à Rua Xavantes, nº 7737, Anexo 1, Nova Cruz, Igarassu - PE. CEP: 53.660-000, tendo em vista o Processo nº **006/2023** e Pregão Eletrônico nº **006/2023** e Ata de Registro de Preços nº **023/2023**, cujo objeto é aquisição com entrega parcela de gêneros alimentícios e cereais destinados a suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS e Casa Terapêutica do Município de Igarassu/PE.

Igarassu, 17 de maio de 2023.

LUCAS ÁVNER CHÁ DE OLIVEIRA
Coordenador de contratos da Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:81D9591B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA 029 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CARMELITA LAURINDA PINHEIRO RIBEIRO

PORTARIA Nº 029/2023.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, nos termos da Lei Municipal n.º 112/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CARMELITA LAURINDA PINHEIRO RIBEIRO**, Mat. 010, no cargo de Secretaria Executiva, símbolo EF-1, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40, 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação da EC n.º 20/98 c/c o artigo 3.º da EC n.º 41/03 e ainda art. 18 da Lei Municipal n.º 112/2008.

Art. 2º - Determinar que o departamento pessoal proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato, pelo sistema eletrônico próprio, ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:09A81A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
REVOGA-SE A PORTARIA Nº 12/2023

REVOGA-SE A PORTARIA Nº 12/2023

"Revoga-se a Portaria nº 12/2023 de 11 de maio de 2023, com código de identificador: A27CB04A"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga-se a exoneração do Sr. José Reginaldo de Oliveira Junior, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E6716FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PMI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de limpeza e pintura de sarjeta e meio fio em ruas da sede do município de Itaíba-PE. Foi declarada **HABILITADA** a empresa ALX EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.631.058/0001-52, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. E, **INABILITADAS** as empresas: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.949/0001-73, T&D SERVIÇOS E LOCUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.393.791/0001-60, VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 28.796.562/0001-02, por não atenderem ao item 6.4 do edital. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 18 de março de 2023.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:06DA81F0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público a Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2023, a realizar-se às 9:30h do dia 30 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 17 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F057B031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00048/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais, em razão do Pregão Eletrônico 0013/2023 ter sido fracassado. Valor: R$ 521.284,94. Credenciamento até as 8h do dia 07 de Junho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 07 de Junho de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 07 de Junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 17/05/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1F642EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00020/2023
OBJETO:Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/PE.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos no território da microrregião do sertão do Pajeú, declaro fracassado o pregão Eletrônico nº. 00020/2023, o qual será submetido à nova licitação.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 17 de Maio de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:815100A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técinica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA – CNPJ N.º. 33.026.648/0001-96, CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º. 33.683.371/00,01-74, TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 30.083.344/0001-72 e PORSAN ENGENHARIA E PROJETOS – CNPJ N.º. 13.923.606/0001-40, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:26min do dia 17/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 11/05/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 12/05/2023 e enviado através de e-mail, no dia 11/05/2023 às 12h01min, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/wko-sgig-dzf, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, a empresa J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA - Representante: JADSON JOELDSON DE FRANÇA BATISTA – CPF: 095.639.794-86, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h57min, composto de 1 e-mail com o total de 17 anexos e TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Representante: TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA – CPF: 086.933.294-56, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h58min, composto de 1 e-mail com o total de 29 anexos. Os representantes das empresas PORSAN ENGENHARIA E PROJETOS e CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, não se fizeram presentes na sessão, sendo os mesmos considerados desclassificados. Na sequência, O presidente abriu prazo de 30 minutos para que os representantes bem como a comissão realizassem a análise da documentação de habilitação, após findar o prazo, foi aberto espaço para manifestações de ambos os representantes, é o que é relatado a seguir: **“ J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA: - O item 1.1 do edtial no que se trata do objeto diz que a licitação é para contratação de empresa (pessoa juridica) para pestação de serviços de engenharia junto a prefeitura de Itapetim/PE, porém todos os documentos da empresa DG Engenharia ou são pessoa fisica, ou em nome de outra empresa de engenharia, que não é a suprecitada.”, TG ENGENHARIA: - Dentro dos arquivos enviados tem um com seguinte descrição: Documento compativel com objeto da licitação. Quanto a documentação apresentada pela Empresa JJ - Temos alguns apontamentos: Ítem 8.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal: 8.1.4.1 Certidão de registro e quitação da empresa e seus responsáveis técnicos l; 8.1.4.4 Declaração de que manterá na obra e/ou serviço o profissional indicado; 8.1.3.2 Balanço Patrimonial - Acompanhada certidão do Conselho Regional de contabilidade CRC do contador; 8.1.1.5. Os documentos acima indicados não foram identificados e as declaração solicitadas no edital não foram inseridas”, J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA - todas as documentações não encontradas, só não me atentei em enviar a relação de máquinas disponibilizadas pela empresa os demais documentos relacionados pelo colega, foram enviados.”**. Após as manifestações o presidente então proferiu o resultado da análise feita pela CPL: **“Após análise das documentações de habilitação, constatou-se a ausência dos seguintes documentos por parte da empresa JJ DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA, que foram eles: CRC da empresa emitida pela Prefeitura (item 6.7), CRC do contador (item 8.1.3.2) certidão específica (item 8.1.1.5) e as declarações, sendo considerada INABILITADA, já a empresa TG ENGENHARIA, apresentou toda documentação conforme solicitado em edital, sendo considerada HABILITADA”**, com o resultado da fase de habilitação, o representante da empresa inabilitada através do chat, renunciou do direito de recurso, passando desta forma para a fase de abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada, onde obtivemos o seguinte resultado: **PROPOSTA DA EMPRESA TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA : - R$ 221.607,32 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, onde foi enviada para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, onde após o recebimento do parecer técnico, será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

T G ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Representante da Licitante

J J DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:14A271B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCISÃO

Processo Administrativo n.º. 00017/2023
Pregão Eletrônico n.º. 00017/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00.
Assunto: Impugnação o Edital
Interessada: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Decisão:

Vistos etc.

Trata-se de petição com impugnação ao edital do Pregão Eletrônico acima identificado, apresentada pela Empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI via e-mail datado de 12/05/2023, nos seguintes termos:
“Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maringa Galpão 9, nº 533, Salto do Norte, em Blumenau/SC, CEP 89.065-700, inscrita no CNPJ sob nº07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 19/05/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.
II – DA IMPUGNAÇÃO
Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.
Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.
A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.
A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.
Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.
Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.
A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível.
Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.
Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.
No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.
O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.
Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.
Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.
Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.
Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.
Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.
REQUERIMENTO:
Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.
Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente."

É o que interessa relatar.

Decide-se.

Conforme relatado, trata-se de Impugnação que questiona o prazo para execução dos serviços pré-estabelecido no prazo de 10 dias no termo de referência, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 00017/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios do Fundo Municipal de Saúde.

Verifica-se que a Petição de Impugnação da pretensa licitante foi encaminhada por e-mail ao qual se confere presunção de originar-se de pessoa com poderes para a prática do ato, considerando, inclusive, a peculiaridade da modalidade eletrônica. Portanto, deve ser admitida a Impugnação aviada.

No mérito, não vem a prosperar pretensão impugnativa.

Ante o exposto, decide-se por não receber a Impugnação apresentada pela Empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI e, no mérito, julgá-la improcedente pelo pedido formulado. Devido à ausência de interesse legal da Impugnante, tendo em vista que o certame é legalmente restrito a participação de MEs e EPPs estabelecidas no território do Município de Itapetim, nos termos previstos no art. 9º, § 1º da Lei Municipal n. 437/2021.

Ademais, mesmo nas licitações realizadas fora do âmbito do "Programa Sou Mais Comprar Aqui", o prazo padrão adotado pela Administração é de 10 (dez) dias para os contratos de fornecimento contínuo.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 17 de maio do ano de 2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Fundo
Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:66D5C0DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2023

Número do Contrato: 0008/2023. Nº Processo: 00068/2022. Dispensa Eletrônica nº 00011/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Empresa Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogando do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 17 de Setembro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/05/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:265A0F79

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Movimentação: 17/05/2023
Horário: 10h:10min.
Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Responsável pela Movimentação: Laiane Brito da Silva – Mat. 1303

Informamos que, nesta data, os seguintes Processo Administrativos sofreram movimentação:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023
Interessado(a): Lazaro Henrique Félix Ferreira – Inscrição: 64121182241-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0045/2023
Interessado(a): Flávia Pinheiro da Silva – Inscrição: 64112190251-8

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0055/2023
Interessado(a): Alcilene Venancio Leite – Inscrição: 64111191140-5

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0023/2023
Interessado(a): Mila Izabel Ferreira da Costa – Inscrição: 64116181747-1

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0021/2023
Interessado(a): Leidiana Freitas de Oliveira – Inscrição: 64116184372-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0026/2023
Interessado(a): Andrea Cristina Alexandre Reis – Inscrição: 64116184000-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0048/2023
Interessado(a): Maiza Izidro de Siqueira – Inscrição: 64112183844-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0004/2023
Interessado(a): Aucione de Souza Silva – Inscrição: 64128193188-9

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0032/2023
Interessado(a): Veronice Guedes de Almeida – Inscrição: 64116193867-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0054/2023
Interessado(a): Maria Ednalva Pereira dos Santos – Inscrição: 64111189876-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0037/2023
Interessado(a): Jayrton Batista de Araújo Filho – Inscrição: 64114188407-4

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0058/2023
Interessado(a): Maysa Cristina Alves de Lira Almeida – Inscrição: 64110194402-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0035/2023
Interessado(a): Adelma Leite Torres Ramos – Inscrição: 64114194472-1

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0028/2023
Interessado(a): Ozana Tomaz de Aquino Macena – Inscrição: 64115188092-2

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0018/2023
Interessado(a): Vangela Maria da Silva Leite de Araújo – Inscrição: 64116190156-5

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0051/2023
Interessado(a): Jhenniffer Nathanne da Silva Andrade – Inscrição: 64112192528-8

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0049/2023
Interessado(a): Claucilandia de Sousa Brito Figueiredo – Inscrição: 64112190317-2

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0038/2023
Interessado(a): Nathany Morais Souza – Inscrição: 64114182239-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0031/2023
Interessado(a): Dekson Bezerra de Queiroz – Inscrição: 64114192002-2

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0030/2023
Interessado(a): Arleide Gomes de Siqueira Araújo – Inscrição: 64115192502-2

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023
Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – Inscrição: 64112194428-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0022/2023
Interessado(a): Maria Edivalda Feitosa de Freitas – Inscrição: 64116184064-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0059/2023
Interessado(a): Raqueline Aires Gomes – Inscrição: 64110194496-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0027/2023
Interessado(a): Welton Feitosa Silva – Inscrição: 64116194146-2

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:5EFE1B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 19/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F0673824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
INEGIXIBILIDADE N.º 001/2021-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, nas publicações de: 24/01/2022 e 12/01/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Códigos Identificadores: 34C1F537 e 5835A445**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: -Contratado: **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ. 23.699.538/0001-31.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: -Contratado: **HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ Nº 23.699.539/0001-31**

JATOBÁ/PE, 17 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7D479B5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
LICITAÇÃO DESERTA.

Comissão Especial de Licitação.
LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**,** torna público que não houve participantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP Nº 005/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ-PE,** sendo o processo deserto e declarando, portanto, a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 05 de maio de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ED3A13B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que **o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP Nº 010/2023,** que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37, com valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para o Fundo Municipal de Saúde.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A1A51EB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO DESERTA.

Comissão Especial de Licitação.
LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público que não houve participantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP Nº 009/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** sendo o processo deserto e declarando, portanto, a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 11 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5F0E6825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP 010/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37, valor **R$ 7.200,00**.

Jatobá/PE, 15 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:141EE765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP 010/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Fornecedor: **VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 15/05/2023.**

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D9DCCA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que **o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP Nº 007/2023,** que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 41.758,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais)**, para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3731159F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP 007/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, valor **R$ 41.758,00**.

Jatobá/PE, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA CYBELLEDE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F4F6495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP Nº 007/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE,** Fornecedor: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 41.758,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 15/05/2023.**

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA68C10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023/PMJA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no município de João Alfredo/PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 1.509.560,75** (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) – Fonte 2 – Contrato de Repasse nº 924581/2021 – Ministério das Cidades / Operação 1081718-77 – Caixa Econômica Federal – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 20/06/2023. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: **www.joaoalfredo.pe.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81) 3648-1156 no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. **Pedidos de esclarecimento** deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço **cpljoaoalfredo@gmail.com**.

João Alfredo, 17 de maio de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:6E026BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 012/2023. Concorrência: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 6.913.162,76. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.020.437/0001-76. **Valor Global:** R$ 6.501.505,12.
Jupi, 17 de maio de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:767A3B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007/2023.Pregão Eletrônico: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

TC DE ARRUDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 32.998.579/0001-10. **Valor Global:** R$ 562.816,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 05 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8AC7D2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 022/2023.Pregão Eletrônico: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 10.826.125/0001-29. **Valor Global:** R$ 1.852.685,90 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 502.424,30(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R$ 75.098,90(Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 15 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:22FB4BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Dispensa de Licitação nº **001/2023,** Processo nº **001/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 29.661.794/0001-16.

Valor: R$ 601.271,70(seiscentos e um mil, duzentos e setenta e um reais, e setenta centavos**), Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.** Signatários: **MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO** (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)**e MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA.**

Assinado em Lagoa do Carro, dia 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:EDAFFF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R$ 471.314,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais). Início do acolhimento **18/05/2023 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **01/06/2023 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **02/06/2023 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 17/05/2023. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:65D62B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 017/2023 - Chamamento Público nº 002/2023. Tendo por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE A PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICOS (EXAMES DE BIÓPSIA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. Início do cadastramento 18 de maio de 2023, a partir das 08:00h no 1º andar na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 17/05/2023 –

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C241973F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Objeto: Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARROS FAIXAS. CNPJ Nº 05.433.101/0001-

70. Percentual do Acréscimo: 20%. Valor do Acréscimo: R$ 36.667,84.

Limoeiro, 17 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0F0EACF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA – MULT-LAB. CNPJ Nº 03.319.396/0001-22. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Limoeiro, 04 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1B878119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: P.G PEREIRA DA SILVA. CNPJ Nº 22.665.075/0002-05. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

Limoeiro, 03 de Abril de 2023S.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8FCE581F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: MOURA & SILVA ALBUQUERQUE LTDA ME. CNPJ Nº 33.863.315/0001-11. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024.

Limoeiro, 28 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:949D0955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora dos ITENS: 11, 12, 26, 34, 35, 38, 72, 73, 75 e 81, no Valor Total de R$ 24.742,00; **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 24.486.986/0001-10**, vencedora dos ITENS: 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 105, 106, 107 e 109, no Valor Total de R$ 182.551,00; **J2R AUTOMACAO LTDA - CNPJ Nº 30.247.600/0001-10**, vencedora dos ITENS: 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 110 e 111, no Valor Total de R$ 39.611,60; **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS CNPJ Nº 31.261.184/0001-77**, vencedora dos ITENS: 04, 06, 07, 08, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 60, no Valor Total de R$ 163.190,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora dos ITENS: 70, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, no Valor Total de R$ 7.950,20; **EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA. CNPJ Nº 43.826.108/0001-40**, vencedora dos ITENS: 13, 14, 15 e 16, no Valor Total de R$ 23.967,50; **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ Nº 43.994.088/0001-17**, vencedora dos ITENS: 17, 18, 19, 63 e 66, no Valor Total de R$ 58.310,00; **HILQUIAS INACIO DA SILVA 10548026459. CNPJ Nº 45.079.012/0001-91**, vencedora dos ITENS: 95 e 96, no Valor Total de R$ 68.605,00; **CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 49.632.387/0001-98**, vencedora do ITEM: 27 e 97, no Valor Total de R$ 31.397,00 e **BOMBAS RIO PRETO LTDA. CNPJ Nº 59.792.010/0001-50**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 05, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 57, 58, 61 e 62, no Valor Total de R$ 168.200,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 17 de maio de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:556C281B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 016/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 551.784,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/05/2023, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ABA70BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLÓGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 286.749,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:62C297DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 031/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ATIVOS (EFETIVOS OU NÃO), ESTAGIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E QUALQUER OUTRA PESSOA QUE VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO. **Valor Mínimo Aceitável:** R$ 1.500.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 30/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D458C704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 480.107,50(quatrocentos e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **46.382,50 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). 02 – LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04, com sede na Rua José Sampaio de Araújo, S/N, Loteamento Esperança, Bairro: Otacio de lemos, Limoeiro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.449,00(doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).03 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 37.901,50(trinta e sete mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).04 – ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de **R$ 1.995,00(um mil novecentos e noventa e cinco reais).05 – FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 170.399,00(cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais).**

Totalizando o valor global em R$ 269.127,00(duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais).

Macaparana, 12 de maio de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7A010208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 480.107,50(quatrocentos e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **46.382,50 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). 02 – LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04, com sede na Rua José Sampaio de Araújo, S/N, Loteamento Esperança, Bairro: Otacio de lemos, Limoeiro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.449,00(doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).03 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 37.901,50(trinta e sete mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).**sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, que ofertou valor global de **R$ 1.995,00(um mil novecentos e noventa e cinco reais).05 – FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 170.399,00(cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais).**

Totalizando o valor global em R$ 269.127,00(duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais).

Macaparana, 12 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9FA10204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$435.969,58.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 17/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:507E11F4

PREFEITURA
EXTRATO DE INXEGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2023. Processo Nº: 00059/2023. CPL. Serviço. Contratação da artista "RAPHAELA SANTOS" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h40m de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R$120.000,00.

Machados, 17/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00059/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00012/2023. Serviço. Contratação da artista "RAPHAELA SANTOS" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h40m de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 17/05/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:88AE601F

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4: Dilma Cavalcante de Andrade. CPF: 029.909.474-00, pelo valor de R$6.268,00 Itens 1, 2, 4: Eugenio de Lucena Batista. CPF: 034.819.184-70, pelo valor de R$1.927,20 Itens 2, 4, 10, 12, 14: Izabel Isaura de Andrade. CPF: 593.394.204-97, pelo valor de R$5.733,00 Itens 2, 4, 5, 14: Jose Ribeiro do Nascimento. CPF: 028.781.477-74, pelo valor de R$3.840,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14: Khevellyn Kayllany da Silva Lira. CPF: 140.708.274-47, pelo valor de R$9.269,15 Itens 2, 4, 10, 12, 13, 14: Maria VerônicaRibeiro. CPF: 390.861.354-04, pelo valor de R$3.524,00 Itens 2, 4, 5, 10, 15: Mauriza Anunciada Cavalcante Pereira. CPF: 882.248.214-04, pelo valor de R$7.209,00 Itens 2, 3, 4, 6, 9, 12, 13, 15: Otacilio Teixeira de Lima Neto. CPF: 096.914.534-95, pelo valor de R$14.297,90 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14: Rhavylla Xavier de Lira. CPF: 126.836.074-07, pelo valor de R$13.026,15 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15: Roberto Francisco de Sales. CPF: 682.695.874-00, pelo valor de R$10.389,50.

Machados, 20/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:ECAB247A

PREFEITURA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Aos 04 dias do mês de maio de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 107 o Extrato de Contrato da Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023.

Onde se lê: Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Mauriza Anunciada Cavalcante Pereira. CPF: 882.248.214-04. Valor R$6.849,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Machados, 20/04/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Maria Veronica Ribeiro. CPF: 390.861.354-04. Valor R$3.404,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Machados, 20/04/2023.

Lê-se: Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Mauriza Anunciada Cavalcante Pereira. CPF: 882.248.214-04. Valor R$7.209,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Machados, 20/04/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Maria Veronica Ribeiro. CPF: 390.861.354-04. Valor R$3.524,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023. Machados, 20/04/2023.

Machados, 17 de maio 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:40700A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 060/2023. CPL. **Pregão Eletrônico FMS nº 011/2023**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor Global**: **R$ 1.088.866,67**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 18/05/2023 até às 09h:30min do dia 31/05/2023.** Abertura da Sessão de lances: **31/05/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 16 de maio de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do FMS.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B6ADDDD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: EDLEUZA PEREIRA DA SILVA, **inscrita no CNPJ sob o n° 03.767.483/0001-42;**

Objeto: Contratação da empresa com vistas ao fornecimento parcelado de fogos de artifício para o uso em eventos, datas comemorativas e inaugurações previstas pelo município de Maraial/PE em 2023.

Valor: R$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais);
Celebrado 11/05/2023
Vigência: 07 (sete) meses;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Edleuza Pereira da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CAE342BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 008/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 008/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL.**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, que sagrou-se vencedora do item 1 à 4 pelo valor global de R$ 232.632,00**(duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 11 de maio de 2023.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação | Autorizo

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:79E4CEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P 079/2023- TOMADA DE PREÇO 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 079/23 – Tomada de Preços nº 002/23
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços. Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para executar os serviços de conclusão de uma escola com duas salas na localidade Queimadas neste Município com recursos do FNDE. Sessão dia 02.06.23 às 9h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 396.197,78.

Mirandiba/PE, 17/05/23.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A54A8644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 TOMADA DE PREÇO N 003/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 080/23 – Tomada de Preços nº 003/23
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços. Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para executar os serviços de conclusão de uma escola com duas salas na Comunidade Quilombola no Sítio Feijão neste Município com recursos do FNDE. Sessão dia 05.06.23 às 9h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa Global R$ 406.879,67

Mirandiba/PE, 17/05/23.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DA831465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA SUPRESSIVA AO PL 107/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023, DO EXECUTIVO

EMENTA: suprime o § 4º do artigo 39 e o Inciso II, do § 2º também do Artigo 39.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vererador Edivan Carneiro -**

Artigo 1º - Suprima-se do artigo 39, o § 4º e o Inciso II do § 2º Inserido no Projeto de Lei nº 107/2023, do Executivo, que Dispõe sobre as Festividades no Município de Moreno, Destinação e Recebimento de Patrocínio e Define outras providências, em tramitação neste legislativo.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 16 de maio de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:611F3CA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685 DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 392 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MORENO
SEÇÃO I
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica reformulado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, órgão autônimo e permanente da Administração Pública Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, de caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno será vinculado à estrutura do Gabinete do prefeito através da Secretaria da Mulher que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
Art. 3º O conselho Municipal do Direitos da Mulher tem por objetivo promover, no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do país.
Art. 4º O Conselho Municipal do Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:
I - formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
II - acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativa às políticas de gênero e propor medidas com o objeto de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
III - elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;
IV - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar a Lei, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;
V - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;
VI - promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas públicas para as mulheres no município de Moreno;
VII - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público do descumprimento de qualquer uma delas;
VIII - fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher;
IX - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltados para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;
X - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Moreno;
XI - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, constituindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII - aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XIII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.

XIV - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;
XV - propor os créditos para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;
XVI - indicar prioridades para a destinação dos votos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquela;
XVII - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;
XVIII - elaborar e/ou revisar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 90 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XIX - convocar, organizar e realizar, no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher, a Conferência Municipal da Mulher a cada (quatro) anos;
XX - aprovar Regimento da Conferência da Mulher de Moreno;
XXI - integra-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;
XXII - denunciar, bem como receber examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
XXIII - incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referências e similares, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;
XXIV - emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;
XXV - instalar comissão temáticas, quando se fizer necessário;
XXVI - prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno tem a seguinte estrutura:
I - Pleno;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Comissão de Trabalho.

§ 1º O conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentro de sua estrutura organizacional, poderá criar Departamentos para Assessoramento de suas atividades.
§ 2º As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, formado pela estrutura constante no Art. 5º terá 12 (doze) representantes, mulheres, compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham construído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, se, será constituído da seguinte forma:
I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:
a) (01) Representante da Secretaria da Mulher ou similar;
b) (01) Representante da Secretaria de Assistência Social;
c) (01) Representante da Secretaria de Saúde;
d) (01) Representante da Secretaria de Educação;
e) (01) Representante da Secretaria de Cultura;
f) (01) Representante da Secretaria de Agricultura ou similar
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes, por organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade e no âmbito municipal.
§ 1º As organizações sociedade civil que desejam fazer parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida publicidade, através de edital, regulado através de decreto do Poder Executivo.
§ 2º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, podendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 3º As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, que estão vinculadas e que atuam no segmento de mulheres desta entidade, para ocupar o assento no Conselho.
§ 4º As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedências e desenvolver atividades no âmbito municipal.
§ 5º Os membros do Conselho terão um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.
§ 6º O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 7º Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 5º inciso I desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.
§ 8º Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
§ 9º As integrantes do Conselho serão designadas por Portaria pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.
Art. 7º A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, na primeira reunião após posse do conselho, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação às duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.
§ 2º A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões e extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, membros dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da mulher.
Art. 8º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.
Art. 9º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
Art. 10. Perderá o mandato a Conselheira que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercalados, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 11. Nos casos de renúncia, impedimento ou ausência, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.
Art. 12. Os órgãos ou entidades representadas pelas Conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 13. O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.
Art. 14. O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidenta ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros e publicidade em local de grande visibilidade.
§ 2º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 15. As sessões do Conselhos Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 16. Ao Poder Executivo Municipal compete estrutura orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

SEÇÃO IV
DAS FINANÇAS DO CONSELHO

Art. 17. Será mantido pelo Município de Moreno um Crédito Orçamentário Anual para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno.
Parágrafo Único. O valor do Crédito Orçamentário Anual a que se refere o caput deste artigo poderá ser discutido no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 18. A Conferência Municipal de Política para as Mulheres, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional de convocação das conferências do seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, mediante regimento próprio.
Art. 19. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate à violência contra a Mulher no Município.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 20. Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I. fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;
II. avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
III. aprovar seu Regulamento Interno;
IV. aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de até trinta (30) dias após a publicação desta Lei.
Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 392, de 18 de novembro de 2009.

Moreno-PE, 11 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4E8DED96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686 DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 686 DE 11 DE MAIO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
21.00 - CONIAPE	
10.301.13012.991 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – NIS	
337239 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	950.000,00
10.302. 13022.992 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PROGRAMA MAC - NIS	
337239 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**2.950.000,00**

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1302.2.317 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar	
31900400 – Contratação por tempo Determinado	
Fonte - 500.1002	600.000,00
Fonte - 600	600.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	
Fonte - 500.000	220.000,00
Fonte - 600	200.000,00
10.301.1301.2.313 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	
31900400 – Contratação por tempo Determinado	
Fonte - 500.1002	200.000,00
Fonte - 600	150.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	
Fonte - 500.000	100.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte – 706.3110	40.000,00
33903700 - Locação de Mão-de-Obra	

Fonre – 500.000	40.000,00
10.302.1302.1.315 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade	
44905100 – Obras e Instalações	
Fonte - 600	800.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.950.000,00**

Art. 3º Caso necessário, para atender as despesas do consórcio, poderá o município alterar os saldos das dotações dentro do dispositivo artigo 7º da Lei Municipal 674 de 28 de dezembro de 2022. (LOA).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 11 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DEAB5554

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2023 (PROC 1DOC 248/2023), DISPENSA Nº. 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 034/2023 (Proc 1Doc 248/2023), Dispensa Nº. 003/2023,** cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA ADERIR AO PROGRAMA CONSORCIAL DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO, VIGILÂNCIA À SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO CONSORCIADA DE AÇÕES EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE MORENO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTEPERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, inscrita no **CNPJ nº 15.091.751/0001-38** sediada à Rua Visconde de Inhauma, nº 371, Maurício de Nassau – Caruaru/PE, CEP: 55.012-010, com valor de **R$ 7.298.141,20 (sete milhões duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)**, sendo R$ 3.753.365,20 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) a ser utilizado na Média e Alta Complexidade e R$ 3.544.776,00 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais) na Atenção Básica**, com prazo contratual de 12 (doze) meses**

Fundamentação Legal: Inciso XXVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 15 de Maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:245CAA45

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 – Proc. 1Doc 441/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO –PE

A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o **Resultado do Julgamento da Proposta de Preço** do processo licitatório em epígrafe,

Após análise dos preços unitários pela Secretaria de Obras, foi constatado que o preço global enviado pela empresa está 10 (dez) centavos a menos. Portanto será necessário adotar o valor do preço global para **R$ 1.541.862,58 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

Desta forma, a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38, atendeu satisfatoriamente as exigências editalícias sendo declarada devidamente **CLASSIFICADA** pelo valor acima citado.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos CONVOCA a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38, que envie uma nova proposta com o preço global ajustado de **R$ 1.541.862,58 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e informa que o processo apenas será homologado com o atendimento da presente convocação.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 16 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:263FFF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SEDUC (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SEDUC**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no abastecimento/fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa D'água, com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, já incluindo as despesas com transporte, com motorista e combustível para suprir as necessidades das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria de Educação do Município de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **DEKOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.131.616/0001-18**, no **Valor Global** de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 17 de maio de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:651089DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – PEDRO LUCAS BARBOSA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 713.665.994-97, a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F75E54F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **SÉRGIO RICARDO FONSECA DE SANTANA,** matrícula nº 60603-0/1, do cargo efetivo de Gota-tec.Edificações, na Secretaria de Patrimônio e Cultura, retroagindo os efeitos deste ato à **09 de novembro de 2010,** conforme processo administrativo disciplinar nº 09/2016 de 17.05.2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 11 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97BA4BBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, a partir de 01 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:337C7ACE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – PABLO LUZ ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.737.514-62, a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93407F17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 195/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-3**, **AGRICIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, **a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:701854D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 194/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomeclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS, (SÍMBOLO CC-4) DA SECRETARIA DE GOVERNO** passa a ser denominado de **ASSESSOR TÉCNICO II (SÍMBOLO CC-4) DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31E107B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-S – CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10, a partir de 04 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE8CB8CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ (LEI 6027/17) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE –CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B082717

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **DIRETOR DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-1 – PAULO SERGIO SANTANA BELDEL FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.877.724-50, a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB07A51A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 190/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-4 – KETILEY BIANCA DO NASCIMENTO ALENCAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 072.286.184-24, a partir de 01 de abril de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:635271C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 038/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SEVERINO VICENTE QUIRINO (ESPÓLIO)**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 145/2023**, proferido na data de 27 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000951-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10751076**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:3D2D77B2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 039/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MÁRIO PEREIRA DA SILVA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 159/2023**, proferido na data de 04 de abril de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001834-8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10198067**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5DE376F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 040/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ELIZIÁRIO SHELDON SOUZA DA PAZ**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 147/2023**, proferido na data de 28 de março de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.012291-6**, de **RESTITUIÇÃO DE IPTU/TRSD**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Restituição. Art. 280, da LC nº 03/97. Revisão da área do imóvel. Pagamento de IPTU/TRSD a maior. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:1AF9C2F7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 043/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALUIZIO CARNEIRO DE SANTANA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 169/2023**, proferido na data de 13 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002099-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10469079**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BA8B40F3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 034/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE Sérgio de Macedo Figueiredo** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 139/2023**, proferido na data de 23/03/2023 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001883-6**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 11251239, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação procedente. 2. Promovido ajuste no lançamento.** O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:653FED81

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 045/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE TÂNIA JOSETTE DA MOTA SILVEIRA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 211/2023**, proferido na data de 26 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002146-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10506187**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:68209FB2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 035/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR o **CONSULENTE AUGUSTO CESAR DIAS DE SANTANA** do **JULGAMENTO CAF/SIAF Nº 006/2023**, proferido na data de 27/02/2023, contendo a RESPOSTA À CONSULTA FISCAL dada pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001388-5**, com a seguinte **EMENTA: 1. Consulta. Imposto sobre Serviços (ISS). Divergência do número do item de serviço da Lc nº 116/03 e da Lei Municipal nº 03/1997. 2.Não há obrigatoriedade de manutenção da mesma classificação. O consulente deve seguir a Lei Municipal nº 03/1997 - (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO)**. Síntese do procedimento a ser observado pelo consulente: CONHEÇO da Consulta para no mérito orientar o consulente da seguinte forma: o Imposto sobre Serviços decorrente da atividade descrita no item 17.10 da Lei Complementar nº 116/03 refere-se ao item 17.09 segundo a Lei Municipal nº 03/1997. Orienta-se ao contribuinte, que caso deseje consultar a Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário Municipal), acesse o Portal do Contribuinte do município de Olinda, através do seguinte endereço eletrônico:https://www.olinda.pe.gov.br/. Após o acesso, clicar em Portal do Contribuinte, aba legislação, Código Tributário Municipal. Assim poderá observar a Lei na sua integralidade e ajudar em possíveis dúvidas futuras.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:01FD9306

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 036/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE André de Andrade Azevedo Santos** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 189/2023**, proferido na data de 18/04/2023, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000677-3**, de

RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 11030097, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação procedente em parte. 2. Promovido ajuste no lançamento**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:B96D621F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 037/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE POUSADA LA BELLE DE JOUR OLINDA LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 181/2023**, proferido na data de 17/04/2023 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20230034742**, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS DO CIM, referente à inscrição mercantil nº 105552-6, contendo a seguinte **EMENTA: CIM. Taxa de Vigilância Sanitária (TVS). Reclamação contra lançamento. Ausência de fundamentos para a solicitação. TVS cobrada pelo valor constante do Item 8.49.1 da Tabela III da LC 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:C895BBC2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 041/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE CAV SERVICOS MEDICOS LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 165/2023**, proferido na data de 10/04/2023 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002257-4**, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS DO CIM, referente à inscrição mercantil nº 094333-9, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária. Domicílio Fiscal em Escritório Virtual. Arts. 210, 211, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 - Código Tributário do Município de Olinda (CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**.

Olinda, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:89CB02C5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 042/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE ESMERALDA DOS SANTOS** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 194/2023**, proferido na data de 19/04/2023 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001609-4**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 1074620.0, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamentos de do IPTU e da TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 85, 212, 214, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:47D7192C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 044/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 178/2023**, proferido na data de 14/04/2023 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001472-5**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 64.954-6, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação a área do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**.

Olinda, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:0F1322F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 025/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023003707-5;** Contribuinte: **M. J. SOARES;** Inscrição Municipal: **053430-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500106231;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**16h21m, do dia 27 de março de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **FEV/2019 a FEV/2023;** Dispositivos

legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:98E9F824

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 026/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003124-4;** Contribuinte **LABORE SEREVIÇOS EIRELI ME;** Inscrição Municipal: **095118-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00541213;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h39m, do dia 30 de março de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JUN/2020 a OUT/2021.** Período Apurado (Competências): **FEV/2021 a OUT/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:6100AE78

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 027/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022002864-2;** Contribuinte **MP3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;** Inscrição Municipal: **066117-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00532214;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h06m, do dia 30 de março de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **OUT/2019 a OUT/2021.** Período Apurado (Competências): **OUT/2019 a OUT/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3EBF7D49

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 028/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023004026-2;** Contribuinte **COREL REPRESENTAÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME;** Inscrição Municipal: **051915-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00123233;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h50m, do dia 13 de abril de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JUN/2021 a FEV/2023.** Período Apurado (Competências): **JUL/2021; OUT/2021 a DEZ/2021; MAI/2022 a NOV/2022; JAN/2023 e FEV/2023.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5D778118

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 029/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003045-0;** Contribuinte **IMPORT CAR RENOVADORA DE AUTOS LTDA-EPP;** Inscrição Municipal: **034225-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00515212;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h26m, do dia 16 de dezembro de 2021;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **OUT/2020 a JAN/2021.** Período Apurado (Competências): **OUT/2020 a JAN/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:F8833C61

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 030/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003049-3;** Contribuinte **ZECA MONTEIRO REBOQUE LTDA;** Inscrição Municipal: **045828-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: 5**00519218;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h19m, do dia 30 de março de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2020 a OUT/2021.** Período Apurado (Competências): **JAN/2020 a OUT/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30**

(trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CB0E4B57

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

Formalização de contrato nº 097/2023, Pregão eletrônico nº 018/2022, Processo licitatório nº 019/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL – CENEP LTDA**, CNPJ nº 01.687.725/0001-62, **contratada. OBJETO**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 305.516,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Olinda, 28 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:305D2657

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Formalização de contrato nº 101/2023, Pregão eletrônico nº 018/2022, Processo licitatório nº 019/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.368.186/0001-50, **contratada. OBJETO**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 232.860,25 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Olinda, 12 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:975A3FE4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Formalização de contrato nº 100/2023, Pregão eletrônico nº 018/2022, Processo licitatório nº 019/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, **contratada. OBJETO**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 173.999,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Olinda, 28 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:406E2BAC

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

Formalização de contrato nº 096/2023, Pregão eletrônico nº 018/2022, Processo licitatório nº 019/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 10.782.968/0001-70, **contratada. OBJETO**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 136.912,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Olinda, 27 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:148E14C3

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Formalização de contrato nº 098/2023, Pregão eletrônico nº 018/2022, Processo licitatório nº 019/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0001-99, **contratada. OBJETO**: Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 103.162,50 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Olinda, 27 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5979047D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 013/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° 013/2023 - COMDACO

Resolução que trata da aprovação da Errata do Edital Nº 002/2023 COMDACO, sobre o conteúdo programático das provas de Português e Conhecimentos Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, em conformidade com a deliberação do Terceiro Pleno Extraordinário do COMDADO realizado em 12/05/2023 de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1o No Art. 16, I, "e", do Edital nº002/2023, **onde se lê** "conhecimentos básicos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social", **leia-se** "conhecimentos básicos sobre as políticas setoriais:
Saúde:
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde**,** no que diz respeito a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015;
Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.

Educação:
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases - LDB.

Assistência Social:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional De Assistência Social.

Art. 2o Na prova de língua portuguesa terá os seguintes conteúdos:

a) Ortografia oficial. Acentuação básica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classe de palavras: nome, prenome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal.
Emprego de tempos e modos. Vozes de verbo. Regência nominal e verbal. Crase. Estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor lógico e sintático das conjunções. Semântica. Sinonímia e antonímia. Interpretação de textos;

b) A Redação consistirá de uma elaboração de texto coerente de acordo com tema sugerido pela banca, com base no novo termos ortográficos.

Art. 3º No Art. 16 fica vetado do conteúdo programático, o seguinte conteúdo: Sistema Socioeducativo (Lei Nº 12.594/2012 - SINASE).

Art. 4º Resaltando que os demais conteúdos que serão aplicados nas provas, constados no Edital n° 002/2023 – COMDACO, mantêm-se sem alterações.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1E172A60

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CURSO DE HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLINDA, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**18/05/2023 A 25/05/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2593BB4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2023 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Processo Administrativo Nº 010/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó-PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **30/05/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 18/05/2023** às **10:00h ao dia 29/05/2023** às **10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 17/05/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FAD127A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.01.

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LUCIENEI DE SOUZA CARVALHO LTDA – CNPJ 26.697.721/0001-96. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA**: Tiago Dos Santos Santana, CPF/MF 065.300.414-19. **Valor Global: R$ 663.470,20 (Seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:8970B847

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.02

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 36.191.620/0001-00. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Jeanderson Alecrim de Santana, CPF nº 029.056.033-05. **Valor Global: R$ 280.072,80 (Duzentos e oitenta mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:DA541E87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.03

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.788.766/0001-05. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva**, CPF nº 195.027.884-00. **Valor Global: R$ 121.708,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e oito reais).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:B78A0843

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.04

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169

0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ 31.908.034/0001-02. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, CPF nº 666.650.604-97. **Valor Global: R$ 279.768,75 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:159AF60A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.05

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ 09.222.369/0001-13. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gracielle Vilaça Santos Ferreira, CPF nº 027.400.146-27. **Valor Global: R$ 83.176,89 (Oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:289218FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.06

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 18.739.818/0001-38. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Leonardo Justo Gouveia, CPF nº 559.500.273-53. **Valor Global: R$ 45.635,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:CA67D60C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.07

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO

CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA– CNPJ 05.400.006/0001-70. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Cledson Nunes Ribeiro, CPF/MF 733.559.765-04. **Valor Global: R$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:D909BD06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.08

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.326.200/0001-22. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Maria das Graças de Carvalho e Sá, CPF/MF 152.938.314-53. **Valor Global: R$ 780.563,59 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:0B521D65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.09

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00**; OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 22.940.455/0001-20. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Jones Marco de Moura, CPF/MF 047.406.664-99. **Valor Global: R$ 633.742,76 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C0E2F02C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.10

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; CNPJ 37.374.797/0001-05. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Aline Antoniazzi Pereira, CPF/MF 005.213.580-27. **Valor Global: R$ 55.158,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5F4B26AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.11

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ 40.814.479/0001-14. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Miguel Ronny Morais Silvestre, CPF/MF 882.111.183-00. **Valor Global: R$ 151.466,51 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:1716DE1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.12

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA; CNPJ 44.037.882/0001-35. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA**: Thiago Gonçalves da Silva, CPF/MF 074.885.144-59. **Valor Global: R$ 54.483,85 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F8099F92

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.13

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10 30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.946.717/0001-70. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA**: Thiago Gonçalves da Silva, CPF/MF 960.932.770-20. **Valor Global: R$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A1E0395C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.19.14.

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 30110 332219 0000; 10 30110342162 0000; 10 301 1034 2163 0000; 10 30110342164 0000; 10 30110342165 0000; 10 30110342166 0000; 10 30110342167 0000; 10 30110342168 0000; 10 30110342169 0000; 10 30110342170 0000; 10 301 10351156 0000; 10 301 10352174 0000; 10 301 1035 2175 0000; 10 301 10352182 0000; 10 301 1035 2183 0000; 10 301 11012264 0000; 10 301 11032266 0000; 10 30210352171 0000; 10 30210352172 0000; 10 30210352173 0000; 10 30210352176 0000; 10 302 1035 2177 0000; 10

30210352178 0000; 10 30210352179 0000; 10 30210352180 0000; 10 30210352221 0000; 10 30210352222 0000; 10 30210352226 0000; 10 302 1037 2190 0000; 10 30310372189 0000; 10 30310372191 0000; 10 30410362186 0000; 10 305 1036 2184 0000; 10 305 1036 2185 0000; 10 305 1036 2225 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – 33.90.32.00; **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial Destinados A Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Contidas No Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.212.777/0001-34. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA**: TIAGO DOS SANTOS SANTANA, CPF/MF 065.300.414-19. **Valor Global: R$ 663.470,20 (Seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).**

OURICURI (PE), 17 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:57EAE0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.** CNPJ: 01.687.725/0002-43; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. Item: 14, no valor total de R$ R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais):

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:7436F5B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.343/2023

EMENTA: Autoriza a renovação da Concessão de Uso de Bem Público ao Núcleo de Estudos Espíritas Violeta Griz, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município dos Palmares, por seu Prefeito, autorizado a promover a renovação da Concessão de Uso de um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Núcleo de Estudos Espíritas Violeta Griz, associação privada filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.560.655/0001-75, com a finalidade de servir como sede da concessionária.

Art. 2º. O referido imóvel (já anteriormente cedido pelo Município a Instituição) localiza-se na Av. Frei Caneca, s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. A renovação da Concessão se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de celebração do instrumento contratual sem qualquer ônus para a concessionária.

Art. 4º. Fica estabelecido que as despesas decorrentes com a execução de serviços de manutenção e reparação do imóvel correrão única e exclusivamente por conta da concessionária, não lhe cabendo pleitear qualquer direito à indenização ou à retenção devido às benfeitorias realizadas ou introduzidas no bem de que trata a presente lei quando da devolução deste ao Município Concedente.

Art. 5º. A concessão é intransferível sendo declarada extinta caso se comprove que outrem explore ou utilize o bem concedido, bem assim seja dada a este destinação diversa da estabelecida no artigo 1º da presente lei

Art. 6º. Incumbe a concessionária manter o imóvel em condições adequadas de uso assim devendo restitui-lo quando findar a Concessão.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palmares, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3272FFDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alinear, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEHAB/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos artigos 30, inciso III. e 35, caput, c/c o disposto nos artigos 11, inciso XIV, e 56 da Lei Orgânica Municipal-LOM, e artigo 17, inciso I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 — Lei das Licitações,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO(CEHAB/PE)**, CNPJ n° 03.206.056/0001-95, com sede á Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, Recife/PE, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. **Bruno de Moraes Lisboa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.778.825 SDS/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 047.477.264-03; área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no Engenho Bom Destino, Zona Rural do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice P-01**, de coordenadas **N 9040047,598 m. e E 214191,656 m**., segue com azimute de 78°54'41" e distância de 213,19 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **P- 02**, de coordenadas **N 9040088,600 m. e E 214400,867** m, deste, segue com azimute de 158°54'16" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **P-03**, de

coordenadas **9040082,384 m e E 214403,265** m, deste, segue com azimute de 210°44'22" e distância de 16,69 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9040068,037** m. e **E 214394,733** m; deste, segue com azimute de 202°19'03" e distância de 40,42 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **05**, de coordenadas **N 9040030,645** m. e **E 214379,384** m; deste, segue com azimute de 206°26'39" e distância de 12,92 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **06**, de coordenadas **N 9040019,080** m. e **E 214373,632** m; deste, segue com azimute de 207°05'49" e distância de 21,96 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **07**, de coordenadas **N 9039999,526** m. e **E 214363,627** m; deste, segue com azimute de 207°09'07" e distância de 24,53 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **08**, de coordenadas **N 9039977,698** m. e **E 214352,432** m; deste, segue com azimute de 207°26'48" e distância de 16,86 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **09**, de coordenadas N **9039962,736** m. e **E 214344,661** m; deste, segue com azimute de 206°59'54" e distância de 18,57 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **10**, de coordenadas **N 9039946,190** m. e **E 214336,231** m; deste, segue com azimute de 207°25'04" e distância de 20,31 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **11**, de coordenadas **N 9039928,160** m. e **E 214326,878** m; deste, segue com azimute de 212°06'25" e distância de 16,43 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **12**, de coordenadas **N 9039914,247** m. e E 2143118, e **E 214318,148** m; deste, segue com azimute de 219°41'20" e distância de 13,28 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **13**, de coordenadas **N 9039904,030** m. e **E 214309,669** m; deste, segue com azimute de 225°17'48" e distância de 15,30 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **14**, de coordenadas **N 9039893,267** m. e **E 214298,794** m; deste, segue com azimute de 232°14'52" e distância de 19,62 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **15**, de coordenadas **N 9039881,253** m. e **E 214283,279** m; deste, segue com azimute de 234°53'42" e distância de 20,60 m, confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice **16**, de coordenadas **N 9039873,302** m. e **E 214271,968** m; deste, segue com azimute de 335°15'39" e distância de 191,91 m, confrontando neste trecho com PE 95, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO(CEHAB/PE)**, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º- O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município dos Palmares, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO(CEHAB/PE)**, dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa, instale e ponha em funcionamento no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação, cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no art. 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus à Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de, no máximo, 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 6º- Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F3D1E07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.345/2023

Revoga a Lei Municipal nº 1.692/2005 e dá outras providências acerca do Desconto de Incentivo nas mensalidades dos cursos das Instituições de Ensino Superior da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizada a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP e da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, a conceder Desconto de Incentivo nos valores das mensalidades dos cursos das Instituições de Ensino Superior, em favor de seus funcionários e servidores, bem como aos demais grupos especificados nesta Lei.

Parágrafo Único – Estão aptos a pleitear o Desconto de Incentivo de que trata o caput deste artigo, os alunos que ingressarem nas Instituições de Ensino Superior da AEMASUL até 31 de dezembro de 2024, podendo este período ser prorrogado por mais dois (2) anos.

CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA AEMASUL

Art. 2º O Desconto de Incentivo em favor dos servidores e funcionários da AEMASUL, bem como aos seus parentes em até 1º grau, em linha reta, e ainda aos esposos(as) e companheiros(a) dos mesmos, será destinado, exclusivamente, para 5 (cinco) vagas por cada curso, em 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades de todos os cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior da AEMASUL.

Art. 3º As 5 (cinco) vagas por cada curso, beneficiárias do Desconto de Incentivo, serão preenchidas pelo critério de ordem na realização da matrícula de forma online.

Art. 4º Se comprovará a legitimidade para a concessão do Desconto de Incentivo em 50% (cinquenta por cento) por documentação que ateste a participação no quadro de servidores ou funcionários da AEMASUL.

Art. 5º Caso o beneficiário do Desconto de Incentivo perca sua condição de servidor ou funcionário da AEMASUL, este e seus parentes perderão de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO III
DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

Art. 6º O Desconto de Incentivo em favor dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal dos Palmares, bem como aos seus parentes em até 1º grau, em linha reta, e ainda aos esposos(as) e companheiros(a) dos mesmos, será definido de acordo com as porcentagens destinadas a cada curso especificado nos incisos deste artigo:

I – Em 44,44% (quarenta e quatro inteiros e quarenta e quatro por cento) para graduação nas áreas de Licenciatura;
II – Em 32% (trinta e dois por cento) para graduação em Administração e Tecnólogo em Recursos Humanos;
III – Em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um por cento) para graduação em Direito.
Art. 7º Se comprovará a legitimidade para a concessão do Desconto de Incentivo por documentação que ateste a participação no quadro de servidores e funcionários da Prefeitura Municipal dos Palmares.
Art. 8º Caso o beneficiário do Desconto de Incentivo perca sua condição de servidor ou funcionário da Prefeitura Municipal dos Palmares, este e seus parentes perderão de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO IV
Dos profissionais DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM GERAL

Art. 9º O Desconto de Incentivo em favor dos profissionais da área da Segurança Pública, exclusivamente para a graduação em Direito, será em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um por cento).

§ 1º Para fins de enquadramento nesta lei são considerados da área de Segurança Pública os seguintes profissionais:
Policiais Militares
Policiais Civis
Policiais Penais
Policiais Federais
Policiais Rodoviários Federais
Bombeiros Militares
Guardas Municipais
§2º Caso a profissão do solicitante não esteja devidamente enquadrada nas previstas no §1º, deverão ser analisadas por uma comissão instituída para este fim e só após o seu Parecer, deverá ser deferido ou não o desconto pela AEMASUL.
Art. 10 Caso o beneficiário do Desconto de Incentivo perca sua condição de profissional da área da Segurança Pública, este perderá de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Se comprovará as relações de parentesco através das certidões de nascimento, em caso de filhos; das certidões de casamento, em caso de esposos(as); e através de declaração pública prestada em cartório de Registro de Títulos e Documentos, em caso de união estável entre companheiros(as).
Art. 12 É vedada a possibilidade de cumulação de Bolsas, Descontos e/ou Programas Estudantis, sejam eles de âmbito municipal, estadual ou federal.
Art. 13 O contemplado ou beneficiário de qualquer programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os seus estudos, não gozará do Desconto de Incentivo, devendo a Instituição de Ensino Superior receber o valor integral da mensalidade.
Art. 14 Fica autorizada a existência de Convênios entre as Instituições de Ensino Superior da AEMASUL e outros Municípios, possibilitando também a concessão do Desconto de Incentivo aos seus servidores municipais, exceto aos seus parentes.
Art. 15 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e suplementadas se necessário, bem como em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.692 de 13 de abril de 2005, em razão deste presente dispositivo versar sobre mesmo tema, trazendo novas determinações.
Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmares/PE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D0705B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2023

Dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento da Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares - FASP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a importância da criação, instalação e funcionamento da Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP, instituição de ensino superior mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL tendo por objetivo a oferta de Cursos de Graduação na área da Ciências da Saúde.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento e ampliação do atendimento às demandas nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais do Município dos Palmares.

RESOLVE:

Art. 1º A Autarquia Educacional da Mata sul – AEMASUL como Mantenedora da Faculdade de Ciência da Saúde dos Palmares – FASP, resolve através do presente dispositivo, criar, instalar e manter a FASP, considerando as experiências acumuladas pelas IES, existentes a FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul e FACIP – Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares, a filosofia institucional da mantenedora, o atual contexto socioeconômico da Região da Mata Sul Pernambucana, atendendo, ainda, ao marco legal do SINAES, a avaliação CPA – Comissão Própria de Avaliação, as reflexões emanadas pelos colegiados e pela comunidade acadêmica, servindo de parâmetro para todos os projetos e atividades institucionais.

Art. 2º A Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP será instalada e deverá funcionar no Campus Universitário da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, com sede na BR 101, KM 186, Campus Universitário, Palmares-PE, 55540-000, com a oferta de Cursos de Graduação na área das Ciências da Saúde, entre os quais se destacam estes, dentre outros que sertão identificados junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, sobretudo em atendimento ao Mapa da Saúde – III Geres, como de necessidades relevantes:

I – Bacharelados em Enfermagem;
II – Fisioterapia;
III – Farmácia;
IV – Odontologia
V – Terapia Ocupacional;
VI – Nutrição;
VII – Tecnologia em Estética e Cosmética.

Art. 3º Os Cursos de Graduação pertencentes às áreas da Ciências da Saúde, ofertados pela Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP, deverão atender na construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação, Plano Nacional de Educação para o decênio2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileiro neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência, a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, além das Práticas Integrativas junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP deverá dispor de instalações físicas compatíveis com as atividades

educacionais, recursos humanos e materiais adequados para o desenvolvimento do curso.

Art. 5º Os cursos ofertados seguirão as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo CNE, contemplando carga horária, ementa, objetivos e competências a serem desenvolvidas pelos alunos.

Art. 6º A criação da Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP tem como objetivo suprir a demanda por formação de profissionais qualificados na área da saúde, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Art. 7º É permitida a realização de chamamentos públicos indicando a necessidade social, econômica e institucional para o desenvolvimento dos cursos mantidos pela instituição, considerando:

I – atendimento às demandas especificadas em projeto base para realização do chamamento, com o fito exclusivo do atendimento às demandas descritas pela instituição de ensino Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP.

II – a relevância e a necessidade social em razão da oferta de cursos de Medicina; e

III – a capacidade financeira, técnica e o cumprimento dos pré-requisitos delineados pela legislação correlata acerca da confiabilidade da instituição e atendimento aos pré-requisitos técnicos necessários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B82F30B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Médica do Município de Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade, economicidade e segurança jurídica na análise de pleitos dos servidores municipais que demandam a realização de perícia médica;

CONSIDERANDO a grande demanda de servidores municipais que necessitam de exames médicos periciais e inspeções de saúde, para fins de afastamentos por problemas de saúde, aposentadorias por invalidez e nos demais casos exigidos por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Palmares.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será composta por profissionais que compõem o quadro médico permanente deste Município, sendo três membros titulares, e designados pelo Secretário Municipal de Saúde;
§ 1° Na ausência de médico do quadro permanente para compor a Junta Médica, poderão ser designados médicos contratados ou cedidos por outros órgãos da Administração Pública.

§ 2º A Junta médica Oficial do Munícipio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será presidida por um dos seus membros, designado Secretário Municipal de Saúde, podendo ser renovada a cada dois anos.
Art. 3º. Fica instituído o regimento interno da Junta Médica Oficial do Município de Palmares, nos termos deste Decreto.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. Para fins deste regimento considera-se:

I - PERÍCIA ADMINISTRATIVA: Todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, que compõe a Junta Médica do Município, consistente em avaliação direta do servidor, avaliação indireta da documentação do servidor, para fins de posse, exercício de cargo, licenças médicas, readaptações, aposentadoria por invalidez e de outras exigências legais, onde haja a necessidade de um parecer médico pericial.

II- LICENÇAS MÉDICAS E BENEFÍCIOS: A licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional, licença à servidora gestante, benefício de horário especial (redução de carga horária), remanejamento de função, remoção temporária por motivo de saúde e aposentadoria por invalidez.

III- REQUERIMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA: Procedimento indispensável para realização de perícias médicas para fins de licenças, readaptações e aposentadoria.

IV- PARECER MÉDICO PERICIAL: Manifestação da Junta Médica Oficial ou de perito médico sobre a perícia efetuada nos processos administrativos.

V- LAUDO PERICIAL: relatório final elaborado pelo perito relativo ao ato pericial realizado.

VI- POSICIONAMENTO TÉCNICO CONSULTIVO: É a manifestação final e conclusiva da Junta Médica Oficial ou do Perito Médico sobre o ato pericial efetuado.

VII- DECISÃO FINAL: Pronunciamento da autoridade competente sobre as licenças médicas, seu enquadramento legal e sobre outros assuntos da competência da Administração Pública direta ou indireta do Município de Palmares, do Poder Legislativo Municipal e do Órgão local de Previdência Social – FUNPREV.

TÍTULO II
DEFINIÇÃO E VINCULAÇÃO

Art. 5º. A Junta Médica do Município de Palmares é a responsável pela realização de perícia médica oficial com o objetivo de inspecionar o estado físico e mental dos servidores municipais, para os fins de admissão, readaptação, afastamentos, licenças, aposentadoria por invalidez, reversão e outros correlatos, atuando sempre que solicitado pela Unidade de Recursos Humanos das entidades vinculadas ao Poder Público Municipal, tendo por base as leis municipais que regem a relação entre o Município e seus servidores.

TÍTULO III
ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A Junta Médica Oficial será dirigida por um profissional médico e composta por médicos especialistas, investidos, mediante designação formal, em função que assegure a competência legal e administrativa para o ato pericial.

Parágrafo único. A Junta Médica deverá contar, no mínimo, com especialistas em Psiquiatria, Cardiologia e um Clínico geral.

Art. 7º. A Junta Médica Oficial, nos termos do artigo 16, da Resolução nº 2.056 de 20 de setembro de 2013, do Conselho Federal

de Medicina, é considerada como ambiente médico, no qual se executam os atos periciais.

Art. 8º. Por ser a Junta Médica Oficial considerada um ambiente médico, e sendo necessária a utilização de equipamentos e observância às normas de segurança estabelecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina, os atos periciais serão prestados obrigatoriamente em dependências similares de consultório médico.

Art. 9º. Compete à Junta Médica Oficial a elaboração de pareceres e laudos, observada a legislação que trata o regime previdenciário e os demais normativos a que estão vinculados os servidores.

Art. 10º. São atribuições da Junta Médica Oficial:

I - Realizar, mediante requerimento, perícia médica;

II - Emitir parecer quanto à readaptação, reversão, e aproveitamento de servidores;

III - Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário e a necessidade do mesmo acompanhar pessoa da família doente determinando o período de afastamento;

IV - Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;

V – Analisar e homologar atestados médicos superiores a 3 (três) dias, ou laudos emitidos por médicos ou junta médica particulares, alterando-os nos casos que se fizerem necessários.

VI - Opinar sobre a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção
médica que lhes sejam submetidos;

VII - Solicitar exames complementares que julgarem necessários para conclusão da avaliação médica;

VIII - Emitir parecer técnico quanto à incapacidade definitiva nos processos de Aposentadoria por Invalidez;

IX – Verificar a restrição física e mental, temporária ou permanente que
impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor.

X - Outras atribuições em que a Administração Pública Municipal entender serem necessárias, não previstas nos itens acima, para o bom andamento do serviço público.

§ 1º Será liberado da perícia pela Junta Médica Oficial o servidor cujo pedido de afastamento, por motivo de doença, seja de até 3 (três) dias, exceto na hipótese de apresentação repetida dos referidos atestados em intervalos inferiores a 10 (dez) dias, quando passará a ser objeto da análise obrigatória da Junta Médica Oficial.

§ 2º Para cumprimento de suas atribuições a Junta Médica Oficial poderá valer-se de laudos e perícias fornecidos por profissionais especializados, bem como poderá solicitar pareceres de médicos especialistas para esclarecer e fundamentar as suas conclusões.

TÍTULO IV
DA PERÍCIA

Art. 11. Na perícia médica, de que trata o inciso I do art. 8º deste Regulamento Interno, é necessária, para a emissão do laudo, a apresentação de parecer médico especializado, o qual será apreciado por, no mínimo, 2 membros, bem como pelo presidente da Junta Oficial do Município, quando for necessário.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o espaço físico para a realização das perícias.

Art. 13. Para análise e emissão do Laudo Médico, o servidor deverá comparecer pessoalmente à sessão da Junta Médica, no dia e hora da convocação, munido do laudo de seu médico assistente e de exame(s) complementar (es), que comprove(m) a(s) patologia(s), datados de até 90 (noventa) dias anteriores a convocação.

TÍTULO V
DA CONCESSÃO DAS LICENÇAS

Art. 14. A concessão das licenças para tratamento de saúde dependerá da perícia médica, através da Junta Médica do Município, podendo ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findos quais o servidor será submetido a nova perícia médica, podendo ser aposentado, se considerado inválido para o serviço público municipal.

Art. 15. No curso da licença o servidor poderá ser examinado, a requerimento ou de ofício,
pela Junta Médica, que poderá considerá-lo novamente apto para o trabalho.

Art. 16. A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor, ocorrerá somente mediante solicitação formal, em processo protocolado pelo servidor em seu órgão de lotação. A Junta Médica então procederá à perícia médica, emitindo parecer sobre o pedido e remetendo-o ao órgão competente.

§1º. A licença de que trata o *caput* dependerá de inspeção por junta médica e será concedida com a remuneração do cargo efetivo até 12 (doze) meses e excedendo desse prazo, com dois terços dessa remuneração, até 24 (vinte e quatro meses).

Art. 17. As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez total e permanente do servidor, deverá constar no laudo a CID - Classificação Internacional de Doenças, e o setor de Recursos Humanos deverá encaminhar ao FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Palmares.
Parágrafo único. Quando julgar conveniente, a Junta Médica convocará o servidor para novas perícias médicas, até o máximo de 5 anos após a aposentadoria.

TÍTULO VI
DOS LAUDOS E PARECERES

Art. 18. Os laudos e pareceres da Junta Médica serão arquivados em pastas especiais com numeração sequenciada, em meio físico, ou anexos em sistema informatizado específico, se houver, aos quais só terão acesso os integrantes da Junta e o RH.

§ 1º Dos laudos e pareceres a que se refere este artigo, deverá constar o resumo dos fatos clínicos do inspecionado cujo diagnóstico será codificado com a correspondente classificação internacional de doenças.

§ 2º As comunicações oficiais, fundamentadas em cópias de laudos e pareceres, de ficha
clínica do servidor, ou dos relatórios de gestão informatizados que mencionem a concessão da licença por um prazo superior a 30 (trinta) dias ou que conclua pela aposentadoria por invalidez serão dirigidas ao setor de Recursos Humanos.

§ 3º As cópias dos laudos e pareceres da Junta Médica deverão, obrigatoriamente, ser conferidas e assinadas pelo médico responsável pela análise.

§ 4º Sob pena de responsabilidade, apurada em procedimento administrativo, deverá ser salvaguardado o direito de sigilo do periciado em todos os atos da Junta Médica do Município.

TÍTULO VII
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 19. Da decisão final caberá pedido de reconsideração e recurso, aplicando-se, entretanto, no que não está expressamente previsto neste Regulamento, as disposições previstas em Lei.

Art. 20. O prazo para interposição de pedido de reconsideração, é de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.

Art. 21. Examinado o pedido de reconsideração, a Diretoria de RH poderá determinar a
realização de diligências, inclusive de nova perícia médica.

Parágrafo único. Se não houver novas diligências, o prazo para decisão sobre o pedido será de 15 (quinze) dias a contar da protocolização do pedido; se houver, o prazo, será contado do término das diligências que deverão ser determinadas e processadas com a maior brevidade.

Art. 22. Serão sumariamente arquivados, os pedidos de reconsideração e recursos formulados fora do prazo previsto neste Regulamento.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Nos casos omissos deste Regimento Interno, a Junta Médica Oficial do Município será regida pela Constituição Federal e pelas normas municipais atinentes.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palmares, em 05 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:40587BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2023. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. Outros Serviços. ***Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA***. Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Honorários advocatícios na proporção de R$ 0,10 (Dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Com o honorários contratuais no montante estimado de R$ 3.594.148,61 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0E96BC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2023. Dispensa nº 001/2023. Processo Administrativo nº 001/2023. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor total: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 08/05/2023 a 31/12/2023.

Palmeirina, 08/05/2023.

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen Claudino de Melo
Código Identificador:D608FD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 170/2022

O MUNICÍPIO DE PANELAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, em face do Contrato nº 170/2022, oriundo da ata de registro de preços do COMUPE, consequente do pregão eletrônico nº 001/2022, que tem como Contratada a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato, por consequência do Processo Administrativo nº 009/2023. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do contrato nº 170/2022 que tem por objeto a **aquisição de veículos tipo VAN para Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas.** Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Panelas, 17 de maio de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:19FBE71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MANOEL JAIDINALDO MONTEIRO NETO
CPF n.º 693.411.684-49
Objeto: Contratação do artista "PEREIRINHA DO ACORDEON" para apresentação musical do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:3A8DDD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: SEVERINO ANTONIO DA SILVA
CPF n.º 370.724.394-04
Objeto: Contratação de trio para a sonorização da cavalgada da missa do vaqueiro do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C47AE80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: SEVERINO ANTONIO DA SILVA
CPF n.º 370.724.394-04
Objeto: Contratação de trio para a sonorização da cavalgada da missa do vaqueiro do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:31DA7518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 040/2022

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 075.850.274-51,Vitorino Vicente Da Silva; Objeto Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 1.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:570FB7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 041/2022

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 082.633.404-03,Marcelo José da Silva; Objeto Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:469809A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

1° Termo Aditivo ao contrato N° 005/2023. Alteração no Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, para **Empreitada por Preço Global** do Contrato Nº 005/2023 referente à Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS PE, CONVÊNIO Nº 912547/2021/MDR/CAIXA. Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93. Contratado: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. CNPJ: 29.505.771/0001-12.

Panelas/PE, 11 de maio de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:D86EE4F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO REURB-S N° 003/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se, o presente ato administrativo, de decisão frente ao Processo Administrativo REURB-S n° 003/2022, instaurado pela portaria n° 04/2022, do doravante NÚCLEO URBANO AVENIDA RIO BRANCO E SUAS ADJACÊNCIAS, com o pacto administrativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco, bem como do município de Panelas-PE, situado na Avenida Rio Branco, zona urbana da cidade de Panelas – PE.

1- DO SANEAMENTO

O presente processo REURB-S, em sede de análise, respeitou todos os atos procedimentais aludidos no artigo 28 da lei 13.465/2017, *in verbis*:
Art. 28. A REURB obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

O Município de Panelas é legitimado a instaurar o processo REURB-S, de n° 003/2022, aberto pela portaria n° 04/2022. A qualificação da modalidade social da REURB se deu pela possibilidade aventada no Art. 13, inciso I da Lei 13.465/2017, que torna aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

2. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

De acordo com listagem do social e por decisão da Administração Municipal, o instrumento utilizado foi a Legitimação Fundiária, por reconhecer a aquisição originária da propriedade de forma originária, sob fundamentos do inciso XXII, XXII e *caput* Art. 5º, *caput* do Art. 6º e § 2° do Art. 182 da Constituição Federal de 1988.

O Art. 23 da Lei Federal n° 13.465 de 2017, Lei Geral de Regularização Fundiária, LGRF, dá uma conceituação mais ampla ao instrumento de legitimação fundiária:

A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. (grifos nossos)

Sua natureza jurídica (legitimação fundiária) é de ato administrativo negocial. Sendo ato administrativo, revela-se como vontade da administração pública e que, nesse caso, materializa-se na decisão de autoridade competente no âmbito da REURB-S (Art. 28, V da LGRF). Tendo o caráter de ato negocial por não atingir o mundo dos contratos (vontade da *inter partes*), mas reflete em interesse recíproco (administração pública e ocupante).

O Art. 23 da LGRF estabeleceu uma base conceitual mais ampla à legitimação fundiária afirmando que este instrumento constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

Nos incisos I, II e III do §1°, do Art. 23 da Lei 13.465/17, o legislador elegeu os critérios subjetivos, ou seja, atinentes aos ocupantes:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
Via de regra, os ocupantes apenas serão beneficiados pela legitimação fundiária, modalidade REURB-S, uma única vez, quando a destinação do imóvel tiver a mesma finalidade (ex: vedação da aprovação da legitimação fundiária em dois imóveis com dois usos residenciais). Pelo § 5° do Art. 23, o Poder Público encaminhará a CRF para Registro imediato da aquisição de propriedade, dispensadas a apresentação de Título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

O Art. 36, § 2odipoê que a REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.Essa metodologia foi aplicada no presente processo que regularizará inicialmente os lotes dos quais houve a possibilidade de colher as informações dos ocupantes cujas providêncais jurídicas de certificação da cadeia de posse foram realizadas, restando os lotes fechados ou os lotes onde não foram localizados os ocupantes a terem sua matrícula abertas em nome do município, procedendo ao parcelamento do solo e a posterior titulação dos seus ocupantes.

3. DA NOTIFICAÇÃO

O referido procedimento, em sua primeira etapa não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram intimados, pessoalmente, bem como por Edital e não opuseram impugnação no prazo legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.

Ademais, consta ainda no processo Declaração de Anuência Expressa dos titulares de direito real e confrontantes, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo.

4. DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

A CRF é conceituada no bojo do Art. 41 da Lei Lei 13.465/17, como atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o *caput* do Artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:
I -o nome do núcleo urbano regularizado;
II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

No caso dos **incisos I e II**, a área escolhida foi NÚCLEO URBANO AVENIDA RIO BRANCO E SUAS ADJACÊNCIAS e sua devida localização georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro no corpo da CRF; o **inciso III** trata da modalidade social de regularização (REURB-S) já que na área ocorre o predomínio de famílias de baixa renda (até 5 salários mínimos), ensejando a gratuidade do procedimento; o **inciso IV** não há a necessidade de cumprimento por terem os ocupantes do loteamento acesso às infraestruturas básicas necessárias previstas nos artigos 35 e 36; o **inciso V** foi seguido a indicação cadastral da aprovação inicial do loteamento, ou seja, 14 quadras com os seus 452 lotes, sendo: 18 lotes na quadra B, 15 lotes na quadra A, 38 lotes na quadra C, 7 lotes na quadra D, 57 lotes na quadra E, 17 lotes na quadra H, 36 lotes na quadra K, 40 lotes na quadra J, 101 lotes na quadra M, 45 lotes na quadra N, 15 lotes na quadra F e 32 lotes na quadra I, 16 lotes na quadra O, 15 lotes na quadra G o **inciso VI** foi feito de forma integrada: memorial descritivo caracterizando o lote, a lista de ocupantes com o instrumento jurídico.

5. DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E PLANTA URBANÍSTICA APROVADA

O Projeto de Regularização Fundiária se resumiu à aprovação da planta e do memorial descritivo dos lotes e das edificações, seguindo à guisa de informação dos artigos 35 e 36 da lei n° 13.465/2017.

6. DA DECISÃO

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, na sua primeira etapa no nucleo acima declinado, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Registre-se, por fim, que a análise e consequente deliberação posta se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com

seus anexos, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.465/2017, c/c o art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018.
Autorizo, por tais premissas fáticas assentadas em postulados técnicos, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, na conformidade desta decisão jurídica administrativa para dar seguimento ao registro no cartório via requerimento.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Panelas, 16 de Maio de 2023

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:47348500

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14 Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP.: 55.470-000 neste ato representado consoante Artigo 12, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por seu presidente **Bel. Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5516772 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, nº 2, São José do Bola, Panelas-PE, CEP.: 55.470-000 no exercício da representação municipal conferida por sua Lei Orgânica e pelo art. 75, III do CPC, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, de forma expressa, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 965/2013 e Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com estrita observância aos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, para atuar no âmbito do Município de Panelas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes procedimentos:

I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos à Processo Seletivo Público do Município de Panelas;

II – realizar inscrições dos candidatos;

III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;

IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;

V – aplicar as provas escritas e de redação;

VI – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo Seletivo Público;

VII – corrigir as redações e provas objetivas;

VIII – publicar o resultado preliminar;

IX – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;

X – entregar toda documentação relacionada à seleção em meio digital ao Município de Panelas;

XI – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia; e

XII – ministrar e promover avaliação, inclusive com expedição de certificado, o curso de formação inicial, previsto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigerá durante a execução do Processo Seletivo Público iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o COMAGSUL cobrará do Município delegante o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custear todas as despesas inerentes a realização do certame, que devem ser pagas pelo Município em duas parcelas iguais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil após o prazo final de inscrições, e a segunda/última parcela com vencimento no primeiro dia útil após a publicação do resultado final.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DELEGANTE

São obrigações do Município, visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência:

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo Seletivo Público;

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e

IV – efetuar os pagamentos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;

II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do processo de Seleção Simplificada desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação; e

III – executar de forma transparente e isonômica, todos o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo Seletivo Público na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Panelas, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Panelas-PE, 31 de março de 2023.

Órgão Delegante:

BEL. RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Órgão Delegatário:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:A33061A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA REURB-S Nº 06/2023

Estende o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila do Pau Ferro, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e

CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ-PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, bem como a instauração da REURB-S neste Município pelo Decreto Municipal nº 49 de 26 de Julho de 2021;
CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art.6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal n° 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes à cidadania;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a regularização imobiliária e a efetivação dessa política púbica de promoção da moradia;
CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação dos Arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

RESOLVE
Art. 1º Estender o Programa de Regularização Fundiária Urbana-Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Vila do Pau Ferro, Panelas-PE.
Art. 2º A autuação do processo administrativo e sua consequente instrução e processamento para análise e aprovação da REURB-S se norteará pelo Art. 14,inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017**.**
Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S, nos termos do art.13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;
Art. 4º O processo administrativo será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela Portaria Conjunta n. 002/2021 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desta secretaria, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais.
Art. 5º A descrição e delimitação precisa da área descrita no Art. 1º como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis, objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Panelas/PE, 12 de Maio de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:02E8DADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇAO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Passira afetadas por ESTIAGEM. e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7,257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil—SINPDEC, e:
CONSIDERANDO que o município se encontra encravado no agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, com excesso nos meses de margo, maio e junho que atingiram a média climatológica do mês. com pico pluviométrico anormal no final de maio, com previsões meteorológicas nada animadoras para o futuro próximo, onde as chuvas, quer pela irregularidade, quer pela má distribuição espacial, não chegam a ser suficientes para armazenar água em volume suficiente para o favorecimento da agricultura e para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'agua potável para a própria população;
CONSIDERANDO que grande parte dos moradores do município de Passira sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população quanto a complementação do abastecimento d'agua através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno de estiagem,
CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o socorro da grave crise instalada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;
CONSIDERANDO que o Ofício nº 125/2022 - CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria MDR 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem,
CONSIDERANDO, a existência do Governo Federal de atualizar os normativos municipais com datas atuais para cadastramento das demandas de nível local nos sistemas do Ministério de Desenvolvimento Regional, levando a necessidade de republicação de decretos.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e dias, no Município de Passira em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em anexo a este Decreto.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.
Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das áreas de respostas ao desastre natural vivido no município.
Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei n° 8.666/ 93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadonº 08 de 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6EFCB4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 048/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 13.531.571/0001-02**, com sede localizada na na Rua Carmem Molon Zaccaro, 398, Maracanã, Praia Grande/SP – CEP: 11.705-530, Tel: (11) 3979-6981, E-mail: adilson@itectecnologia.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Contrato**, referente ao Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 022/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 03, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 13.531.571/0001-02**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 25/04/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3326, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:511C9759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 007/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**DENTAL MARIA LTDA – CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**, com sede na R. Erê, 34, 3° andar, Sl 303, Edificio Maria, Prado, Belo Horizonte/MG. CEP:30.411.052, Tel:(31)2522-8197, E-mail:licitacao7@dentalmaria.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 007/2023-FMS - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 17, 23, 24, 84, 86, 87, 88, 90, 102, 103, 108, 128, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 150, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DENTAL MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 04/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3332, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE92CF01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 007/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARNACEUTICOS – CNPJ Nº 42.081.187/0001.62**, com sede na Av. Conselheiro Nébias 444 CJ 910, Encruzilhada, Santos/SP. CEP:11.045-000, Tel:(13) 3877-4062, E-mail:licita@healthxp.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 007/2023-FMS - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 01, 06 e 15, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARNACEUTICOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.081.187/0001.62, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 04/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3332, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:116D77BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD N.º 04/2015, informa que às **08h00min do dia 06 de JUNHO de 2023** vem realizar Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO–PE, COM VERBA FNDE/PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:762BE8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 32.859.799/0001-62,** vencedora no valor Global de R$ 44.656,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A7691961

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2023 - FME, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102/2023 - FME, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	898.331.124-04	GESTOR ESCOLAR
SANDRA MARIA DA SILVA SOARES	072.542.504-04	GESTOR ESCOLAR
KATENLLY STEFHANI LUIZ DA SILVA	127.665.684-09	SECRETARIO ESCOLAR CSE-3

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C99C7C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.
2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.
3. **POSSE**. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.
4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado). O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.
ANEXO I

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
729628	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	1º

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
724593	JOSE WESLEY DE MELO SILVA	3º

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DB457E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDERA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 com um valor global de R$ 442.882, 50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06, vencedora dos itens, 10, 11 E 12 com um valor global de R$ 153.015, 00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 595.897, 50 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Pesqueira - PE, 17 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CC62355B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dezessete dias do mês de maio de 2023 (17/05/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDERA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

VENCEDOR:

G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03, vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,7,8,9,13,14,15,17,18,20,21,22,23,27,28,29,31,32,33,34,35,36 ,37 com um valor global de R$ 442.882,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06, vencedora dos itens, 10,11 E 12 com um valor global de R$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 595.897,50 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Pesqueira - PE, 17 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:8497C408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDERA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR:

G L B CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.337.837/0001-03, vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,7,8,9,13,14,15,17,18,20,21,22,23,27,28,29,31,32,33,34,35,36 ,37 com um valor global de R$ 442.882,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06, vencedora dos itens, 10,11 E 12 com um valor global de R$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 595.897,50 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Pesqueira - PE, 17 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:2040F6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

DECRETO N° 040/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que o Município de Pombos encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

Considerando que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Pombos
Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2023

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:94E931AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 005/2023 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para as festividades dos 123 anos de emancipação política, festival de poesia e oratória e festival da canção, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, lll, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das

despesas. Atrações: "Davi Firma" dia 18/05/2023 empresa: ELTON DAVI S. SOARES ALTINHO CNPJ 30.546.484/0001-30 com valor de R$ 40,000,00; "EDY E NATHAN" dia 19/05/2023 empresa: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ 23.226.695/0001-20 com valor de R$ 60.000,00 e o cantor "AVINE VINNY" empresa: AVINE VINNY PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 20.661.405/0001-88 com valor de R$ 100.000,00.

Quipapá 17/05/2023

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito,

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:4F15BAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 062/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: Gisele Patrícia dos Santos Sobral, inscrita no CPF sob nº 076.455.814-50. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. (ASSISTENTE SOCIAL) Prestação de serviços, visando integrar o projeto "Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada". Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Riacho das Almas, 10 de maio de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:59C8DCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. CONTRATO Nº 063/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: Taisa Karoline de Lima, inscrita no CPF sob nº 115.648.074-44. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA"- AMIGO DE VALOR E O PROJETO "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE", DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. (PSICOLÓGA) Prestação de serviços, visando integrar o projeto "Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada". Com vigência de 12 (doze) meses. O valor da presente contratação será de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais e pela execução total será o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Riacho das Almas, 10 de maio de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B9820AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 055/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.911.193/0001-68**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 03 de novembro de 2023. No valor total **R$ 22.134,60 (Vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F95590E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 054/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.223.526/0001-06**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 04 de maio de 2024. No valor total **R$ 4.141,80 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1B86BDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 058/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO

DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.978.106/0001-18**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 03 de novembro de 2023. No valor total **R$ 9.919,00 (Nove mil, novecentos e dezenove reais).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5F6FFECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 056/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.500.536/0001-01**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 03 de maio de 2024. No valor total **R$ 6.089,70 (Seis mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D25D7BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 057/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA – EPP (HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.547.970/0001-53**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 03 de maio de 2024. No valor total **R$ 4.979,70 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FEC619A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 053/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.259.748/0001-86**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 04 de novembro de 2023. No valor total **R$ 5.490,90 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:27DA1598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 006/2023 CONTRATO nº 052/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.037.882/0001-35**, O objeto deste contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 04 de novembro de 2023. No valor total **R$ 135.126,29 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2CF77326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, modelo Hatch, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, devidamente emplacado, para

atendimentos as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e demais secretarias, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	01	R$ 235.000,00

Rio Formoso (PE), **17** de **maio** de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8D099E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) TIAGO ALVES CALLOU.

Por erro material de digitação, a verba rescisória indicado na cláusula terceira do referido Termo de Rescisão fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 705,00
Previdência - INSS	R$ 48,64
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 648,60**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 48,64
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 599,96**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 540,50
1/3 de Férias Proporcional	R$ 70,50
Aula Atividade - I	R$ 108,10
13° Salario Proporcional	R$ 211,50
Previdência - INSS	R$ 48,64
Previdência 13° Salario - INSS	R$ 15,86
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 930,60**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 64,50
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 866,10**

Os demais termos e condições do Termo de Rescisão ao contrato temporário nº 007/2023 permanecem inalterados.

Salgueiro, 16 de Maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:26FAD5A2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2023

ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) MUSSOLINE BATISTA CAMPELO FILHO.

Por erro material de digitação, a verba rescisória indicado na cláusula terceira do referido Termo de Rescisão fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 470,00
Aula Atividade	R$ 28,20
Previdência - INSS	R$ 12,69
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 169,20**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 12,69
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 156,51**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 141,00
1/3 de Férias Proporcional	R$ 47,00
Aula Atividade - I	R$ 28,20
13° Salario Proporcional	R$ 141,00
Previdência - INSS	R$ 12,69
Previdência 13° Salario - INSS	R$ 10,57
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 357,20**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 23,26
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 333,94**

Os demais termos e condições do Termo de Rescisão ao contrato temporário nº 025/2023 permanecem inalterados.

Salgueiro, 16 de Maio de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:92DCA9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no edital do **Processo Licitatório Nº 069/2023** – **Concorrência N° 003/2023.** No item 2.1 do edital, onde se lê: Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO – PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Leia-se agora: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 17 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:3501F961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no Edital do Processo Licitatório **Nº 083/2023** – Pregão Eletrônico **n° 044/2023**. Onde se lê no Item 8.14.4: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL. Leia-se agora: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 17 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6C8AE0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 007/2023 17 DE MAIO DE 2023

EXONERA A SERVIDORA DEBORA DE ALMEIDA GALINDO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Débora de Almeida Galindo, do cargo efetivo de professor da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de maio do corrente ano, as verbas rescisórias de direito da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:989CC94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a Aquisição de espelhos personalizados para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, para serem encaminhados aos equipamentos e distribuídos para as mães que não utilizam nossos serviços. CONTRATADO: **PLINIO J SILVA DE SOUSA (COPIADORA CENTRAL)**; CNPJ: **25.464.837/0001-12**; VALOR TOTAL: **R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe, 08/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:1D87BDBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Aquisição de 13 tabletes para serem utilizados pelos assistentes sociais da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para os seguintes departamentos: Bolsa Família, CRAS, SUAS, Casa de Acolhimento e CREAS, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, vinculados a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **ATIVA INFORMATICA**; CNPJ: **31.557.186/0001-08**; VALOR TOTAL: **R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe, 10/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:2BEE15CE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010.A/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **H2 ORGANICOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **19.246.126/0001-79**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Insumos destinado a Vigilância em Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 7.618,00 (sete mil e seiscentos e dezoito reais). Com Vigência iniciada em 03/04/2023 e com termo final em 90 (noventa) dias.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:6CDFC0C1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº

11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **07.797.967/0001-95**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de licença da ferramenta online Banco de Preços, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). Com Vigência de 01 (um) ano, iniciada na data 02/05/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:90FD9464

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa para aquisição de produtos de bomboniere para atividades e ações que serão realizadas nos próximos meses pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, CRAS, Coordenadoria da Juventude, Casa de Acolhimento Maristela Monteiro e Conselho Municipal de Assistência Social, vinculados a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO & CIA LTDA**; CNPJ: **00.874.823/0002-27**; VALOR TOTAL: **R$: 7.638,20 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:8EF3A302

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **H MENDES DA SILVA ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF **26.953.814/0001-34**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em suporte técnico especializado em banco de dados e linguagem de programação para o programa AGENDA SANTA CRUZ, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Com Vigência de 09 (nove) meses, iniciada na data 05/05/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:CD0D3A1A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **03.462.618/0001-61**, tendo como objeto a Aquisição de 60 Caixas de Papel A4, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais). Com Vigência de 30 (trinta) dias, iniciada na data 05/05/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:2178ACF7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023: **O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **21.833.308 IVANISE RODRIGUES MELO (ANDRE MELO)**, inscrita no CNPJ: **21.833.308/0001-98**, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Com vigência de 03 (três) meses, iniciada em 14/04/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n° 747/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:6C7448B1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, torna público que fará reabertura da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para Eventual Aquisição parcelado GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A reabertura do certame está prevista para 19/05/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de maio de 2023.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:46748A9E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de Materiais de Construção, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE.Informamos que, a republicação do edital, ocorre em

virtude do princípio da auto tutela e pela necessidade de alterações no instrumento convocatório. Em atendimento ao disposto do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93. Valor do Orçamento:R$ 2.928.682,00. Data e hora da abertura: 31/05/2023às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de maio de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:B7A4D923

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023: **O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **C. E. DA SILVA LTDA (DENZEL EVENTOS)**, inscrita no CNPJ: **09.051.022/0001-55**, tendo como objeto, Contratação de empresa para o fornecimento de locação de estrutura e iluminação para os eventos Brega do Trabalhador e lançamento do São João da Moda 2023, que realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais). Com vigência de 03 (três) meses, iniciada em 28/04/2023.**

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:41539BA9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de CAPACETES ESCAMOTEÁVEL, a qual terá plena capacidade de realizar o serviço que irá atender demanda da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **VALNICE ARAUJO XAVIER (LUCAS MOTO)**; CNPJ: **07.917.999/0001-87**; VALOR TOTAL: **R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27/04/2023.

CLEITON BARBOZA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana
Portaria 619/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:422931F9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023: **O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **JOAO LUCAS CASTRO RAMOS 10943444438**, inscrita no CNPJ: **39.723.116/0001-94**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos, para os alunos de creches e para o transporte (motorista) da Rede Municipal de educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 49.271,50 (Quarenta e nove mil duzentos e setenta e um real e cinquenta centavos). Com vigência de 30 (trinta) dias, iniciada em 02/05/2023.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n° 747/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:6CA291E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 026/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 048/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/05/2023 á 31/05/2023 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/05/2023, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 31/05/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 80.304,10 (oitenta mil, trezentos e quatro reais e dez centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E876E2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 002/2023.

CONTRATO Nº-002/2023

OBJETO Contratação é Referente ao Serviço de Cessão de uso de Sistema de Protocolo e Gestão de Documentos on-line.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: TENOSOFT SOFTWARE LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 13 de janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:5B2B92BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 002/2023
A CPL Reconhece a Inexigibilidade de Licitação em favor da COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO –CELPE, Inscrita no CNPJ: 10.835.932/0001-08, com fulcro no art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 e alterações, para o fornecimento de energia elétrica no exercício 2023, no **valor estimado global de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais**) São Benedito do Sul em 11/01/2023. Elias Jose Ferreira. Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7DE44F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 003/2023
A CPL Reconhece a Inexigibilidade de Licitação em favor da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO– COMPESA, Inscrita no CNPJ: 09.769.035/0001-64, com fulcro no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, para o fornecimento de Agua para os prédios públicos; para o exercício 2021, **no valor estimado global de R$110.000,00 (cento e dez mil reais**) São Benedito do Sul em 11/01/2023. Elias Jose Ferreira. Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FD28067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa N°002/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 005/2023.
CONTRATO Nº-003/2023

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gestão em Transparência Publica e Alimentação do Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: JCA CAVALCANTE -ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 11 maio 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:A2000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEGIXIBILIDADE N°004/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 006/2023.
CONTRATO Nº-004/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista e Banda, **RAFINHA O BIG LOVE** para o dia 19 de Janeiro de 2023, a realizar-se na Praça Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São Sebastião**.**
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: E SHOW,COM LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D7AF560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEGIXIBILIDADE N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 007/2023.
CONTRATO Nº-005/2023

OBJETO Contratação do Artista e Banda, **FORRÓ VUMBORA** para o dia 19 de Janeiro de 2023, a realizar-se na Praça Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São Sebastião

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS -ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
VIGÊNCIA:30 dias
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7B6CCD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEGIXIBILIDADE N°006/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 008/2023.
CONTRATO Nº-006/2023

OBJETO Contratação do Artista e Banda, **AMIGAS DO BREGA** para o dia 19 de janeiro de 2023, a realizar-se na Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São Sebastião

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: FK PRODUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
VIGÊNCIA:30 dias
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:A1BF68B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2023.
CONTRATO Nº-001/2023

OBJETO Contratação da Artista e Banda, SAMYRA SHOW para o dia 05 de Janeiro de 2023, a realizar-se na Praça Caetano Alves de Aquino, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de Santos Reis,
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos reais)
VIGÊNCIA:30 dias.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FFCC9004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº052/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 - SRP.
Contrato nº052/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP-; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 108.058,50 (cento e oito mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 02 (dois) meses; 03/05/2022 à 02/07/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF6F3BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº053/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 - SRP.
Contrato nº053/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP-; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais); Vigência: 02 (dois) meses; 03/05/2022 à 02/07/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário De Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E96B4C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº054/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 - SRP.
Contrato nº054/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos da Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP-; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 27.877,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 02 (dois) meses; 03/05/2022 à 02/07/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3BF66442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº055/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 - SRP.
Contrato nº055/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos da Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP-; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais); Vigência: 02 (dois) meses; 03/05/2022 à 02/07/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22EF6654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº056/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 - SRP.
Contrato nº056/2023 – Processo nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS – EPP-; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais); Vigência: 02 (dois) meses; 03/05/2022 à 02/07/2023.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B1D78264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - SRP 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº029/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP nº001/2023.
Contrato nº029/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de frutas e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI; CNPJ: 28.383.489/0001-61; Valor: R$ 74.087,50 (setenta e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 07 (sete) meses; 12/05/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 12/05/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D46FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO DE ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 058/2022 - PROC. 009/2022 - TP 001/2022 - FME.

2º Termo Aditivo da Ordem de Serviço 001/2022, ao contrato nº 058/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Cadete, localizada no Sitio Impoeira, zona rural, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº009/2022 – Tomada de Preços 001/2022; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação: 17/05/2023 a 15/07/2023 –

São Bento do Una, 16/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF1E9BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 296/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS de São Bento do Una – PREVUNA (Plano Previdenciário):
Nome: EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
CPF nº: ***.601.243-**

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS de São Bento do Una – PREVUNA (Plano Previdenciário)**:
Nome: Barbara de Melo Valença
Cargo: Vigilante Sanitário
CPF nº: ***.203.144-**
E-mail: barbaravalenca.bv@gmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3A486A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 043/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, Mat. 107476, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B82659A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 046/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **WEDSON GABRIEL SANTOS DA SILVA**, Mat. nº 108269 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6A4CB6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO**, Mat. nº 108378 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D933F5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDSON DOS SANTOS VELOSO JUNIOR**, Mat. 106166, do cargo de Diretor Escolar – Colégio Conego João Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4153D474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 051/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBSON GOMES DE ARAUJO, Mat. Nº 96181, da Função Gratificada de Diretor Escolar – Escola Lenita Fontes Cintra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EB19F073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar JAIR MATIAS DA ROCHA, Mat. 105337, do cargo de Diretor Escolar – Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:64BD3F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARTA MICHELLE LOPES DE SOUZA, Mat. Nº 94250,** da Função Gratificada de Diretor Escolar – Escola Walderes Lima de Brito (integral).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8114D87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIANA MORAES CAVALCANTE DE ALMEIDA, Mat. Nº 96169,** da Função Gratificada de Diretor Escolar – Centro de Educação Infantil Antonio Ernandes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4BBCAA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 055/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIANA TAVARES DA ROCHA**, Mat. 108389, do cargo de Diretor Escolar Adjunto – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AA92E85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHARLES DA SILVA VALENCA**, Mat. 106172, do cargo de Diretor Escolar Adjunto – Colégio Conego João Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9D936134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADERBAL DA SILVA RESENDE**, Mat. 105336, do cargo de Diretor Escolar – Escola Manoel Jose do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:65F5DA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DA PAZ DE AZEVEDO NASCIMENTO, Mat. Nº 093345,** da Função Gratificada de Diretor Escolar Adjunto – Escola Lenita Fontes Cintra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7E3F4F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR**, Mat. nº 108275 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C84269C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 335.137,99**. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00horas** do dia **18/05/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/05/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **31/05/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 17 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:232B6D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2023. Pregão Eletrônico: 014/2023. Objeto Aquisição parcelada de material de expediente para atendimento das Secretarias da prefeitura de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.251.424,10. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 31 maio de de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 31 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 31 de

maio de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 17 de maio de 2023

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:C3F76E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 - Originada do Processo Licitatório n° 003/2003, Pregão Eletrônico Nº SRP 001/2023. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM), destinados aos veículos da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, nas condições constantes do Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada. Fornecedor: **VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35. Valor Global **R$ 69.546,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais),** Vigência: 08/05/2023 à 08/05/2024.

São Joaquim do Monte, 15 de maio de 2023.

JUCIVAN DE MENEZES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:902ECC67

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM), destinados aos veículos da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte nas condições constantes do Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada. Contratada: **VALDENI VIANA CABRAL FILHO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35, no valor de **R$ 46.502,40 (quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**. Vigência: 08/05/2023 à 31/12/2023.

São Joaquim do Monte, 08 de maio de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE MELO –
Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:075168A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação dos serviços de serviço de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 067/2023. Contratado: H MENDES DA SILVA ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.814/0001-34. Valor Contratado de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais perfazendo R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:98C8A39A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação dos serviços de serviço de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 068/2023. Contratado: 49.334.456 DIEGO AUGUSTO MENEZES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 49.334.456/0001-87. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:35F93284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 069/2023. Contratado: 49.642.595 ANA CARLA DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.642.595/0001-78. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA –Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:37FE3900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 070/2023. Contratado: 49.328.224 JOSE LUCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.328.224/0001-16. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4D39C8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 071/2023. Contratado: 49.795.365 MARIA WILMA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.795.365/0001-49. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CC91EDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 072/2023. Contratado: 49.816.662 ANA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.816.662/0001-23. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8FE57AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 073/2023. Contratado: 49.794.540 KELLY MAIARA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.794.650/0001-45. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C4DF049D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 074/2023. Contratado: 49.794.540 49.643.749 BRUNO GRACIAS DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.643.749/0001-46. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7F1546E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 075/2023. Contratado: JOSE EVERTON ALVES DE MELO 04411982447, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.849/0001-46. Valor Contratado de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais perfazendo R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:09B753BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 076/2023. Contratado: RICARDO ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 044.574.774-94. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CE2F9CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 077/2023. Contratado: JOSE SILVINO DA SILVA IRMÃO, inscrita no CPF nº 051.103454-73. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3B7ACCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 078/2023. Contratado: ELVYS RODRIGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.697.614-10. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:45A55341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 079/2023. Contratado: ERONILDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 002.030.634-22. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6E1A976B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do

Monte - PE. Contrato nº 080/2023. Contratado: ERNANE ALVES MONTEIRO, inscrita no CPF nº 020.583.474-47. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CDD44F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 081/2023. Contratado MARIA LUCIENE DE LIRA, inscrita no CPF nº 085.215.784-31. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AF86C5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 082/2023. Contratado CLOVIS JORGE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 037.526.614-37. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B1BF7B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 083/2023. Contratado RAQUEL MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 081.357.124-30. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:16226E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 084/2023. Contratado DAVID DUARTE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 071.593.924-69. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2F157743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de apoio na condução de pacientes, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 085/2023. Contratado JOSÉ VALDECIR DA SILVA, inscrita no CPF nº 800.818.004-87. Valor

Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 17/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:200293D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço à RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender unidades de saúde do Município.**

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A ENTREGA PARCIAL DOS PRODUTOS SOLICITADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 018/2023 firmado em 13/03/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através dos Pedidos formalizados nas datas de 13/03/2023, 13/04/2023 e 04/05/2023 foram entregues pela NOTIFICADA de forma parcial, sem a devida justificativa;
d) que a ausência dos produtos solicitados tem prejudicando o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 :

CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

...

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

...

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 17 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6C307A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 CONVITE Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Serviços de Drenagem no Bairro Cacimba Nova.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa ROTA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Otacílio Almeida, nº 55, Campo Alegre, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ n° 46.196.957/0001-56.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (30) dias, com término em 11/06/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 11 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1D2A51C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima

indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2023; Site da Prefeitura Municipal - 13/04/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 13/04/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 13/04/2023. *Licitantes cadastrados neste processo: 48.162.730 LTDA - CNPJ: 48.162.730/0001-15; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA - CNPJ: 47.895.259/0001-01; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 32.666.677/0001-50; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 21.609.727/0001-40; J DE FONTE RANGEL LTDA - CNPJ: 26.757.272/0001-24; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.712.274/0001-49; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93*. ***Às 08:15 horas do dia 17/05/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023,*** composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI LTDA - Envelope sem representante: participação válida; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J DE FONTE RANGEL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 48.162.730 LTDA - Envelope sem representante: participação válida;* ***URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Representante: AUDY LOPES FERNANDES; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - Representante: CLÁUDIO MARCIO FERNANDES; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: FRANKLIN LEITE DE ARRUDA***. ***Em seguida foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. OS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DOS LICITANTES QUALIFICADOS NESTA REUNIÃO PERMANECEM LACRADOS EM PODER DA COMISSÃO.*** *Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.*

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA*
TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	*URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:06D6F76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 CONTRATO Nº 085/2023

Contrato nº 085/2023 –Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico n° 028/2022. OO objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **BETANIA LACTEOS S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.444/0007-74, Valor do contrato: é de **91.968,75 (noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 19/04/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Abril de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:80DAE7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº01/2023

PORTARIA Nº 01/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSELANE BERNADES PONTES, Mat.3463-8,** escrito(a) no **CPF: 716.127.344-72,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2328/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:88E5372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/2023

PORTARIA Nº 02/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ IRINEU LIMA, Mat.8836-2,** escrito(a) no **CPF: 508.861.424-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **UPINHA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2557/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B844035F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº03/2023

PORTARIA Nº 03/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARCIA JOSÉ DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 861.768.974-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2400/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:889E0B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº04/2023

PORTARIA Nº 04/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **GISELI SOUSA ARAÚJO**, escrito (a) no **CPF: 325.264.128-38,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS-CHÃ DA TABUA,** a partir de 05 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2788/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A8FC2537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº05/2023

PORTARIA Nº 05/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA**, escrito (a) no **CPF: 764.384.574-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2456/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FD8C9AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2023

PORTARIA Nº 06/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA TERESA GOMES DE MOURA**, escrito (a) no **CPF: 021.526.934-93,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 20 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2414/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:45DBA63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº07/2023

PORTARIA Nº 07/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSELITA FRANCISCA DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 949.406.814-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2443/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D6C0D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº08/2023

PORTARIA Nº 08/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MÉRCIA MARIA DE LIMA**, escrito (a) no **CPF: 313.779.124-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 0**25/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B9673CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº09/2023

PORTARIA Nº 09/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARISTELA LÍGIA IRINEU**, escrito (a) no **CPF: 743.958.154-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** a partir de 09 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2482/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:14EB0CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2023

PORTARIA Nº 10/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **HELIO MARTINS DO NASCIMENTO**, escrito (a) no **CPF: 362.093.844-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 16 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 006/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8392E118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº12/2023

PORTARIA Nº 12/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SEVERINO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE**, escrito (a) no **CPF: 415.214.984-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 11 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 008/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:65DCC73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº13/2023

PORTARIA Nº 13/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA JOSÉ ALVES DE MELO SOARES**, escrito (a) no **CPF: 033.713.924-57,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2556/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78F48280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº14/2023

PORTARIA Nº 014/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA, CPF: 921.913.204-49, Mat: 3458-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **015/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7EC59709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº15/2023

PORTARIA Nº 15/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA SOARES, Mat.0763-2,** escrito(a) no **CPF: 223.904.214-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CARMELA ORRICO LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **041/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20BE7B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº16/2023

PORTARIA Nº 016/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF: 665.571.864-34, Mat: 8869-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **012/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6F17530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº17/2023

PORTARIA Nº 017/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua Genitora (Mãe), por um período de **08 (oito**) dias, ao servidor(a) contratado(a), **ANA CLAÚDIA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 064.236.514-85,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 08 de Dezembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2429/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A24DC114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº18/2023

PORTARIA Nº 18/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ROBERTA LEONARDO DE SANTANA**, escrito (a) no **CPF: 086.750.434-06,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2986/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:08B185ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº19/2023

PORTARIA Nº 19/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MANOEL DIAS CARNEIRO**, escrito (a) no **CPF: 462.523.474-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a partir de 16 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 24/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BB6685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº20/23

PORTARIA Nº 20/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ALVANIRA GERÔNIMO DA SILVA**, escrito (a) no **CPF: 048.531.774-50,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 22 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 34/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F6A0405A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº21/2023

PORTARIA Nº 21/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA**, escrito (a) no **CPF: 767.837.404-63,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2249/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1322E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº22/2023

PORTARIA Nº 22/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ALEXANDRE AVELINO DO NASCIMENTO**, escrito (a) no **CPF: 669.035.134-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 063/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C74ED282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº23/2023

PORTARIA Nº 23/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **JULIANA DA SILVA XAVIER**, escrito (a) no **CPF: 060.487.384-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2706/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18D8D981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº24/2023

PORTARIA Nº 024/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LUIZA CAMELO FREIRE DE ANDRADE,** inscrita no **CPF: 014.266.554-10,** exercendo o cargo de **MÉDICA,** lotada no **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de **22 de Dezembro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **032/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EEB42CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº25/2023

PORTARIA Nº 25/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO**, escrito (a) no **CPF: 293.442.714-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2585/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC67ED75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2023

PORTARIA Nº 26/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **GILDO CARNEIRO CAVALCANTI** , escrito (a) no **CPF: 689.604.504-30,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 044/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2632F487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº27/2023

PORTARIA Nº 27/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARCONE EUGÊNIO DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 031.057.794-26,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 16 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 002/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9E62B85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº28/2023

PORTARIA Nº 28/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 684.773.764-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 16 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 002/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5EE8426B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº29/2023

PORTARIA Nº 29/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA APARECIDA DOS RAMOS,** escrito (a) no **CPF: 766.316.214-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUNDO DE PREVIDENCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 16 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2790/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AB9E7ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30/2023

PORTARIA Nº 30/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 810.790.524-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** a partir de 15 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2738/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D73E57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº31/2023

PORTARIA Nº 31/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **SEVERINA RAMOS SIMEÃO,** escrito (a) no **CPF: 717.476.214-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE PÚBLICO**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA,** a partir de 11 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 007/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:843C32FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32/2023

PORTARIA Nº 32/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **GILDO SEVERINO DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 330.783.604-82,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 037/**22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB7DC06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2023

PORTARIA Nº 33/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ADELANE ROSANE CAVALCANTI FAUSTINO,** escrito (a) no **CPF: 767.422.884-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA,** a partir de06 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 064/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8107AA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº34/2023

PORTARIA Nº 34/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA BETÂNIA TAVARES LEITE,** escrito (a) no **CPF: 623.413.404-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **FUNDO DE PREVIDENCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 051/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7DB9E1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº35/2023

PORTARIA Nº 35/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ALCIONE FRANCISCA BARBOZA,** escrito (a) no **CPF: 025.982.094-60,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **UBS- TIUMA,** a partir de02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2577/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1466D1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº36/2023

PORTARIA Nº 36/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **VIVIANE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARROS,** escrito (a) no **CPF: 036.450.514-14,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 06 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2586/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7DD44DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº37/2023

PORTARIA Nº 37/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **REGINA DE FATIMA BARBOSA,** escrito (a) no **CPF: 767.900.534-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2587/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78D945EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº38/2023

PORTARIA Nº 38/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JEANE TUDE DE SOUZA, Mat.1050-8,** escrito(a) no **CPF: 868.534.304-68,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 16 de Janeiro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **073/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34DC0478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2023

PORTARIA Nº 039/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, CPF: 774.168.054-49, Mat: 8998-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PROFº ALFREDO DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2729/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CBAFA756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2023

PORTARIA Nº 040/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALOIZIO RODRIGO TETI NETO, CPF: 186.230.504-87, Mat: 2005-28, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2792/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B1EA5DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº41/2023

PORTARIA Nº 041/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTINO MONTEIRO DA COSTA FILHO, CPF: 497.802.364-20, Mat: 2005-24, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2793/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8660A97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº42/2023

PORTARIA Nº 042/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIO NUNES DA SILVA, CPF: 539.242.154-72, Mat: 9019-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **CPIPAD,** conforme requerimento protocolado sob o nº **016/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1FFEC78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº43/2023

PORTARIA Nº 43/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA,** inscrito(a) **CPF: 781.020.494-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMINO MOREIRA DIAS,** a partir do dia 24 de Novembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **030/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FECACC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2023

PORTARIA Nº 044/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **MESTRADO**, a servidora efetiva **AURELIANO SOARES GUEDES**, inscrita no **CPF: 665.569.294-68**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada na **ESCOLA MUN. APOLÔNIO SALES,** conforme despacho da Secretária Executiva de Educação, Parecer Jurídico nº013/2023 e requerimento protocolado sob o nº **2318/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 19 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:23098BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2023

PORTARIA Nº 45/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **KÁTIA SUELY DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 515.582.764-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 29 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 093/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA370C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2023

PORTARIA Nº 46/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ODAIR OLIVEIRA DE ARÚJO,** escrito (a) no **CPF: 330.246.344-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 098/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3A2475D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2023

PORTARIA Nº 47/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **IBRAHIM DE ALMEIDA,** escrito (a) no **CPF: 528.645.534-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 084/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F65F576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2023

PORTARIA Nº 48/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA,** escrito (a) no **CPF: 794.097.504-82,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 067/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:487C90C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº49/2023

PORTARIA Nº 49/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA,** escrito (a) no **CPF: 547.880.804-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 065/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:22415B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº50/2023

PORTARIA Nº 50/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCOS ALVES DE ARAÚJO,** inscrito(a) **CPF: 834.911.984-53,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 20 de Dezembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **099/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85E434E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2023

PORTARIA Nº 051/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ADRIANA ILDA DE OLIVEIRA SANTOS,** inscrita no **CPF: 094.374.004-58,** exercendo o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** a partir de **09 de Dezembro de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **033/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57EE4086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº52/2023

PORTARIA Nº 052/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA, CPF: 415.247.054-20, Mat: 0114-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. CLETO CAMPELO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **081/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:15F8946C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº53/2023

PORTARIA Nº 53/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILMA REJANE RAMOS DA SILVA BELO, Mat.8994-2,** escrito(a) no **CPF: 868.548.014-00,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 10 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2432/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:16699DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº54/2023

PORTARIA Nº 54/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120(cento e vinte) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 13 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0100/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F5F0A4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº55/2023

PORTARIA Nº 55/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ FELIX DE MELO, Mat.9059-0,** escrito(a) no **CPF: 767.971.804-06,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **059/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E981BCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº56/2023

PORTARIA Nº 56/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA PAULA SILVA DE MENDONÇA, Mat.9098-4,** escrito(a) no **CPF: 864.906.304-78,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFº ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2351/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BBE6BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2023

PORTARIA Nº 57/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINEA DA SILVA LINS, Mat.40498,** escrito(a) no **CPF: 864.577.484-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **013/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA51FEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº58/2023

PORTARIA Nº 58/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILSON JOSÉ CARNEIRO, Mat.2004-57,** escrito(a) no **CPF: 767.881.164-68,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **083/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:360FAB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº59/2023

PORTARIA Nº 59/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO V. BARBOZA, Mat.642,** escrito(a) no **CPF: 385.491.664-72,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02(dois) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **083/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EB0293C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº60/2023

PORTARIA Nº 060/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA, CPF: 402.172.804-04, Mat: 0693-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE FINANÇAS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **151/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B2F341E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2023

PORTARIA Nº 061/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS VICENTE, CPF: 732.780.924-49, Mat: 0993-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **119/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F1643D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2023

PORTARIA Nº 061/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS VICENTE, CPF: 732.780.924-49, Mat: 0993-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **119/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7CEBBAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº62/2023

PORTARIA Nº 62/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **110(cento e dez) dias** ao(à) servidor(a) contratado(a), **IZABELA MARQUES PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 138.166.424-54,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 11 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0103/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2C0E2B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº63/2023

PORTARIA Nº 63/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **EDUARDO JOSÉ FERREIRA C. DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 499.756.764-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 132/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B273CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº64/2023

PORTARIA Nº 64/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **ADSON LEANDRO DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 683.278.624-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 131/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:75DDBFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº65/2023

PORTARIA Nº 65/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **JAIRO VIEIRA DE ARAÚJO,** escrito (a) no **CPF: 025.394.984-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 130/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD7890B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N66/2023

PORTARIA Nº 66/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARLUCE SOARES DE OLIVEIRA,** escrito (a) no **CPF: 718.385.204-06,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GARI**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 062/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FEE66541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº67/2023

PORTARIA Nº 67/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA,** escrito (a) no **CPF: 581.541.164-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 0156/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5FAB6FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº67/2023

PORTARIA Nº 68/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **LEONICE FERREIRA DOS SANTOS,** escrito (a) no **CPF: 763.730.374-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) no (a) **COODERNADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 134/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A7BAA46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº69/2023

PORTARIA Nº 69/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 454.588.474-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 120/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE9CC825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°70/2023

PORTARIA Nº 70/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 454.588.474-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS,** a partir de 03 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 121/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27FDF2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº70/2023

PORTARIA Nº 70/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 454.588.474-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS,** a partir de 03 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 121/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Janeiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EAAE6A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº73/2023

PORTARIA Nº 73/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ROSÂNGELA LUCENA DE QUEIROZ,** escrito (a) no **CPF: 330.581.304-06,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 06 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 178/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:423B051D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0° 74/2023

PORTARIA Nº 74/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ZÉLIA FRANCISCA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 696.561.004-25,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS,** a partir de 24 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 163/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7A950A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº75/2023

PORTARIA Nº 75/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **CLAUDIA VALÉRIA DA SILVA VIANA,** escrito (a) no **CPF: 039.339.054-35,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 162/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9482A3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N76/2023

PORTARIA Nº 76/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 705.494.784-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS,** a partir de 01 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 168/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A82BC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº77/2023

PORTARIA Nº 77/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOANA D'ARC DANTAS DE MESQUITA,** escrito (a) no **CPF: 639.283.294-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO COLLINGNON,** a partir de 20 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 208/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2F6E4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°78/2023

PORTARIA Nº 78/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 017.824.358-24,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. CARMELA ORRICO LAPENDA,** a partir de 16 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 200/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:53DC3052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº79/2023

PORTARIA Nº 79/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 017.824.358-24,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. CARMELA ORRICO LAPENDA,** a partir de 20 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 201/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43AE14CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº80/2023

PORTARIA Nº 80/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA,** escrito (a) no **CPF: 577.578.604-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. APOLÔNIO SALES,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 086/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BAFC0E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº81/2023

PORTARIA Nº 81/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** escrito (a) no **CPF: 447.892.384-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 145/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:77DCF0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº82/2023

PORTARIA Nº 82/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **ERNANI JOSÉ DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 531.336.174-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICO**, lotado (a) no (a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 118/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90208358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº83/2023

PORTARIA Nº 83/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) efetivo (a), **MARIA JOSÉ DA SILVA,** escrito (a) no **CPF: 665.571.864-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **ESCOLA MUN. TIRADENTES,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 106/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F3A89532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº84/2023

PORTARIA Nº 84/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA, Mat.3458-4,** escrito(a) no **CPF: 921.913.204-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **135/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D3387078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº85/2023

PORTARIA Nº 85/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LENICE MIRANDA SAMUEL, Mat.8970-6,** escrito(a) no **CPF: 040.608.874-80,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº139/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48702DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº86/2023

PORTARIA Nº 86/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURICEIA ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Mat.0508-6,** escrito(a) no **CPF: 363.695.274-91,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº140/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6167B649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº87/2023

PORTARIA Nº 87/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SÔNIA CLAUDINO DE MELO, Mat.9052-6,** escrito(a) no **CPF: 023.330.884-94,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DRº LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06(seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº061/**23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Fevereiro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:673C5186

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PL Nº 098/22
Objeto:Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras:MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP(23993232000193) com o item: 24 no valor total de R$93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).DAM SAUDE SERVICOS HOSPITALAR LTDA(09513987000112) com os itens: 36 e 80 no valor total de R$33.072,95 (trinta e três mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI(28013023000150) com o item: 75 no valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com o item: 61 no valor total de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o item: 98 no valor total de R$37.612,50 (trinta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).FACIMED COMÉRCIO EIRELI(15161670000167) com os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339 no valor total de R$3.590.950,59 (três milhões e quinhentos e noventa mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(34396122000160) com o item: 62 no valor total de R$50.590,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa reais).MT COMERCIAL MEDICA LTDA(07946534000154) com os itens: 9, 33, 59, 99, 101, 108, 124, 144 e 227 no valor total de R$129.920,50 (cento e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40788766000105) com os itens: 1, 11, 12 e 14 no valor total de R$53.305,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinco reais).PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI(26715034000156) com o itens: 42 no valor total de R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA(17472278000164) com os itens: 13 e 102 no valor total de R$164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA(10779833000156) com os itens: 100 e 123 no valor total de R$123.742,50 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI(35854418000140) com os itens: 3 e 43 no valor total de R$3.121,20 (três mil e cento e vinte e um reais e vinte centavos).CARLA DE OLIVEIRA CORREA(08583229000108) com os itens: 185, 186, 187, 189, 190, 191 e 192 no valor total de R$53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(31908034000102) com os itens: 55, 56, 203, 204, 210, 212, 216, 217, 218, 219, 220 e 223 no valor total de R$282.758,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA(39691295000125) com os itens: 114, 119, 244 e 324 no valor total de R$32.694,50 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).M TESTA CONFECÇÃO ME(23829339000109) com o item: 143 no valor total de R$43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Valor global da licitação: R$4.855.412,74(quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Itens fracassados:8 e 268.
Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:88F81CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2021

Objeto: Constitui objeto deste contrato prestação dos serviços de advocacia para atuar na assistência jurídica gratuita destinada ao atendimento da população carente do Município de São Vicente Férrer, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 02/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02, Unidade: 02.07, Funcional: 08.122.0210.2227, Elemento: 3.3.90.39.00. **Vigência 12 meses: 20/03/2023 até 20/03/2024. Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER -** CNPJ. 12.237.565/0001-76 e ANTONIO APOLINÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ 40.952.231/0001-64. Data de assinatura 18/03/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:362C3B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 – CONVITE N° 01/2021.

Objeto do Contrato: *prestação de Serviços Especializada em Consultoria de Apoio à Gestão e ao Gerenciamento em Saúde para desenvolvimento, monitoramento e avaliação do Modelo de Atenção e o Modelo de gestão em saúde e ao Gerenciamento de seus Serviços, com foco no apoio técnico especializado à tomada de decisão e à construção dos instrumentos de gestão, Relatório de Encerramento da Gestão ano a ano e construção e avaliação de suas metas, indicadores e resultados do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer – PE.*

Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem como objeto a ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA*** do Contrato n° 04/2021 firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2021, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 04/2021 por mais 05 **(cinco) com início em 01 de março de 2023 até 01 de julho de 2023**.

Empresa Contratada: **PLACE COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA LTDA** CNPJ n° 28.650.180/0001-76.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CC9C594A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ 44.382.635/0001-76

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MAIO NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratada

Serrita – PE, 01 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DD02E631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ASSOCIAÇÃO COLETIVA EXU CRIATIVO inscrita no CNPJ 47.786.490/0001-67

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MAIO NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

ASSOCIAÇÃO COLETIVO EXU CRIATIVO
Contratada

Serrita – PE, 01 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DF2EC3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
DISPENSA N° 008/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE SERRITA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL).
Contratado: SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ: 19.296.121/0001-59

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV ECONÔMICO
Funcional: 20 122 0403 2864 0000 -- Manutenção das Atividades De Agricultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: **R$ 32.249,10 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem sua validade com término ao dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ECD31669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. Cujo objeto compreende Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **8.542,15** (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4DCDA629

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. Cujo objeto compreende Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **1.015,00** (um mil e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EBA4CF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. Cujo objeto compreende Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **1.571,18** (um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E4D3AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **29.063,14** (Vinte e nove mil, sessenta e três reais e quatorze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2AE5A863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º

11.356.210/0001-33 e como contratada: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **2.030,00** (dois mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2118B5D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **43.882,74** (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A6C5B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **3.325,89** (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EA4E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 063/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IVAN FRANCISCO ACIOLY, CPF nº 640.611.594-53,** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE LIMPEZA**, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de maio de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BBBCC990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **6.008,80** (seis mil, oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5017D94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 366.676,10** (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7BE4598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **20.104,00** (vinte mil, cento e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FEE6421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **41.732,60** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:691B7C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490, cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **2.030,00**(**dois mil e trinta reais**). Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:18BBD2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **62.461,22** (**sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos**). Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:56D8A155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **3.052,90** (três mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4736BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **41.732,60** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta

centavos). Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F06BE73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **5.232,91**(cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B44F52A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, Através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 609,00**(seiscentos e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E6F1D740

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 10.591,02** (dez mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:336C99B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **358,30** (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:779019A6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Empresa **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **1.373,88** (um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B7DF1AA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, Através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.**

Valor total: R**$ 609,00** (seiscentos e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

EMERSON DUATRE DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49F81AB0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 4.001,92** (quatro mil, um real e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB275FED

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$**$ 95,78** (noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:37D5928D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Serviços Públicos Empresa **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **9.744,57(**nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA STHEFANE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:305851E6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, Através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **15.316.424/0001-37**, localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51 – cxpst – 28 – bairro Poço - Recife - PE – CEP: 52.060-490. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 406,00** (quatrocentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA ETHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:327EF7D7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 35.537,51** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA ETHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BD8FDEF8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R**$ 14.212,43** (quatorze mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA ETHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A51A043C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970. Cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**.** Valor total: R$ **568,70** (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA ETHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2A092F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 029/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação / fornecimento de estrutura, para cobertura de eventos festivos tradicionais no município de Solidão - PE, no corrente ano de 2023.

ABERTURA: dia 31/05/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 19/05/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 18/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3C3F65F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 022/2023

DECRETO N°022/2023 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Decreta situação de Emergência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.
CONSIDERANDOS:
I – A COMPESA, concessionária de serviço público do Estado para abastecimento de água, tem uma cobertura incipiente na ZONA RURAL do Município, alcançando pouquíssimas áreas;
II – As precipitações pluviométricas no nosso município estão abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas de superfície;
II – A ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem e, consequentemente, a possibilidade de ingestão e utilização de água imprópria para o consumo humano que pode se tornar um vetor na proliferação de doenças;
III – Continua precário o abastecimento de água potável, diante da ausência de tratamento adequado para atender às necessidades emergenciais na Zona Rural;
IV – Considerando os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária no município;
V – Considerando ainda que a população do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista à situação socioeconômica desfavorável da região, para enfrentar um desastre de nível III de intensidade, uma vez que em nosso município há aproximadamente 10.000 pessoas dependendo totalmente como única fonte de água potável para consumo, a fornecedora pela operação pipa;
VI – O Parecer Técnico nº002/2023 de 15 de maio de 2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no qual conclui como atendidos os requisitos para decretação de Situação de Emergência por Estiagem no Município de Surubim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de Emergência, nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria n.º260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4°. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU. Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,

contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.5. De acordo com a Lei N° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal N° 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;
Art. 6. De acordo com o Decreto N° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 7. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal permite ainda alterar prazos processuais (Código de Processo Civil – Lei N° 13.105, de 16.03.2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art.8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 15 de maio de 2023

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:91FFA3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.222/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense à, ANDRÉ RODRIGUES QUINTAS e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** a **ANDRÉ RODRIGUES QUINTAS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a André Rodrigues Quintas nasceu em 04/06/1975, na cidade de Recife - PE, filho de Manoel Rodrigues Quintas e Ângela Borges Quintas. É casado com Ana Carolina Quintas, atualmente moram em Afogados da Ingazeira. Formado pela Universidade Federal de Medicina, com residência em ortopedia na USP - Ribeirão Preto - SP. Trabalha em Tabira como ortopedista desde 2016, há 07 anos cuidando dos tabirenses.
Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6BAFD222

GABINETE DA PREFEITA
EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ

EMENTA: EMENTA: Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Tabira e dáoutras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei se destina a estabelecer critérios e procedimentos destinados ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do meio ambiente no Município de Tabira, a serem exercidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente ou sucedânea, bem como a respectiva taxa decorrente do exercício do poder de polícia ambiental.
Art. 2° Para os fins desta lei, consideram-se:
I. Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
II. Licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos naturais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
III. Estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida;
IV. Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e qualidade dos recursos naturais;
V. Impacto ambiental local: todo e qualquer impacto ambiental na área de influência direta da atividade ou empreendimento, que afete diretamente, no todo ou em parte, exclusivamente o território do Município de Tabira;
VI. Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela realização do empreendimento, atividade ou obra sujeita ao licenciamento ambiental.
Art.3º À Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete utilizar o procedimento do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
Art.4º Para a avaliação do impacto ambiental e da degradação das atividades no meio urbano, serão considerados os reflexos dos empreendimentos sobre o ambiente natural, o ambiente social, o desenvolvimento econômico e sociocultural e a infraestrutura da cidade.
Art. 5º A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação, ampliação e a desativação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais, de qualquer natureza, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público, de impacto ambiental local, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.
§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades de impacto ambiental de âmbito local, bem como aqueles que forem objeto de delegação de competência por parte do Estado de Pernambuco, por meio de convênio.
§ 2º Consideram-se atividades de impacto ambiental de âmbito local aquelas definidas por resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA.

§ 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de regulamento, detalhar os critérios de exigibilidade de licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, estabelecendo ainda os casos que podem ser dispensados da licença ambiental municipal sem prejuízo das demais licenças legalmente exigíveis, assim como os procedimentos administrativos e os prazos a estes inerentes, nos limites de suas atribuições legais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, nos limites de sua competência, utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

I. Autorização ambiental (AA): ato administrativo emitido com ou sem prazo de validade, mediante o qual o órgão ambiental estabelece as condições para implantação ou realização de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços, bem como para execução de obras emergenciais de interesse público, tais como:

a) Autorização de supressão e manejo de vegetação e suas formações sucessoras: ato administrativo por meio do qual a administração ambiental municipal autoriza, mediante a imposição de condicionantes e medidas mitigadoras e compensatórias, a supressão a corte raso de vegetação arbórea natural;

b) Autorização para intervenção em área de preservação permanente de atividades ou empreendimentos que interfiram de alguma forma em área de preservação permanente (APP): ato administrativo que autoriza a execução de atividades ou empreendimentos que interfiram de alguma forma em APP, permitido excepcionalmente e somente quando enquadrados nos casos previstos em lei ou em resolução do Conama;

c) Autorização para licenciamento de empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental que afete unidade de conservação municipal ou sua zona de amortecimento, cujo licenciamento ambiental esteja sendo realizado em âmbito estadual ou federal;

d) Autorização para movimentação de resíduos: ato administrativo que autoriza o encaminhamento de resíduos industriais para locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final dentro dos limites do Município de Tabira;

e) Autorização para execução de obras emergenciais de caráter privado: ato administrativo que autoriza a execução de obras emergenciais em empreendimento privado, quando decorrentes de acidentes de causas naturais, como intempéries, mediante prévia vistoria do órgão ambiental, com vistas a mitigar ou eliminar os impactos no meio ambiente gerados pelos referidos acidentes.

II. Certidão ambiental (CA): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental certifica a sua anuência, concordância ou aprovação quanto a procedimentos específicos, tais como:

a) anuência a outros órgãos públicos, ou a outros departamentos da administração pública municipal em relação à conformidade do requerimento perante a legislação ambiental;

b) aprovação de área de reserva florestal, localizada em propriedade particular quando assim exigida pela lei de uso do solo, ou pelo órgão licenciador ambiental para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no registro geral de imóveis, vedada a alteração de sua destinação, ressalvadas as exceções previstas em lei;

c) baixa de responsabilidade técnica pela gestão ambiental de atividade ou empreendimento;

d) cumprimento de condicionantes de licenças ou autorizações ambientais;

e) regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem licença ambiental, em data anterior à entrada em vigor da presente lei, a ser emitida após o cumprimento das obrigações oriundas de sanção administrativa aplicada ou daquelas fixadas em termo de ajustamento de conduta, não dispensando o licenciamento ambiental aplicável, quando for o caso;

f) inexistência, nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas pelo requerente, ressalvados os processos administrativos em curso;

g) inexigibilidade de licenciamento para empreendimento ou atividade de impacto local cujo potencial poluidor seja considerado como insignificante, e o porte do empreendimento seja classificado como mínimo ou pequeno, com base na classificação de atividades poluidoras definida pelo órgão estadual competente.

III. Licença ambiental: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental municipal estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas na localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, tais como:

a) Licença Ambiental Municipal Prévia (LP): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação;

b) Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

c) Licença Ambiental Municipal de Operação (LO): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a operação de atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas para a operação;

d) Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação ou a operação de empreendimentos ou atividades cujo potencial poluidor permita a utilização desse instrumento, definido por meio de regulamentação específica do Conama;

e) Licença Ambiental Municipal de Recuperação (LR): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental aprova a remediação, recuperação, descontaminação ou eliminação de passivo ambiental existente, na medida do possível e de acordo com os padrões técnicos exigíveis, e as medidas de proteção à saúde da população e dos trabalhadores, em especial aqueles em empreendimentos ou atividades fechados, desativados ou abandonados.

IV. Documento de averbação: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental altera dados constantes de Licença ou Autorização Ambiental;

V. Termo de Encerramento (TE): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental atesta a inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população, quando do encerramento de determinada atividade ou após a conclusão do procedimento de recuperação mediante LAMR, estabelecendo as restrições de uso da área.

§ 1º A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente poderá instituir outros instrumentos de licenciamento, autorização e controle ambiental, por meio de Portaria ou Resolução, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, ser ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema.

§ 2º Excepcionalmente, e mediante ato previamente motivado, a LI poderá autorizar a pré-operação, por prazo especificado na licença, visando à obtenção de dados e elementos de desempenho necessários para subsidiar a concessão da LO.

§ 3º O Termo de Encerramento deve ser requerido por todos os empreendimentos e atividades sujeitos à Licença Municipal de Operação, por ocasião do encerramento de suas atividades.

§ 4º Os procedimentos para requerimento das licenças ambientais e demais instrumentos de licenciamento e controle ambiental obedecerão aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente por regulamento específico e aos demais previstos na legislação vigente.

§ 5º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tabira ou em periódico local de grande circulação.

Art. 7º Para fins de licenciamento ambiental, a critério da Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, poderá ser exigido Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

§ 1º As exigências, diretrizes, orientações e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente para elaboração do respectivo EIA/RIMA, de acordo com as normas e padrões previstos, deverão ser apresentadas ao empreendedor sob forma de termo de referência (TR).

§ 2º Observada a legislação pertinente, e objetivando a definição quanto à significância dos impactos ao meio ambiente, Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente poderá exigir a elaboração de outros estudos ambientais específicos.
§ 3º Correrão por conta do empreendedor todas as despesas e custos referentes à realização do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e outros estudos ambientais.
§ 4º Os estudos de impacto ambiental deverão ser realizados por equipe multidisciplinar formada por profissionais legalmente habilitados.
Art. 8º O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - apresentação de requerimento e formulários técnicos de licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, planos, projetos, e estudos ambientais, definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE em instrução normativa;
II - elaboração pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE, quando couber, dos termos de referência para a realização de estudos ambientais por parte do empreendedor;
III - análise pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE dos documentos, planos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
IV - solicitação de esclarecimentos e complementações pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE, em decorrência da análise dos documentos, planos, projetos e estudos ambientais apresentados, cujo não atendimento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do requerimento;
V - audiência pública ou reunião técnica, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
VI - solicitação de esclarecimentos e complementações pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE, decorrentes de audiências públicas, quando necessário, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
VII - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, serão objeto de publicação resumida no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE.

Art. 9º Durante a avaliação para a concessão de licença ambiental em cujo processo de licenciamento foi exigida a apresentação de EIA/RIMA, a Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, sempre que julgar necessário, ou quando solicitada por entidade civil que tenha dentre os seus objetivos a defesa do meio ambiente, pelo Ministério Público ou por no mínimo 50 munícipes eleitores, promoverá a realização de audiência pública.
Art. 10 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação ou a gestão de unidades de conservação, preferencialmente localizadas no Município de Tabira.
Art. 11 O encerramento ou alteração de atividade, a mudança de firma ou denominação social, a transferência, transformação, incorporação, desmembramento, cisão ou fusão das sociedades deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente acompanhada da respectiva documentação.
Art. 12 Os empreendimentos e atividades licenciadas pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente poderão ter suas licenças ambientais suspensas temporariamente, ou cassadas, nos seguintes casos:
I - falta de aprovação ou descumprimento de dispositivo previsto nos estudos ambientais aprovados;
II - descumprimento ou violação do disposto em projetos aprovados ou de condicionantes estabelecidas no licenciamento;
III - má-fé comprovada, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
IV - superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública, atuais ou iminentes, e que não possam ser evitados por tecnologia de controle ambiental implantada ou disponível;
V – ocorrência de danos ao meio ambiente ou à saúde pública decorrente da atividade licenciada;
VI - infração continuada;
VII - iminente perigo para a saúde pública.
§ 1º A cassação de licença ambiental somente poderá ocorrer se as situações acima contempladas não forem corrigidas pelo empreendedor, em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, subordinando-se tal medida à decisão administrativa proferida em última instância, e garantido, em qualquer caso, direito de defesa.
§ 2º Do ato de suspensão temporária ou cassação da licença ambiental caberá recurso administrativo.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente emitirá as licenças e autorizações ambientais considerando os seguintes prazos máximos de validade:
I. Autorização Ambiental (AA): 01 (um) ano;
II. Licença Ambiental Municipal Prévia (LP): 01 (um) ano;
III. Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI): 04 (quatro) anos;
IV. Licença Ambiental Municipal de Operação (LO): 04 (quatro) anos;
V. Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS): 02 (dois) anos;
VI. Licença Ambiental Municipal Recuperação (LR): de acordo com o cronograma da execução da recuperação.
§ 1° A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente.
§ 2° Ultrapassado o prazo de requerimento de renovação da licença previsto no § 1° deste artigo, deverá ser requerida uma nova licença ambiental.
§ 3° Caso a licença ambiental expire sem que o empreendedor tenha observado a antecedência prevista no § 1° deste artigo para o seu pedido de renovação, as suas atividades deverão ser suspensas até que uma nova licença ambiental seja expedida.
§ 4° A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença Ambiental de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores ao máximo estabelecido no *caput* deste artigo.
§ 5º O licenciamento de atividades, serviços, projetos imobiliários e industriais no território municipal ficará sujeito à observância das normas legais e regulamentares pertinentes ao uso, ocupação e parcelamento do solo, edificações e instalações e, ainda, no que couber, às normas dos órgãos competentes do Estado e da União.
§ 6º A renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) poderá ter prazo máximo de 2 anos.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo de solicitação de licença ou autorização, para deferir ou indeferir o requerimento, ressalvados os casos em que houver necessidade de elaboração de Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 06 (seis) meses.
Parágrafo único - A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares, exigência de esclarecimento ou complementações acerca do empreendimento, outros documentos necessários à análise do processo ou quando da definição de realização de audiência pública.
Art.15 A Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para as licenças autorizações, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data do protocolo de requerimento.
Art. 16 O órgão da administração pública municipal integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), no exercício da sua competência constitucional para o controle ambiental das atividades de impacto local, não se vincula às manifestações dos conselhos

municipais ou de órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, as quais terão caráter exclusivamente consultivo.
Parágrafo único. As disposições do *caput* se aplicam a todas as atividades de uso e ocupação do solo e atos decorrentes, inclusive relativos ao registro no cartório de imóveis.
Art. 17 Ficam recepcionados os dispositivos contidos no decreto federal nº 6.514/2008 para fins de aplicação de penalidades decorrentes do exercício das atividades de controle ambiental pela Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente.
Art. 18 Fica o Poder Executivo de Tabira autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Pernambuco, por meio dos órgãos estaduais de meio ambiente, visando à execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.
Art. 19 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C2EA4159

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.220/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

EMENTA: EMENTA: Institui a inclusão do mel de abelha na complementação da merenda escolar das unidades de ensino fundamental no município de Tabira – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o município de Tabira – PE obrigado a incluir o Mel de Abelha na complementação da Merenda Escolar das Unidades de Ensino Fundamental, incluindo as creches.
Parágrafo único: As formas de adição do Mel de Abelha na merenda escolar, a quantidade utilizada e as receitas, ficam a cargo do setor técnico nutricional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Considerando o valor da apicultura em nosso município, bem assim em apoio aos apicultores e à boa produtividade do mel no âmbito municipal é justo incluir esse alimento na merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, incluindo as creches.
Parágrafo único: O Mel de Abelha é um alimento saudável, nutritivo e saboroso para os alunos, além de ser utilizado para a redução do crescente aumento de obesidade e diabetes infantil e juvenil.
Art.3°- O Mel de Abelha é um alimento de alta qualidade, rico em proteínas, vitaminas do complexo B, C, D e E, minerais (potássio, magnésio, sódio, cálcio, fósforo), aminoácidos e tem significado valor calórico. Outrossim, o Mel de Abelha possui inúmeras outras substâncias benéficas ao equilíbrio dos processos biológicos de nosso corpo, razão pela qual sua inclusão na merenda escolar, vai enriquecê-la e colaborar com o desenvolvimento físico e intelectual das crianças e adolescentes, jovens e adultos que frequentem a rede pública municipal do ensino fundamental.
Parágrafo único:
O Mel de Abelha "*in natura*" acondicionado em sachês individuais é alimento obrigatório no cardápio da merenda escolar servida pela Administração Municipal, sendo capaz de fortalecer o sistema imunológico, colaborar com a boa digestão e até mesmo combater a prisão de ventre.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5F7DA8C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 220/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0553-04/2023 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o artigo 145, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal de n.º 019/1997; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico com manifestação favorável;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o pagamento retroativo do 4º quinquênio, referente a julho de 2022 a data de hoje (16/05/2023), em favor da servidora Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Professora, com a matrícula de nº 50.411-1.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora citada acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/07/2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57ABD953

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 215/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram serviço extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 110,00, ao servidor, **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 10.108-9, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 19/04/2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 110,00, a servidora, **MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 96.552-3, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 22/04/2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 92,00, ao servidor, **HERMENEGILDO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 96.503-4, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 11/04/2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 220,00, ao servidor, **EDMILSON MARTINS DE LIMA,** Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 96.617-8 por serviço prestado durante 02 plantão extra de 24h no dia 04/04/2023 e 07/04/2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:368,00, ao servidor, **KAIO DOS SANTOS ANGELO,** Titular do cargo de **COPEIRO** matrícula 96.602-3 por serviço prestado durante

04 plantão extra de 12h no dia 14/04/2023 e 26/04/2023, 29/04/2023, 03/05/2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:184,00, ao servidor, **JOSÉ RENATO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 965056 por serviço prestado durante 02 plantão extra de 12h no dia 17/04/2023 e 20/04/2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:92,00, ao servidor, **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES,** Titular do cargo de **COPEIRO** matrícula 965534 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 17/04/2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:300,00, ao servidor, **THIAGO RUAN SILVA DE FREITAS,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965389 por serviço prestado durante 02 plantões extra de 24h no dia 09/04/2023 e 11/04/2023.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:150,00, ao servidor, **BRUNO DA CONCEIÇÃO,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965456 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 16/04/2023.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:150,00, ao servidor, **RIDAILSON DA SILVA NASCIMENTO,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965401 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 25/04/2023.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 330,00, a servidora, **ELIANE GOMES DE SOUSA,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 504869, por serviço prestado durante 03 plantões extras de 24h no dia 11/04/2023, 16/04/2023 e 23/04/2023.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:330,00, ao servidor, **JOÃO LEONARDO DE LIMA SANTOS,** Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 965190 por serviço prestado durante 03 plantões extra de 24h no dia 03/03/2023,02/04/2023 e 07/04/2023.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:330,00, ao servidor, **JOSÉ DIEGO CRISTOVÃO DOS SANTOS,** Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 966189 por serviço prestado durante 03 plantões extra de 24h no dia 01/04/2023, 08/04/2023 e 15/04/2023.
Art. 14º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus ao mês de fevereiro de 2023.
Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF545A20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 219/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de Tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 plantão de 24h cujo valor unitário é de R$ 200,00, na data 22/04/2023 a servidora **TAYNARA THAMIRES DA SILVA SOUSA,** Titular do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM o**, matrícula 96.463-4.
Art. 2º CONCEDER o pagamento de 01 plantão de 24h cujo valor unitário é de R$ 200,00, na data 28/03/2023 a servidora **NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS,** Titular do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula 40.025-4
Art. 3°-CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 110,00, totalizando R$ 440,00, nas datas 21/03/2023**,** 24/03/2023, 01/04/2023 e 14/04/2023 a servidora **AUCILANIA NUNES DA SILVA FERREIRA,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA o**, matrícula 96.481-2.
DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7603C101

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°218/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário e de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valo unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) nas datas 04/05/2023, 18/05/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**,** a servidora **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.447-5.
Art. 2º CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 27/04/2023, 04/05/2023, 11/05/2023 e 18/05/2023, cumulando o total de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50A2AC7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 217/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA GABINETE 217/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0595-05/2022, 0567-04/2023 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DAS NEVES SILVA LEITE BORGES,** titular do cargo de **PROFESSORA,** com a matrícula de nº 50.175-1.
Art. 2º CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDINARIA MOURA BORGES,** titular do cargo de **PROFESSORA,** com a matrícula de nº 50.241-3.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras relacionadas acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9C9346ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 222/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0022/2023, e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** com a matrícula de nº 40.401-6.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras relacionadas acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para mês de fevereiro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A2DBD114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 152/2023 DE 17 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,**CONSIDERANDO** o requerimento nº 0408/2023 **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que o servidor esteve sob o benefício de auxílio doença até o dia 20/03/2023; **CONSIDERANDO** que não houve o interstício de 30 dias exigidos por lei, para solicitar outra licença da mesma natureza; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 19/97 em seu art. 161**.**
RESOLVE:

Art. 1°- INDEFEIRIR pedido do servidor, **LUCIANO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.118-9, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 14 dias.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1431FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 151/2023 DE 17 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que está sendo realizada neste município; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** Que o serviço de Saúde é inadiável e essencial ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA,** titular do cargo Agente Comunitário de Saúde, com a matrícula de nº 40.426-0, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023.
Art. 2º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora, Sra. **IRANEIDE RAMOS SOARES DE SOUZA,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com a matrícula de nº 40.432-6, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05/06/2023.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras relacionadas acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:86C10371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 138/2023, 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração; **CONSIDERANDO** que o estatuto do servidor do município em art. 216, III, garante ao servidor o direito de afastamento em razão do casamento.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido licença gala, a servidora Sra. **APARECIDA LEANDRO DA SILVA**, matricula de n.º 96.456-7, Cargo Recepcionista, pelo período de 26 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023;
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima relacionada;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 26 de abril de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6DA08EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 142/2023 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.451-8	GRACIVANIA IRENO DA S. MAGALHÕES	AGENTE DE ENDEMIAS	2022	01/06 a 30/06/2023
10.155-6	MARIA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	MARGARIDA	2021	05/06/2023 a 04/07/2023
10.142-3	IVONE VIEIRA DOS SANTOS	MARGARIDA	2021	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C3AF222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 146/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **EDILSON LEITE ALVES,** titular do cargo de Professor, matrícula nº 50.477-9.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VERA LUCIA DA SILVA ALVES,** titular do cargo de Professor**,** matrícula nº 50.359-2.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores relacionados acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6A98AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 143/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.297-9	MARIA VERONICA VERAS DE CARVALHO	PROFESSORA	27/04/2023
50.478-2	VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES	PROFESORA	26/04/2023 a 10/05/2023
87.058-4	ROMULO PATRICIO SILVA BEZERRA	PROFESSORA	26/04 e 27/04/2023
50.476-2	EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR PEDAGOGICO	18/04/2023 a 02/05/2023
86.949-5	VERONICA MARIA PEREIRA GOMES	PROFESSORA	28/04/2023
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	04/05/2023 a 18/05/2023
70.001-9	JANDERSON KAYQUE SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2023 a 03/05/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 18 de abril de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4EE01DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 145/2023 DE 15 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Arts. 190, 191, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses do servidor, Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA,** matrícula 10.118-9, titular do cargo de GARI, tendo em vista que o referido servidor esteve de licença sem vencimento nesse decênio correspondente por um período de 2 anos, conforme se constata nos itens 27 e 28 da sua ficha funcional, com fundamento na Lei nº 019/1997, onde estabelece que: Artigo 191 - Não será concedido licença prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente: III - Gozado licença: a) para trato de interesse particular.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DE4CAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 144/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0598/2023 **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o afastamento pelo período de 04 (quatro) dias a servidora **ELIANE GOMES DE SOUSA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de matricula 50.486-9, a partir de 10/06/2023, 20/06/2023, 25/06/2023 e 30/06/2023, por ter exercido a função de Técnico de urna eletrônica nas eleições 2022.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2023.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 15 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3A01D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 148/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0495/2023, protocolado nesta secretaria com carta de concessão do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessória jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional do servidor, Sr. **EDMILSON DE CALDAS FERREIRA,** titular do Cargo de **SUPERVISOR DE LIMPEZA**, com a matricula de n.º 1.001-7, em virtude da concessão de aposentadoria devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com DIB em 01 de julho de 2020, conforme carta de concessão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B375FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 149/2023 DE 16 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0335/2023 e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o servidor não é detentor do direito de adicional de insalubridade, pois não se enquadra nas atividades e operações insalubres, bem como não faz *jus* à periculosidade, uma vez que não se encontra no rol das atividades tidas como perigosas; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica**;**
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** da servidora, Sra. **ERICA REGINA DA SILVA,** titular do cargo de Assistente Social, com a matricula de n.º 40.444-6, com fundamento no art. 148, da Lei Municipal de n.º 019/1997 e na Súmula nº 448 do TST.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8D68195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 150/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 de que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0507-04/2023; **CONSIDERANDO** o parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em **10%** ao servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com a matricula de nº 40.457-8, tendo em vista que o servidor faz jus ao referido adicional, com fundamento na Lei Municipal de nº 019/1997.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como a inclusão do adicional em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A9620DC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 135/2021. Processo Nº 047/2021, Tomada de Preço Nº 004/2021. CPL. Aditar valor, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA RIACHO FECHADO, TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, no Município de Tacaimbó/PE.** Empresa contratada: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.567/0001-06. Adimplemento no valor de 8.875,92 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Acréscimo de 8,54% do valor do contrato.

Tacaimbó, 12 de maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:432979F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo do Contrato Nº 047/2023, Processo 016/2023, Carta Convite 003/2023. Acréscimo de Valor. Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DA RUA AUSTRICLINIO ARAÚJO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**. Contratado: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.048.104/0001-50. **Acréscimo de Valor** de **R$ 18.254,17** (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a um acréscimo de **24,84%** do valor do contrato original.

Tacaimbó, 17 de Maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B8965DDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 045/2021, Processo nº 016/2021, Tomada de Preço 002/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Contratada a empresa: **RN CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.210.103/0001-59. Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Tacaimbó, 16 de maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1F838EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 047/2023, Processo nº 016/2023, Carta Convite nº 003/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DA RUA AUSTRICLINIO ARAÚJO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**. Contratada a empresa: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.104/0001-50. Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Tacaimbó, 16 de maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1F70F9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 025/2022. CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO NA SEDE, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NOS SÍTIOS BREJO DOS PADRES, OLHO D'ÁGUA DO JULIÃO, TACAICÓ E LAGOA, de acordo com o Processo Administrativo 002/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 09/05/2023. DATA: 09/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8CC362AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2023 DO CONTRATO Nº 010/2022. CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANILÍTICOS NA LADEIRA DE ACESSO A ALDEIA BREJO DOS PADRES NO MUNICIPIO DE TACARATU (Recursos proveniente do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 164/2014 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM), de acordo com o Processo Administrativo nº001 /2022 - Tomada de Preços nº 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 06 (seis) meses a partir 03/04/2023, conforme justificativa e oficio em anexo. DATA: 30/03/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CFCA0DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O Secretário de Turismo e Cultura, Sr. Cícero José dos Santos do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Eventos para Realizar a Festividade do Dia do Trabalhador a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: BRUNO GABRIEL C. B. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº: 36.271.004/0001-51. Valor R$: 51.000,00

Tamandaré/PE, 31/02/2023

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E06AF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

O Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Silmara Lima da Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a Contratação da empresa de sistema integrado para controle e transparência de funcionários efetivos, para atender as demandas da Secretária de Educação do Município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: S J DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº: 38.028.485/0001-02. Valor R$:52.000,00

Tamandaré/PE, 03/04/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8CB55B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

O Secretário de Agricultura, Sr. José Cícero dos Santos do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para atender as necessidades da secretária municipal de agricultura do Município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 42.073.258/0001-68. Valor R$:110.649,84

Tamandaré/PE, 03/04/2023

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F8D91A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa para execução do serviço de adequação da praça da bíblia neste município, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: JOSE JACKES DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ Nº: 31.447.229/0001-00. Valor R$:85.500,00

Tamandaré/PE, 09/03/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5B27F856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 007/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 – Credenciamento nº 002/2023. OBJETO: credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços nas seguintes especialidades: Assistência Social e Assistência Psicológica para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. As especialidades estão dispostas com as seguintes vagas: **ASSISTÊNCIA SOCIAL – 05 vagas; ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA – 05 vagas.** Valor máximo admitido: R$ **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).** Informações complementares, bem como, Edital de Credenciamento na íntegra, estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – FMAS – outras publicações – editais, a **partir do dia 19/05/2023**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min horas.

Taquaritinga do Norte, 17 de maio de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:72229F11

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 26° candidata a Sra. Vanessa Oliveira da Silva Santos aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 31/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 17 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:502ADD38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADM: Nº 030/2023**

Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE.
Empresas vencedoras valor total: R$628.469,16(seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos):**J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**(08980197000184) com os lotes: 2 e 38 no valor total de R$85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).**JN PNEUS LTDA**(44472217000170) com os lotes: 18, 21, 24 e 33 no valor total de R$79.008,00 (setenta e nove mil e oito reais).**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**(47270248000136) com os lotes: 11, 13, 15, 17, 23, 42 e 45 no valor total de R$9.555,16 (nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).**P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**(10578395000168) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 39 e 40 no valor total de R$317.946,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e seis reais).**RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP**(13691594000176) com os lotes: 34, 37 e 41 no valor total de R$136.840,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).
Itens fracassados:29, 30, 36, 43 e 44

TIMBAÚBA - PE, 17 de maio de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:AA3F0A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 001/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO Nº 129112203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0002 – PMPF/RN DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN.**

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra), incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE.

CONTRATADA:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28.

VALOR GLOBAL:R$ 50.892,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B94A68E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 001/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO Nº 129112203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0002 – PMPF/RN DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra), incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Toritama e das Secretaria do Município de Toritama – PE.

CONTRATADA:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28.

VALOR GLOBAL:R$ 77.892,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E9D320C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC N° 001/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO Nº 129112203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0002 – PMPF/RN DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra), incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.

CONTRATADA:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28.

VALOR GLOBAL:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DDD2C18B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE.**

CONTRATADA:ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.157.294-00

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel destinado a sede do CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, situado na Rua Galdino Bezerra, nº 116, Centro, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

Vigência: 09 de maio de 2023 à 09 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA:08/05/2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F9100CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 022/2023
Processo Administrativo PMTNº026/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.926.606/0001-40.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em realizar serviços técnicos de engenharia ambiental e civil, para elaboração do Plano de recuperação de área degradada-PRAD do antigo Lixão do Município de Toritama, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 29.000,00 (**vinte e nove mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:0E1B523C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 072/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF: 371.826.844-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 15/05/2023 e término no dia 15/11/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F2572A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 073/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MALVENICE SEBASTIANA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 847.566.594-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/06/2023 e término no dia 01/12/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) GEORGE CARLOS TORRES, inscrito (a) no CPF: 772.840.114-91, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 95 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/06/2023 e término no dia 01/09/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7F6475B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 074/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, o SR. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 15/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9E41B2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 075/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR DA POLICLÍNICA, o SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: 033.433.364-40, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 15/05/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-COORDAE, o SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: 033.433.364.-40, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 16/05/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D10730D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 076/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. SINARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 061.898.674-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 15/05/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DA POLICLÍNICA, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-COORDPL, a SRA. SINARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 061.898.674-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 16/05/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:57BFE843

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº077/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-ASTC2, o SR. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084-01, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 16/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E6E2007E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 078/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
LEIDJANE DIAS DA SILVA	CPF: 027.661.134-95
RENATA SANTA CRUZ SOUZA NASCIMENTO	CPF: 085.645.164-97
ROSIANE MENDES TEIXEIRA	CPF: 824.074.104-59
WILSON XAVIER BARBOSA	CPF: 093.374.274-60

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PCD, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
ANA ROMÃO DA SILVA	CPF: 743.887.204-10
IZABEL CORDEIRO FERNANDES	CPF: 470.899.894-53

Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – PCD, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
ISAQUE PEDRO DOS SANTOS	CPF: 052.888.404-23

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/05/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:35BE32F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 030/2023– Pregão Presencial/PMT nº 005/2023; OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 86.023,80; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 30/05/2023 às 09h:00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 17 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F655D6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2023. Edição 3334Código Identificador:F709FDE6. Titulo "**AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Obejto do aviso:**Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o fundo municipal de educação, conforme termo de referência..VALOR MAXIMO ACEITAVEL*R$ 782.813,38*(setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Recebe-se a seguinte correção:

Onde se Lê:ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 10:00.
Leia-se:ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 às 10:00.

Tupanatinga 17 de maio de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:88F0CEF9

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO 2023

PORTARIA IPETRU No 020/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0000030, inscrita no CPF nº 019.468.134-35 e portadora do RG nº 4.946.120 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, data do ato originário da inativação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:62D19C6E

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 021, DE 12 DE MAIO 2023

PORTARIA IPRETU No 021/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2050606-5.**

RESOLVE:

Art. 1o – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à segurada **MARIA LINDAUCI BESERRA CAVALCANTE**, Professora 150 hs, Nível II, Faixa D, matrícula nº 0001093, inscrita no CPF nº 312.543.064-04 e portadora do RG nº 2301803 SSP/PE.

Art. 2o – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Art. 5º - Fica revogada a Portaria no 01/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do Ipretu

Tupanatinga/PE, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:344D9F59

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE MAIO 2023

PORTARIA IPRETU No 022/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA LINDAUCI BESERRA CAVALCANTE**, Professora 150 hs, Nível II, Faixa D, matrícula nº 0001093, inscrita no CPF nº 312.543.064-04 e portadora do RG nº 2301803 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 12 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:6B2FF56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DEFERIR** a Servidora Pública Municipal **MARA DAS GRAÇAS BRITO DE SOUZA**, Aux. de Enfermagem, matricula nº 0001157, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 5810142 SSP/PE e inscrita no CPF nº 038.849.834-07, o pedido de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6524F2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **PAULO TENORIO LEITE,** Agente Administrativo, matrícula 0000576, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2877716 SDS/PE e inscrito no CPF nº 485.114.124-68, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999 - 2009, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2023 ao dia 02 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 02 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CE6C52F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 032, DE 16 DE MAIO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **Maria Mônica Gomes da Silva**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR, definitivamente,** a Servidora Pública Municipal **MARIA MÔNICA GOMES DA SILVA**, Professora, matrícula 0001238, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6201026 SDS/PE e inscrita no CPF nº 036.194.524-82, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 16 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FEA61194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 DISPENSA N° 006/2023

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as eventuais

e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III.

Contratado: **GEORGE BEZERRA BRINGEL COMÉRCIO,** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 23.435.622/0001-48, com sede na Avenida David Jacinto, nº 140, Centro, Verdejante-PE, CEP: 56120-000.

O valor global é de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 16 de maio de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F1200751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 130/2021

Extrato de 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 130/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 57/2021 – Tomada de Preços nº 12/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de parte da estrada que interliga as localidades, saindo da Comunidade Turiassu até próximo ao Distrito Angélicas no trecho – E57 + 16,40 a E138 + 0,30, neste Município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27/03/2023, com vigência prevista até 27/06/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:819451EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 179/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 179/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 62/2022 – Tomada de Preços nº 13/2022, o qual tem como **objeto** Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua do Matador, no distrito de Trigueiros, no município de Vicência/PE, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 03/04/2023, com vigência prevista até 02/08/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/ PE 03/04/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B65391C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 159/2022

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 159/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 45/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022, o qual tem como **objeto** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas (Loteamento José Antônio de Lira – Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 e Rua Pereira Guerra), próximas ao Cemitério da Vila Murupé, neste município, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 25/04/2023, com vigência prevista até 25/08/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 25/04/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B3AC974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Processo nº 04/2023
Inex nº 02/2023
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROC. 04/2023 – Inex 02/2023

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA E OS MEI'S ABAIXO RELACIONADOS**, devidamente qualificadas no instrumento contratual em referência, e ao final representadas pelos seus respectivos representantes legais,

RESOLVEM, com fundamento legal nos art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, rescindir amigavelmente, o **Contratos a seguir relacionados,** firmado em 10/03/2023 e 20/04/2023, através dos quais foram ajustados o **credenciamento de pessoas jurídicas tipo mei que tenham interesse na_prestação de serviços temporários e sem exclusividade na Secretaria Municipalde Saúde**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes distratantes ficam reciprocamente desobrigadas de todos os direitos e obrigações assumidas noscontratos originários**.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Cessam de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde

CLÁUSULA TERCEIRA
Declaram as partes não existir nenhuma obrigação pendente do contrato em tela, não havendo, portanto, nenhum ajuste financeiro a ser acordado

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes distratantes, o Foro do Município de Vicência/PE, para dirimir qualquer questão advinda do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Contratos	Nome / Qualificação
05/2023	49.236.355 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - CNPJ 49.236.355/0001-73
06/2023	49.080.988 MARIA JANAINA DA SILVA SOARES - CNPJ 49.236.355/0001-73
07/2023	49.289.629 DENYSE DE PAOLA DA SILVA - CNPJ 49.289.629/0001-92
12/2023	49.906.624 LARISSA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA - CNPJ 49.906.624/0001-61

Vicência/PE, 11 de maio de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57A99944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2023

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 4.712/2022 que concede Incentivos Fiscais a Empresa Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os **Incentivos Fiscais concedidos à Empresa Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 08.910.541/0006-73,** nos termos da **Lei Municipal nº 4.712/2022, de 20 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Fica **isento em 100% (cem por cento) o valor do ISSQN - Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza** devido pela contratação dos serviços de terceiros para as obras de construção civil necessárias para a ampliação da **Empresa Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 08.910.541/0006-73**, localizada na Avenida Áurea Ferrer de Morais, s/n – Bairro Campinas, neste Município da Vitória de Santo Antão, em conformidade com o **Art. 2º, I da Lei Municipal nº 4.712/2022.**

Art. 3º - Fica **isento em 100% (cem por cento) o valor da taxa correspondente a análise prévia e aprovação de Plantas e Projetos da Construção Civil,** necessários para a ampliação da respectiva empresa, em conformidade com o art. 2º, II da Lei Municipal nº 4.712/2022, especificamente com relação ao item 3, subitem 3.2 da LC nº 11/2013.

Parágrafo Único – Os incentivos ficais contidos nos Artigos 2º e 3º, têm **vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias** a partir da data da assinatura deste Decreto, podendo ser prorrogado ou revogado, unilateralmente, por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os Incentivos Fiscais ora concedidos pela Lei Municipal nº 4.712/2022 não eximem a empresa em tela do cumprimento das obrigações acessórias que estão previstas na legislação municipal em vigor, inclusive as pertinentes aos tributos dispensados pela Lei Municipal nº 4.712/2022.

Art. 5º - O contribuinte deverá apresentar os projetos de ampliação à **Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano** e o cronograma físico-financeiro da ampliação da Empresa, objeto desta Lei, à **Secretaria da Fazenda Municipal** para o fim de se estabelecer critérios do marco inicial e final das obras de construção civil da referida ampliação.

Art. 6º - Conforme Art. 3º, § 4º da Lei Municipal nº 3.270/2007, os tributos que obtiverem isenção, serão interpretados de forma objetiva e específica.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito legal retroativo a **01 de março de 2023**.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:37BF7828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SEDUC Nº 009/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 09:00h do dia 22/05/2023 (segunda-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 17 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:0D22C36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – de um lado o **Município de Panelas,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas - PE, 55470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniente: **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** órgão do Poder Executivo Municipal, sediado Av. Rio Branco, Nº 120, à margem da PE-158, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, representada por seu Secretário Municipal **Bel. Verinaldo Gouveia Dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – Secretário Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade 1.347.731 SSP-PE, CPF 167.755.544-00, residente na Rua Paulino Câmara, 111, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP 55.030-250, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico.

O presente CONTRATO DE PROGRAMA subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos, Lei Complementar Federal 101/2000.
II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal 11.107/2005, que normatiza contratações de Consórcios Públicos e seu Decreto Regulamentador 6.017/2007; Lei Federal 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário e Finanças Públicas; Lei 9.608/98; Lei Federal 14.370/2022 que dispõe sobre o Serviço Civil Voluntário; e, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
III – Normas Municipais:
Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, que ratifica o protocolo de intenções de ingresso do Município de Panelas ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; Lei Orgânica do Município de Panelas, considerando o disposto no art. 10, *inciso XXXV* e o Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2023, que traz consignadas as dotações pertinentes à execução do PROAMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.
Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa a implementação, assessoria e consultoria ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB no Município de Panelas, consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2023 regulamentador do Programa retromencionado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização.
O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura de Panelas, que poderá designar pessoa para este fim, sem prejuízo das possíveis intervenções do Chefe da Controladoria Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – **Dos Anexos.**
Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:
a) **ANEXO I**: Plano de Trabalho; e
b) **ANEXO II**: Cronograma de Desembolso do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; e
c) **ANEXO III:** Dotações Orçamentárias 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.
A vigência deste Contrato de Programa é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em **02 de janeiro de 2023 e seu término ocorrerá em 31 de março de 2023**, permitindo-se sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Preço Público –
Art. 2º, § 2º Lei 11.107/2005.
Pelos Serviços de Assessoria a Gestão Técnica Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, o Município de Panelas pagará ao COMAGSUL, a título de Preço Público, 12,5% (doze e meio por cento) como valor máximo ou demais percentuais estipulados na Resolução COMAGSUL 66 de 6 de dezembro de 2021, possíveis valores consignados em apostilamento que constarão dos respectivos Planos de Aplicação mensais, tendo como base para cálculo o montante destinado aos ressarcimentos dos Agentes Civis Voluntários do Programa, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Federal 11.107/2005, regulamentado pelo Art. 2º, inciso XIV do Decreto Presidencial 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento.
Os repasses financeiros serão efetuados pelo Munícipio à Autarquia, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a apuração das atividades dos Agentes Civis Voluntários, mediante apresentação do Plano de Aplicação por parte do COMAGSUL, em que constará o valor a ser ressarcido aos voluntários, e de forma segregada o valor relativo ao percentual pertinente a pactuação/preço público, na forma da Resolução COMAGSUL 66/2021, por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Autarquia Contratada.
a) Apresentar mensalmente, o respectivo Plano de Aplicação obedecendo aos Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso constantes do Anexo I deste Contrato de Programa;
b) Envidar os melhores esforços para cumprimento das metas fixadas no programa a fim de alcançar os objetivos pretendidos, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

d) Observar na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
f) Participar das atividades de acompanhamento do Programa junto ao Órgão Interveniente;
g) Zelar pelo cumprimento de prazos, pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitada;
i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso do Programa;
j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de Panelas, a partir de atividades não remuneradas;
k) Oferecer aos Agentes Civis Voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através de encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos, sob as expensas do Munícipio contratante;
l) Inscrever interessados para o processo de Seleção Pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;
m) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao Serviço Civil Voluntário;
n) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao Programa Governamental;
o) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas, cadastramento e treinamentos dos participantes do Programa, credenciando os candidatos através de Edital de Credenciamento por Delegação do Município;
p) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao Programa Governamental; e
q) Emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Município Contratante.
a) Obedecer à Chamada Pública de Credenciamento de Candidatos que irão participar do Programa Governamental na condição de Agentes Civis Voluntários, através de delegação ao COMAGSUL;
b) Editar Decreto Municipal nº 001/2023- Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, para disciplinar o funcionamento e execução do Programa Governamental;
c) Designar um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município;
d) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;
e) Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos agentes civis em atividade previsto no art. 6, inciso VI da Lei nº 14370/2022;
f) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;
g) Convocar os Agentes Civis Voluntários fazendo a indicação em qual unidade da Administração Municipal deverão prestar as atividades, competindo aos gestores de cada unidade administrativa atestar as respectivas frequências;
h) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);
i) Informar, mensalmente a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas de ressarcimentos;
j) Efetivar o repasse dos recursos ao Consórcio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para custeio da execução do Programa Governamental, a título de Preço Público, incluídos o custeio da Assessoria Técnica Operacional, e os reembolsos /ressarcimentos dos voluntários vinculados ao Programa, que constarão no respectivo Plano de Aplicação conforme Resolução COMAGSUL 66 de 06 de dezembro de 2021 e possíveis apostilamentos posteriores;
k) Incluir 01 (um) Agente Civil Voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à Gestão Técnica do Programa Governamental Municipal;
l) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do Programa;
m) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
n) Responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa;
o) Enviar, mensalmente, a relação dos Agentes Civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência; e
p) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Obrigações do Órgão Interveniente.
Na qualidade de interveniente neste Contrato de Programa cabe à Secretaria de Infraestrutura, conforme a respectiva função de Governo:
a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Programa;
b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Programa; e
c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.
As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, estão consignadas em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL para o exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo III**, parte integrante e indissociável deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Dos Recursos para os Exercícios Seguintes.
Os recursos orçamentários e despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB para os exercícios seguintes, estarão consignados em dotações próprias no Plano Plurianual de Investimentos-PPA, Lei de diretrizes Orçamentárias-LDO, na Lei Orçamentária Anual do Município-LOA, e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, podendo ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Alterações e Apostilamento.
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto, respeitada a norma de vigência própria relativa ao Contrato de Programa capitulado na Lei Federal 11.107/2005.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento.

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Cláusula Penal.
A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 02 (duas) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo e de 01 (uma) vez para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos, constituindo-se em título executivo com certeza e liquidez;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro.
Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - Agrestina, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Programa, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito na presente Pactuação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

PARTE CONTRATADA - COMAGSUL

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS

Verinaldo Gouveia da Silva
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO</td><td>Contrato de Programa
Anexo I</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratante:Prefeitura Municipal de Panelas</td><td rowspan="2">CNPJ Nº 10.215.176/0001-14</td></tr>
<tr><td colspan="4">Órgão Interveniente:
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretário: Veronaldo Gouveia da Silva</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco</td><td>CNPJ Nº 07.753.868/0001-01</td></tr>
<tr><td>Exercício: 2023</td><td>Banco: Banco do Brasil</td><td>Agência: 0196-1</td><td>Conta: 24.734-0</td><td>Órgão Financiador / Recurso: Prefeitura de Panelas / FPM</td></tr>
<tr><td colspan="5">Programa:
Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB</td></tr>
<tr><td colspan="5">Justificativa da Proposição:
Faz-se necessário para toda a população, desenvolver atividades voltadas a manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Concepção do Empreendimento Proposto:
Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônscio que fará jus mensalmente ao incentivo / bolsa auxílio, reembolso/ ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Lei Federal 9.608/98; e no que for pertinente à boa execução do Programa - Lei Federal 14.370/2022; art. 10, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município de Panelas e Decreto Municipal 001/2023 –</td></tr>
</table>

Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.
Situação prevista após conclusão do empreendimento: Contribuir através de serviços acessórios para limpeza e conservação de artérias e espaços públicos; contribuir para redução dos níveis de poluição, inclusive em mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; contribuir para preservação das matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.
Recurso orçamentário: Execução Orçamentária (Cláusula Oitava do Contrato de Programa – ANEXO III): ***02.09 –*** *Secretaria de Infraestrutura* ***02.09.07 –*** *Departamento de Meio Ambiente* ***18.122.1804.2705 –*** *Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB* ***3.3.72.39 –*** *Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*
Recurso Financeiro: O valor a ser reembolsado a cada pessoa selecionada pelo programa e prestadora de serviços voluntários será definido pela coordenação do programa conforme a atividade desenvolvida, não se configurando remuneração e, por conseguinte não gera vínculo de natureza empregatícia nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim quer seja para o Contratante: Prefeitura de Panelas ou para o Contratado: COMAGSUL. Para a realização do reembolso serão atendidos as disposições contidas no Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa, observado o disposto na legislação em regência.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

PARTE CONTRATADA - COMAGSUL

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS

Verinaldo Gouveia da Silva
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR GLOBAL	
MÉDIA MENSAL	**R$ 100.000,00**
ANUAL	**R$ 300.000,00**

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	100.000,00
02	FEVEREIRO	100.000,00
03	MARÇO	100.000,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

PARTE CONTRATADA - COMAGSUL

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS

Verinaldo Gouveia da Silva
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

ANEXO III

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2023, nas seguintes rubricas:

02.09 – *Secretaria de Infraestrutura*
02.09.07 – *Departamento de Meio Ambiente*
18.122.1804.2705 – *Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB*
3.3.72.39 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. LUCIANO FÉLIX DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

PARTE CONTRATADA - COMAGSUL

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS

Verinaldo Gouveia da Silva
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:666081A0

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023 – TRILATERAL MUNICÍPIO DE PANELAS – COMAGSUL/PRÓ–SAÚDE – LINASPE

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023 – TRILATERAL
MUNICÍPIO DE PANELAS – COMAGSUL/PRÓ–SAÚDE – LINASPE

Que entre si celebram:

I – Contratante: O **Município de Panelas**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001–76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas – PE, 55470–000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 041.824.224–06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470–000, conjuntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Panelas**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001–75, com sede na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas – PE, neste ato representado por seu Secretário Municipal e Gestor do FMS, João Júnior de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.062.611 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.863.194–03, residente e domiciliado na Praça da Conceição, n.º 09, Distrito de Cruzes, Panelas – PE, CEP 55.470–000, consoante portaria de nomeação GP nº 01/2021, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**;

II – 1º Contratado e Tomador dos Serviços: **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, Prefeito do Município de Altinho – PE, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS–PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134–68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho – PE, CEP 55490–000, podendo ser doravante denominado **1º CONTRATADO** ou **TOMADOR DOS SERVIÇOS**; e

III – 2º Contratado e Prestador dos Serviços: **Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE**, Instituição do Terceiro Setor da Economia, consoante norma de vigência, inscrito no CNPJ sob o nº 35.673.300/0001–16, com sede na Rua João de Deus, nº 310, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato legalmente representado pela sua presidente, **Jaine Suelem Silva**, brasileira, solteira, digitadora, portadora do RG de n° 10.742.676 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 149.321.554-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Quirino da Silva, n° 97, Centro, Agrestina-PE, CEP.: 55495–000, podendo ser de agora em diante denominado **2º CONTRATADO, PRESTADOR DE SERVIÇOS** ou **INSTITUTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Regime Jurídico

O presente **Contrato de Programa** subordina–se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998, Art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o Art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* seu § 1º que prevê a participação de instituições privadas, de forma complementar, no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90 – Dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64 – Lei de Finanças Públicas, Lei Federal nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Federal no 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor, Código Civil, Código de Processo Civil e, subsidiariamente a Teoria Geral dos Contratos; e

III – Normas Consorciais e Municipais:
Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal no 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a **Dispensa de Licitação na celebração de Contratos de Programa** com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; Art. 15, inciso XVIII,

que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS, Arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, Art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, sendo todos do Estatuto Social da Autarquia; Resolução COMAGSUL nº 16/2014 – Instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014 – Cria o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PRÓ–SAÚDE; Lei Orgânica Municipal de Panelas; Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2023 – Documento Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município de Panelas, Decisão prolatada no Processo TCE–PE nº 1602492–8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem cooperação nos Serviços de Saúde Complementar, e Resolução TC nº 154 de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que prevê a prestação de contas e transparência dos recursos públicos das Organizações Sociais de Saúde – OSS, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto e Finalidade

Constitui–se objeto deste **Contrato de Programa**, caracterizado como Contrato de Estado, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à complementariedade das atividades de saúde e a implementação no Município de Panelas do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PRÓ–SAÚDE do COMAGSUL, na busca de pactuações de natureza regionalizada, observando–se a prevalência da aplicação das regras contratuais pelos entes de direito público, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços prestados à população, em gestão consorciada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento a serem buscados pelo Município e desenvolvido de forma técnica pelo Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I – planejamento organizacional dos serviços de saúde primária, média e alta complexidade possíveis e saúde complementar;

II – ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

III – reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV – desenvolvimento, melhoria e qualificação da gestão dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V – cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Contratado e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VI – capacitação institucional em programação, regulação, controle e dos sistemas e serviços de saúde, compreendendo a avaliação dos sistemas municipais, visando à melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

VII – monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios e formulários concebidos e/ou aplicados exclusivamente pelo COMAGSUL.

SUB–CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação Continuada de Serviços e da Substituição do Instituto.

Os serviços a serem prestados ao Município de Panelas são essenciais à população, e sob qualquer hipótese, não devem sofrer solução de continuidade, reservando ao COMAGSUL a rescisão unilateral em relação ao Instituto Prestador de Serviços, e em sucessão, valer–se de outras pessoas jurídicas, entidades sem fins econômicos e/ou filantrópicas, prestadoras de serviços de saúde, devidamente credenciadas junto ao COMAGSUL/NIGS e com inscrição ativa no CNPJ e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva do Consórcio, para continuidade dos serviços que porventura vierem a sofrer descontinuidade ou embaraço administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Município

São Obrigações do Município de Panelas:

I – permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II – efetuar, a partir do segundo dia útil do mês subsequente, após apuração dos procedimentos pelo Município, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal Consorcial, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III – assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria saúde pública, e em especial, visando a economicidade;

IV – nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, ou outro dispositivo elencado na Lei Federal nº 14.133/21, e na ausência de nomeação, o gestor do Fundo Municipal de Saúde.

V – custear as despesas com seminários, workshops, cursos, congressos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos congêneres, coordenados pelo COMAGSUL, a serem realizados com o objetivo de melhorar a qualidade, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população;

VI – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VII – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

IX – viabilizar, no Orçamento Geral do Município, a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do PRÓ–SAÚDE, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

X – a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XI – os serviços detalhados pelo PRÓ–SAÚDE no âmbito do Município só serão executados pelo COMAGSUL/NIGS mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o Consórcio conveniar, contratar, firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde; e

XII – acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Programa de Saúde Complementar – PRÓ–SAÚDE, bem como no Estatuto Social da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do COMAGSUL

São Obrigações do COMAGSUL:

I – auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II – utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III – priorizar a avaliação de resultados;

IV – observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V – utilizar os indicadores relacionados ao município, fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para a avaliação de seu desempenho;

VI – elaborar e encaminhar, a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais preliminares de atividades, e em sucessão, os relatórios finais, à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos procedimentos gerados, observando os achados positivos e negativos, acrescidos de recomendações para cada coordenação de saúde;

VII – assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

VIII – avaliar a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

IX – auxiliar o cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

X – apresentar à Secretaria Municipal de Saúde sugestão para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PRÓ–SAÚDE no âmbito do Município;

XI – aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XII – prestar contas mensalmente encaminhando–as à Controladoria do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIII – efetuar os repasses financeiros ao Instituto Contratado relativos aos procedimentos de saúde, após o Município/Fundo Municipal de Saúde realizar o aporte financeiro ao COMAGSUL, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que o valor da pactuação no percentual de 6,5% (seis vírgula seis por cento), a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, será efetivado pelo COMAGSUL ao LINASPE, consoante formulários desenvolvidos e estabelecidos pelo COMAGSUL, observando–se as retenções tributárias pertinentes a cargo do Consórcio Público, e, excepcionalmente, efetivar diretamente aos profissionais de saúde o pagamento pelos procedimentos realizados;

XIV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado; e

XV – apostilar os termos contratuais não previstos em objeto de aditivo, devendo comunicar ao Município e ao Instituto no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – LINASPE

São Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – LINASPE:

I – prestar serviços/procedimentos de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Município;

II – prestar serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos – ANEXO II deste Instrumento, através de profissionais autônomos admitidos de acordo com as regras do SUS, com vínculo definido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, do Ministério da Saúde, consoante ANEXO VI deste Contrato.

III – fornecer serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto aos estabelecimentos, clínicas ou consultórios;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente;

V – permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI – fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a execução dos serviços contratados;

VII – formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço sem autorização do Consórcio;

VIII – apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

IX – permitir o recolhimento, pelo COMAGSUL, dos tributos incidentes sobre os serviços contratados;

X – utilizar-se de conta bancária com finalidade específica de movimentação dos recursos públicos oriundos da presente pactuação, na qual é vedada a circulação de quaisquer outros recursos;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da responsabilidade pelos danos

É de responsabilidade integral do Profissional Autônomo Intermediado na execução dos serviços de saúde, os danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato de Programa será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando–se em 06 de janeiro de 2023 e seu término ocorrerá em 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6017/2007
Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente contrato de programa continuará vigente mesmo se extinto o contrato de consórcio público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6017/2007
Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Estimado dos Serviços

O valor estimado dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para os exercícios financeiros de 2023 e 2024, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro mensal na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, serão observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as Notas Fiscais emitidas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

A aplicação dos recursos financeiros e orçamentários obedecerá ao seguinte:

I – os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PRÓ–SAÚDE serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes;

II – para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Panelas utilizar–se–á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, conforme ANEXO VII do presente Negócio Público;

III – a liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso do presente Instrumento, serão liberados em favor do COMAGSUL/NIGS, em conta específica, indicada no ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – Dos Valores de Pactuação

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município de Panelas, mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de delegação/contraprestação pecuniária/rateio específico/preço público, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, aportado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL, não podendo este valor ser inferior a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais para cada Bloco de Saúde, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS da Autarquia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor referente ao percentual de 12,5% (doze e meio por cento) repassado pelo Município/FMS ao COMAGSUL é a seguinte:

a) 6,0% (seis por cento) será destinado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do COMAGSUL/NIGS, a título de Rateio Específico/Preço Público/Serviços Prestados;

b) 6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao LINASPE, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, que serão efetivados mediante a comprovação pelo Instituto da efetivação dos pagamentos aos profissionais de área médica.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I – o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado a partir do 2º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado; e

II – o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes, consoante Anexo V.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

Os valores a serem pagãos aos profissionais e o reajuste obedecerá ao seguinte:

I – os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerão estritamente ao contido na Planilha – Projeto básico (ANEXO II) constante no Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 002/2021 – Chamamento Público nº 002/2021;

II – os valores referidos na Tabela de Procedimentos constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 poderão sofrer reajuste;

III – os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, devidamente justificado;

IV – os profissionais da área de saúde prestadores de serviços e procedimentos, perceberão sua contraprestação pecuniária junto ao Instituto mediante comprovação de produção e na condição de Profissional Autônomo Intermediado, com denominação estabelecida no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, na forma do disposto PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017; e

V – O profissional de saúde autônomo intermediado assinará Ficha de Associado e Termo de Adesão junto ao Instituto, e na condição de Autônomo, incidirão sobre sua renda somente os tributos de ISSQN e IRRF, restando para si a faculdade de recolher contribuições previdenciárias, por ser o regime previdenciário contributivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Autárquica que funcionará como substituto tributário, sob a forma de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social da Autarquia e em Resolução COMAGSUL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Execução Dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá ao seguinte:

I – os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II – o Instituto Prestador do Serviços responsabilizar–se–á por qualquer cobrança indevida, feita aos pacientes ou seus representantes, por profissionais associados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e

III – sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela gestão municipal do SUS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I – No âmbito deste Contrato de Programa, a Prefeitura Municipal de Panelas através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo–lhe ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do PRÓ–SAÚDE, de acordo com indicadores de saúde pública do Ministério da Saúde; e

II – As Coordenações de Saúde do Município e a Equipe Técnica do NIGS/COMAGSUL reunir–se–ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção do Contrato – Distrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:

I – O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;
II – este Contrato de Programa poderá rescindido administrativamente mediante ato formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

a) descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de Chamamento Público;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

c) por ato unilateral, com motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (dez) dias, respeitando as atividades em curso;

d) ato unilateral, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93; e

e) pelo decurso do prazo com as obrigações devidamente cumpridas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula ou condição deste Instrumento, sujeitará a parte infratora, quer seja Município, Fundo Municipal de Saúde, a Autarquia COMAGSUL e/ou o Instituto Contratado, e ainda seus gestores infratores, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços, tendo o presente contrato valor de título executivo; e

III – as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, em especial aquelas listadas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014; e

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro e Disposições Finais

Acatam as partes o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede do COMAGSUL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, por se tratar de disposição estatutária, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor da Autarquia eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam também na condição de testemunhas, e se comprometem de boa–fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 0196-1 AGRESTINA-PE
CONTA: 24.734-0 – CORRENTE
TITULAR: COMAGSUL
CNPJ:07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E EXAMES DIAGNÓSTICOS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 21/2014

CÓDIGO	CONSULTAS/CREMEPE/MEDICOS/CNHM CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADAS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (CBHPM) / SUS	VALOR / HORA
1. PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE		
1.1	MÉDICO ALERGOLOGISTA AMBULATÓRIAL	R$ 210,00
1.2	MÉDICO CARDIOLOGIA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.3	MÉDICO CARDIOLOGIA URGENCIA/EMERGENCIA	R$ 120,00
1.4	MÉDICO CLINICO GERAL AMBULATORIO	R$ 210,00

1.5	MÉDICO EM CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA DE SEGUNDA À SEXTA–FEIRA	R$ 120,00
1.6	MÉDICO CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA SÁBADO E DOMINGO	R$ 130,00
1.7	MÉDICO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 210,00
1.8	MÉDICO EM DOMICILIO NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 80,00
1.9	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM URGENCIA/EMERGENCIA/HOSPITALAR/PLANTAO MÉDICO	R$ 120,00
1.10	ATENDIMENTO EM URGENCIA/UNIDADE MÓVEL DE URGENCIA: TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR TRASLADO DE ATÉ 04 HORAS.	R$ 120,00
1.11	TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR HORA ADICIONAL, ATÉ O RETORNO DO MÉDICO À BASE.	R$ 120,00
1.12	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS AUTORIZATIVOS CLINICO REGULADOR	R$ 120,00
1.13	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	R$ 210,00
1.14	MÉDICO P/ PROCEDIMENTIOS EM ENDOCRINOLOGIA	R$ 210,00
1.15	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 210,00
1.16	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$ 210,00
1.17	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA	R$ 210,00
1.18	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEPATOLOGIA	R$ 210,00
1.19	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA	R$ 210,00
1.20	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	R$ 210,00
1.21	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA DE ACUIDADE VISUAL	R$ 210,00
1.22	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA	R$ 210,00
1.23	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 210,00
1.24	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PEDIATRIA	R$ 210,00
1.25	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	R$ 210,00
1.26	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PROCTOLOGIA	R$ 210,00
1.27	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PSIQUIATRIA	R$ 210,00
1.28	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA	R$ 210,00
1.29	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	R$ 210,00
1.30	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ANGIOPLASTIA	R$ 210,00
1.31	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 210,00
1.32	MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS EM ULTRASONOGRAFIA	R$ 210,00
2. OUTRAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS /SUPORTE/CONSULTA		
2.1	PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 30,00
2.2	PROFISSIONAL EM FARMACIA	R$ 30,00
2.3	PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA	R$ 30,00
2.5	PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO	R$ 30,00
2.7	PROFISSIONAL EM PSICÓLOGIA CLINICA	R$ 30,00
2.8	PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 30,00
2.9	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
2.10	PROFISSIONAL EM BIOQUIMICA	R$ 30,00
3. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA		
3.1	MEDICO EM ANESTESIOLOGIA LOCAL	R$ 30,00
3.2	OUTROS PROFISSIONAL EM ANESTESIOLOGIA	R$ 210,00
4. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM		
4.1	PROFISSIONAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL/SAMU)	R$ 30,00
4.2	PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR	R$ 30,00
5. SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA		
5.1	PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	R$ 30,00
5.2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL C/ GRAMPO	R$ 60,00
5.3	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL S/ GRAMPO	R$ 40,00
5.4	PROTESE TOTAL	R$ 70,00
6. CONSULTAS E EXAMES RELACIONADOS À DIAGNOSTICO DE PNEUMOLOGIA		
6.1	ESPIROMETRIA	R 120,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PROJETO:
PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PRÓ–SAÚDE, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS EM APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL

P L A N O D E T R A B A L H O

Observem–se os pontos importantes e relevantes deste Plano de Trabalho.

NIGS

I – O **NIGS** – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, trata–se de célula administrativa do Consórcio Público, instituído por Assembleia Geral, com foco na pesquisa e inovação de melhores práticas tecnológicas para a gestão pública na área de saúde junto aos Municípios integrantes da Autarquia;

II – O **NIGS** trabalha de forma integrada buscando o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de serviços públicos de saúde, possibilitando a criação de produtos e serviços customizados e aderentes à realidade dos municípios;

III – Com esse modelo diferenciado de atuação o **NIGS** consegue promover diretamente melhores práticas de operação e gestão a serem desenvolvidas na área de saúde;

IV – Como resultado, os municípios consorciados, independentemente de seu porte e arrecadação, passam a contar com uma série de benefícios e vantagens, antes muito difíceis de serem alcançadas isoladamente.

BENEFÍCIOS

Inúmeros são os benefícios e vantagens a serem auferidas pelos Municípios, tanto para os gestores públicos, usuários do SUS e profissionais da área de saúde. Como exemplos podemos mencionar:

I – Aos Gestores Públicos: Otimização no gerenciamento dos procedimentos de saúde, redução de desperdícios, segurança, prevenção às fraudes, maior visibilidade política, informações atualizadas e disponíveis em tempo real, melhor gerenciamento dos recursos e profissionais médicos;

II – Aos Usuários: Satisfação, facilitação do acesso aos serviços de saúde, maior respeito pelo cidadão, atendimento mais ágeis, melhoria geral dos processos, maior dignidade reconhecimento individualizado do cidadão, atendimento único e personalizado na rede de saúde do município;

III – Os Profissionais de Saúde: Pleno reconhecimento, melhor ambiente de trabalho motivação adicional e orgulho por integrar como protagonista um projeto único diferenciado e possibilidade de aumento de vínculos empregatícios;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços públicos de saúde na esfera municipal;

II – Otimizar os orçamentos da área de saúde;

III – Melhorar os sistemas integrados de gestão e operação da área de saúde para os usuários;

IV – Melhorar os índices de eficiência nos atendimentos e procedimentos, diminuição de eventuais desperdícios e aumento de sustentabilidade da cadeia produtiva no setor.

JUSTIFICATIVA

I – A Administração moderna, que busca o "enxugamento, melhoramento e eficiência" da máquina pública, não pode ser compelida, por estatismo, a criar cargos e estruturas burocráticas, podendo atender ao interesse público com técnicas mais eficientes e menos onerosas, as quais não se permite a transferência da gestão da atividade, permanecendo a responsabilidade com o Estado, que pode valer–se de insumos privados (bens, pessoal, tecnologia, capital);

II – O modelo brasileiro das Organizações Sociais representa uma das respostas possíveis à forma de parceria do Estado com as instituições privadas sem fins lucrativos: perspectiva ex parte príncipe. Sob outro ângulo, trata–se de uma forma de participação popular na gestão administrativa;

III – As diferenças entre o marco legal das organizações sociais e das entidades de utilidade pública no Brasil, consistem na distinção entre os serviços privados de interesse público e os serviços públicos propriamente ditos, bem como se distingue juridicamente o modelo das organizações sociais dos processos de privatização e terceirização;

IV – Essas tarefas, apenas mencionadas para formação de um quadro referência, permitem também inferir os objetivos práticos que servem de base finalística aos projetos mais conhecidos de Reforma de Estado:

a) **Objetivo Econômico**: diminuir o "déficit" público, ampliar a poupança a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas em que mostra indispensável a sua intervenção direta;

b) **Objetivo Social**: aumentar a eficiência dos serviços sociais, oferecidos ou financiados pelo Estado, atendendo melhor o cidadão a um custo menor, zelando pela a interiorização na prestação dos serviços e ampliação do seu acesso aos mais carentes;

c) **Objetivo Político**: ampliar a participação da cidadania na gestão da coisa pública; estimular a ação social comunitária; desenvolver esforços para a coordenação efetiva no implemento de serviços sociais de forma associada;

d) **Objetivo Gerencial**: aumentar a eficácia e efetividade do núcleo estratégico do Estado, que edita leis, recolhe tributos e define as políticas públicas; permitir adequação de procedimentos e controles formais e substitui–los, gradualmente, porem de forma sistemática, por mecanismos de controle de resultados.

V – Colaciona–se os ensinamentos do Mestre Constitucionalista, MOREIRA NETO, que, já no limiar da Constituição Brasileira de 1988, averbava:
"A descentralização social consiste em retirar do Estado a
21 execução direta ou indireta de atividades de relevância coletiva que possam ser cometidas a unidades sociais já existentes, personalizadas ou não, como a família, o bairro, as agremiações desportivas, as associações profissionais, as igrejas, os clubes de serviço, as organizações comunitárias etc., mediante simples incremento de autoridade e institucionalização jurídica adequada, de modo a que possam promover, elas próprias, sua execução".

VI – De outra parte, vale insistir que essas formas de cooperação privada em parceria com o Poder Público, floresce na sociedade complexa dos nossos dias e estão diretamente vinculadas à ideia de participação popular na esfera pública.

VII – Entre os dispositivos constitucionais que comtemplam diretamente a possibilidade de união de objetivos, podemos transcrever os seguintes:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL –

Art. 199. A assistência à saúde é livre a iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

(...)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá–los a salvo de toda forma de negligencia, descriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

VIII – Outras disposições constitucionais referem–se de forma reflexa a este mesmo tipo de colaboração de entidades privadas com a administração pública, quais sejam:

a) igrejas (Arts.19, I – colaboração, de interesse público, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Art. 226, §2º, celebração do casamento religioso com efeito civil; Art. 213, escolas confessionais);

b) instituições privadas de educação (Art. 150, VI, c – imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos);

c) instituições de assistência social beneficentes ou filantrópicas (Art. 150, VI, c imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos; Art. 195, § 7º – isenção de contribuição para a seguridade social);
d) terceiros e pessoas físicas e jurídicas de direito privado na área da saúde (Arts. 197 declaração de relevância publica das ações e serviços de saúde pelos mesmos executados);

e) organizações representativas da população (Art. 30, X – cooperação no planejamento o municipal; Art. 58, II – participação de audiências públicas de comissões do Poder Legislativo);

f) serviços notariais e de registros (Arts. 236, e §§ – serviços privados mas por delegação do poder público);

g) entidades privadas em geral – Art. 74, II (cabe ao sistema de controle interno integra dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, também quanto a eficácia e eficiência, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado).

IX – Estes dispositivos constitucionais se revelam a extensão que tomou a cidadania participativa e a parceria público–privado na Constituição de 1988, assinalando ainda algumas das diversas modalidades de estímulo utilizadas pelo Estado para atrair e premiar a colaboração de entidades privadas em atividades de acentuada relevância social:

a) imunidade tributária (Art. 150, VI, "c", Art. 195, § 7º e Art. 240);

b) repasse de recursos públicos (Art. 204, I; Art. 213; Art. 216, §3º, Art. 61, ADCT);

c) preferência na contratação e recebimento de recursos (Art. 199, § 1º, in fine).

X – Nesta nova ordem de ideias, tem–se que o Estado não deve, tampouco dispõe de condições para monopolizar a prestação direta e executiva dos serviços públicos e dos serviços de assistência social de interesse coletivo. Estes podem ser geridos ou executados por outros sujeitos, públicos ou privados, inclusive públicos não estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a tutela, fiscalização e supervisão do Estado;

XI – Poderão ainda ser operados em regime de cogestão, mediante parcerias com instituições do Terceiro Setor da Economia, organizações sem fins econômicos, através de Consórcio Público, para efetivar de modo mais eficiente elou econômico, ou quando razões ponderáveis de justiça social ou segurança, saúde e educação pública determinem sua intervenção;

XII – A seguir, apresentamos algumas considerações para o estabelecimento do presente Plano de Trabalho:

a) CONSIDERANDO as atribuições legais do **COMAGSUL** especialmente a CF 1988, a Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS;

b) CONSIDERANDO a necessidade do município em melhorar seus indicadores saúde;

c) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população maior acessibilidade ao Sistema Único de Saúde;

d) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade de assistência e acolhimento quando da necessidade da prestação da atividade;

e) CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementar um processo de modernização da saúde pública, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde, até o gerenciamento total do mesmo pela central de Regulação, Secretaria de Saúde e Gestão Municipal;

f) CONSIDERANDO que de posse de um efetivo sistema de informações, o Secretário de Saúde – Gestor e suas equipes, podem dispor de informações customizadas e detalhadas para agir de forma imediata;

g) CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população–alvo, atendimento em geral, pautado no que preconiza o Art. 3º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe:

Lei Federal 8.080/90

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e 24 condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o laser e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

XIII – Destacamos que a atuação do **NIGS/COMAGSUL**, por si, já demonstra a melhor das intenções de melhorar o quadro da real situação existente, a qual, se, somados os esforços do Governo Municipal, juntamente com as diretrizes deste Plano de Trabalho, haveremos de obter o sucesso pretendido;
XIV – O objetivo do **NIGS** é propor união de esforços com o Poder Público através do COMAGSUL, sob certas condições, e prestar atividade de interesse público mediante instrumento que permitirá tão–somente a cooperação entre entes públicos e Entidades privadas do Terceiro Setor da Economia;

XV – Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo NIGS são de natureza complementar devendo ser adotada quando esgotada a capacidade instalada Município;

XVI – O Contrato de Programa tendo como parceiro entidade do Terceiro Setor na forma da Lei Federal 13.019, não ingressa na esfera da substituição de mão de obra de servidores já concursados, haja vista a natureza dos serviços de parceria, além do que, cabe à entidade privada contratar e renumerar o seu quadro de pessoal, consoante estatuído no Art. 40, inciso VI, da Lei no 9.790/99.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

I – Complementar as ações de saúde nos municípios consorciados que integram o **COMAGSUL**, com o intuito de melhorar índices, através do atendimento prestado à comunidade assistida;

II – Adequar as ações em prol da comunidade mais carente seguindo a operacionalização de uma rede hierarquizada, com níveis assistenciais determinados, em função das condições de saúde da população por meio de mecanismos de referência organizados de acordo com as características da base territorial;

III – Envolver a comunidade de acordo com os seus segmentos e representações, na avaliação e fiscalização de atuação do sistema. Participar amplamente, com discursão Política de Captação de recursos;

IV – Promover a convergência das ações do governo municipal, parceiros e comunidade, para melhor qualidade de vida da população–alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Promover atenção essencial à saúde, baseada em métodos práticos, cientifica e socialmente aceitos com o uso de tecnologias acessíveis;

II – Proporcionar acompanhamento dos procedimentos de saúde;

III – Produzir melhor bem–estar na comunidade assistida, através da oferta de serviços de saúde especializada;

IV – Promover condições de apoio administrativo a secretaria de saúde;

V – Implementar um moderno processo de saúde pública, fazendo uso da tecnologia a informática, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo informações dentro da unidade de saúde;

VI – Proporcionar meios para gerenciamento das atividades nas unidades de saúde disponibilizando de forma on–line e instantânea para os gestores, a situação geral específica dos atendimentos e da estrutura física e operacional da saúde pública;

VII – Promover meios para melhorar significativamente os processos, aumentar a sustentabilidade da cadeia produtiva no setor de saúde, através de recursos humanos e tecnológicos;

VIII – Otimizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, primando pela eficácia dos resultados a serem atingidos;

IX – Fazer uso de recursos tecnológicos;

X – Assentar as bases conceituais de estrutura organizacional, de pessoal e condições operacionais para uma organização eficiente, efetiva, eficaz e humana;

XI – Aportar tecnologia específica relativa à área de gestão pessoal, de tal forma que garanta o domínio da operacionalização pela equipe técnica do Setor Público.

METAS DO PLANO DE TRABALHO

I – Proporcionar monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;

II – Melhoria da oferta de procedimentos médicos, fomentando uma melhoria no Sistema de Saúde Pública;

III – Planejamento e melhoria da organização de serviços de reestruturação da rede municipal de saúde existente;

IV – Desenvolvimento e organização dos Sistemas e Serviços dos Municípios;

V – Melhoria e qualificação da gestão do Sistema e Serviços de Saúde dos Municípios;

VI – Realização de Avaliação e monitoramento dos serviços de saúde;

VII – Cooperação técnica na área de saúde;

VIII – Elaboração e avaliação dos sistemas municipais, visando a ampliação, controle e oferta de serviços de saúde com a melhoria e humanização no atendimento dos usuários do sistema;

IX – Capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MENSAL	**R$ 100.000,00**
ANUAL	**R$ 1.200.000,00**
GLOBAL	**R$ 2.400.000,00**

2023		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	100.000,00
02	FEVEREIRO	100.000,00
03	MARÇO	100.000,00
04	ABRIL	100.000,00
05	MAIO	100.000,00
06	JUNHO	100.000,00
07	JULHO	100.000,00
08	AGOSTO	100.000,00
09	SETEMBRO	100.000,00
10	OUTUBRO	100.000,00
11	NOVEMBRO	100.000,00
12	DEZEMBRO	100.000,00
TOTAL ANO DE 2023		**1.200.000,00**
2024		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
13	JANEIRO	100.000,00
14	FEVEREIRO	100.000,00
15	MARÇO	100.000,00
16	ABRIL	100.000,00
17	MAIO	100.000,00
18	JUNHO	100.000,00
19	JULHO	100.000,00
20	AGOSTO	100.000,00
21	SETEMBRO	100.000,00
22	OUTUBRO	100.000,00
23	NOVEMBRO	100.000,00
24	DEZEMBRO	100.000,00
TOTAL ANO DE 2024		**1.200.000,00**

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO V
FUNCIONOGRAMA FINANCEIRO

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO VI
NATUREZA DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO INTERMEDIADO

Adota–se no Presente Pacto Negocial Público o disposto na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. *In verbis:*

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

OMINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1ºOs direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria e nas resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), na forma do disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

(...)

ANEXO XXXIV
TABELA DE FORMA DE CONTRATAÇÃO (Origem: PRT MS/GM 1321/2016, Anexo 1)

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 08 INTERMEDIADO.
Forma de Contratação com o Empregador: 05 AUTÔNOMO.
Detalhamento da Forma de Contratação: 02 PESSOA FÍSICA.
Conceito: Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício com o intermediador, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo.
Referência na RAIS: Não se aplica.
Outras Referências: Lei nº 8.212 de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e outras legislações aplicáveis.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO VII
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2167.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2169.0000	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1002.2170.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 3 de janeiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

João Júnior de Lima
Órgão Interveniente
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Ruben de Lima Barbosa
Prefeito de Panelas

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Jaine Suelem Silva
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5B652F4B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 MUNICÍPIO DE JUPI – COMAGSUL/PROAMB

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023
MUNICÍPIO DE JUPI – COMAGSUL/PROAMB

Que entre si celebram:

I – de um lado o **Município de Jupi**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal nº 718 de 09 de setembro de 2021, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, sediado na Prefeitura Municipal localizada na Rua Miguel Calado Borba, s/n, Jupi - PE, CEP 55395-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Antônio Marcos Patriota**, brasileiro, casado, empresário, titular do Registro Geral – RG nº 5.648.708 SDS/PE, inscrito no CPF nº 029.114.064-51, residente na Avenida José Correira Lima, nº 179, centro, Jupi – PE, CEP 55395-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 249, Jupi - PE, CEP 55395-000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **Valdenor Severo Alves**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.367.845 SDS/PE, inscrito

no CPF/MF sob o nº 077.734.014-38, residente na Rua Dirceu Teixeira Lima, nº 47, Centro, Jupi-PE, CEP 55395-000, nomeado através da Portaria GP nº 095/2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico

O presente **Contrato de Programa** subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal 11.107/2005, que normatiza contratações de Consórcios Públicos e seu Decreto Regulamentador 6.017/2007; Lei Federal 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário e Finanças Públicas; Lei 9.608/98; Lei Federal 14.370/2022 que dispõe sobre o Serviço Civil Voluntário; e, Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal no 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a **Dispensa de Licitação na celebração de Contratos de Programa** com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos.
III – Normas Consorciais e Municipais:
Lei Municipal nº 718 de 09 de setembro de 2021, que ratifica o protocolo de intenções de ingresso do Município de Jupi ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; Lei Orgânica do Município de Jupi, considerando o disposto no art. 10, *inciso XXXV* e o Decreto Municipal nº 006 de 11 de janeiro de 2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2023, que traz consignadas as dotações pertinentes à execução do PROAMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se objeto do presente **Contrato de Programa** a implementação, assessoria e consultoria ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB no Município de Jupi, consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal nº 006 de 11 de janeiro de 2023, regulamentador do Programa retromencionado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, incluindo a execução do Programa Municipal, é de responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que poderá designar servidor para coordenar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – **Dos Anexos**

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:
a) ANEXO I: Conta Bancária;
b) ANEXO II: Plano de Trabalho;
c) ANEXO III: Cronograma de Desembolso;
d) ANEXO IV: Dotação Orçamentária 2023;
e) ANEXO V: Funcionograma de Pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

A vigência deste Contrato de Programa é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2023 e seu término ocorrerá em 31 de janeiro de 2025**, permitindo-se sua prorrogação nos termos do inc. II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6017/2007

Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente contrato de programa continuará vigente mesmo se extinto o contrato de consórcio público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6017/2007
Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Estimado para Reembolso

O valor global estimado para o presente instrumento é da ordem de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço Público

Pelos serviços técnicos na gestão operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, o Município de Jupi pagará ao COMAGSUL, a título de Preço Público/Rateio específico, 12,5% (doze e meio por cento) do valor da folha de reembolso, tendo como base para cálculo o montante destinado aos ressarcimentos dos Agentes Civis Voluntários do Programa.

CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento

Os repasses financeiros serão efetuados pelo Munícipio à Autarquia, a partir do primeiro dia útil subsequente a apuração das atividades dos Agentes Civis Voluntários, mediante apresentação do Plano de Aplicação por parte do COMAGSUL, no qual constará o valor a ser ressarcido aos

voluntários, e de forma segregada o valor relativo ao percentual pertinente a pactuação/preço público, na forma da Resolução COMAGSUL nº 66/2021, por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Contratada.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma de Pagamento

O Funcionograma de Pagamento, ANEXO V do presente Instrumento, é a representação gráfica dos procedimentos a serem obedecidos para realização dos reembolsos a serem pagas aos agentes civis voluntários.

CLÁUSULA SETIMA – Das Obrigações da Autarquia Contratada

São Obrigações do COMAGSUL:
a) Apresentar mensalmente, o respectivo Plano de Aplicação obedecendo aos Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso constantes do Anexo II e III deste Contrato de Programa;
b) Envidar os melhores esforços para cumprimento das metas fixadas no programa a fim de alcançar os objetivos pretendidos, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
d) Observar na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
f) Participar das atividades de acompanhamento do Programa junto ao Órgão Interveniente;
g) Zelar pelo cumprimento de prazos, pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitada;
i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso do Programa;
j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de Jupi, a partir de atividades não remuneradas;
k) Oferecer aos Agentes Civis Voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através de encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos, sob as expensas do Munícipio contratante;
l) Inscrever interessados para o processo de Seleção Pública para posterior prestação dos serviços civis voluntários de relevante caráter social;
m) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao Serviço Civil Voluntário;
n) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao Programa Governamental;
o) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas, cadastramento e treinamentos dos participantes do Programa, credenciando os candidatos através de Edital de Credenciamento por Delegação do Município;
p) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao Programa Governamental; e
q) Emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Município Contratante

São Obrigações do Município de Jupi:
a) Obedecer à Chamada Pública de Credenciamento de Candidatos que irão participar do Programa Governamental na condição de Agentes Civis Voluntários, através de delegação ao COMAGSUL;
b) Editar Decreto Municipal nº 006/2023 - Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, para disciplinar o funcionamento e execução do Programa Governamental;
c) Designar um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município;
d) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;
e) Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos agentes civis em atividade previsto no art. 6, inciso VI da Lei nº 14370/2022;
f) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;
g) Convocar os Agentes Civis Voluntários fazendo a indicação em qual unidade da Administração Municipal deverão prestar as atividades, competindo aos gestores de cada unidade administrativa atestar as respectivas frequências;
h) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);
i) Informar, mensalmente a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas de ressarcimentos;
j) Efetivar o repasse dos recursos ao Consórcio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para custeio da execução do Programa Governamental, a título de Preço Público, incluídos o custeio da Assessoria Técnica Operacional, e os reembolsos /ressarcimentos dos voluntários vinculados ao Programa, que constarão no respectivo Plano de Aplicação conforme Resolução COMAGSUL 66 de 06 de dezembro de 2021 e possíveis apostilamentos posteriores;
k) Incluir 01 (um) Agente Civil Voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à Gestão Técnica do Programa Governamental Municipal;
l) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do Programa;
m) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
n) Responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa;
o) Enviar, mensalmente, a relação dos Agentes Civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência; e
p) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Obrigações do Órgão Interveniente

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Programa cabe ao Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme a respectiva função de Governo:

a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Programa;
b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Programa; e
c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PROAMB serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Das Despesas

Para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Jupi utilizar–se–á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual — LOA e no Plano Plurianual de Investimentos - PPA, conforme ANEXO IV do presente Negócio Público;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – **Da Liberação de Recursos**

A liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso, em favor do COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamentos

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto, sendo lícito, a qualquer das partes efetivar Apostilamento, desde que não caracterize alteração nas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Extinção do Contrato – Distrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:

I – O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;

II – este Contrato de Programa poderá ser rescindido administrativamente mediante ato formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

a) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

b) por ato unilateral, com motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (dez) dias, respeitando as atividades em curso;

c) ato unilateral, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93; e

d) pelo decurso do prazo com as obrigações devidamente cumpridas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal

A parte infringente, de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, que causar embaraços ou dificultar a execução, pagará a quantia equivalente a 02 (duas) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo a título de multa, à parte inocente. E o representante legal do órgão ou entidade pública causadora, pagará a quantia equivalente a 01 (uma) vez o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo a título de multa, à parte inocente. Sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos, constituindo-se em título executivo dotado de certeza e liquidez.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - Agrestina, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Programa, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito na presente Pactuação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 – PROAMB JUPI

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 104 – CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4754–6 – CATENDE
OPERAÇÃO: 006 – Entidades Públicas
CONTA CORRENTE: 64-7
TITULAR: COMAGSUL
CNPJ: 07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 – PROAMB JUPI

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO	
Nome do Órgão ou Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Jupi	CNPJ Nº 10.140.978/0001-02
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Secretário: Valdenor Severo Alves	
Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco	CNPJ Nº 07.753.868/0001-01
Programa: Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB	
Justificativa da Proposição: Faz-se necessário para toda a população, desenvolver atividades voltadas a manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente.	
Concepção: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônscio que fará jus mensalmente ao incentivo / bolsa auxilio, reembolso/ ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Lei Federal 9.608/98; e no que for pertinente à boa execução do Programa - Lei Federal 14.370/2022; art. 10, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município de Jupi e Decreto Municipal 006/2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.	
Situação prevista após conclusão: Contribuir através de serviços acessórios para limpeza e conservação de artérias e espaços públicos; contribuir para redução dos níveis de poluição, inclusive em mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; contribuir para preservação das matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.	
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.	

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 – PROAMB JUPI

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR GLOBAL	
MÉDIA MENSAL	**R$ 80.000,00**
TOTAL	**R$ 1.920.000,00**

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2023		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	FEVEREIRO	80.000,00

02	MARÇO	80.000,00
03	ABRIL	80.000,00
04	MAIO	80.000,00
05	JUNHO	80.000,00
06	JULHO	80.000,00
07	AGOSTO	80.000,00
08	SETEMBRO	80.000,00
09	OUTUBRO	80.000,00
10	NOVEMBRO	80.000,00
11	DEZEMBRO	80.000,00
TOTAL ANO DE 2023		**880.000,00**

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2024		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
12	JANEIRO	80.000,00
13	FEVEREIRO	80.000,00
14	MARÇO	80.000,00
15	ABRIL	80.000,00
16	MAIO	80.000,00
17	JUNHO	80.000,00
18	JULHO	80.000,00
19	AGOSTO	80.000,00
20	SETEMBRO	80.000,00
21	OUTUBRO	80.000,00
22	NOVEMBRO	80.000,00
23	DEZEMBRO	80.000,00
TOTAL ANO DE 2024		**960.000,00**

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2025		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
24	JANEIRO	80.000,00
TOTAL ANO DE 2025		**80.000,00**

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 – PROAMB JUPI

ANEXO IV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – *PODER EXECUTIVO*
02.015 – *SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*
18 – *Gestão Ambiental*

18.122 *– Administração Geral*
18.122.0101 *– GESTÃO ADMINISTRATIVA*
18.122.0101.2157 *– MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE*
3.3.90.36 *– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*
3.3.90.39 *– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
4.4.90.52 *– Equipamentos e material permanente*
3.3.90.14 *– Diárias – Civil*
3.3.90.30 *- Material de Consumo*
3.3.90.08 *– Outros benefícios assistenciais do Servi dor ou do Militar*
3.1.90.04 *– Contratação por Tempo Determinado*
3.1.90.11 *– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil*
3.1.90.94 *– Indenizações e Restituições Trabalhistas*

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2023 – PROAMB JUPI

ANEXO V

FUNCIONOGRAMA DE PAGAMENTO

01. A partir do primeiro dia útil subsequente - Coordenador do Programa Governamental Municipal recebe dos Agentes Civis Voluntários os Requerimentos de Reembolso (RR); Fichas de Frequência (FF); e Relatório de Atividades (RA).

02. A partir do segundo dia útil subsequente - Coordenador do Programa Governamental Municipal prepara folha com especificação dos valores de reembolso autorizados pelo Município e encaminha ao COMAGSUL.

03. O COMAGSUL prepara Plano de Aplicação (PA), com base nas informações de reembolsos autorizados e envia para o Município efetivar o aporte financeiro.

04. O COMAGSUL recebe o aporte financeiro descrito no PA e efetiva os pagamentos dos reembolsos autorizados pelo Município aos Agentes Civis Voluntários.

05. O COMAGSUL elabora o Relatório Mensal de Prestação de contas e encaminha ao órgão de Controle Interno do Município

06. O órgão de Controle Interno do Município analisa o Relatório de Prestação de Contas, havendo inconsistência, notifica o COMAGSUL para as devidas correções.

07. O órgão de Controle Interno do Município analisa o Relatório de Prestação de Contas, não havendo quaisquer inconsistências, encaminha o Relatório a Secretaria Municipal a que está vinculado o Programa, e procede aos devidos arquivamentos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 01 de fevereiro de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Antonio Marcos Patriota
Prefeito de Jupi

Valdenor Severo Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C5EB4CE5

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023 – TRILATERAL MUNICÍPIO DE ALTINHO – COMAGSUL/PSCOM – LINASPE

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023 – TRILATERAL
MUNICÍPIO DE ALTINHO – COMAGSUL/PSCOM – LINASPE

Que entre si celebram:

I – Contratante: O **Município de Altinho**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 1.016 de 17 de outubro de 2002, inscrito no CNPJ 10.091.502/0001-29, sediado na Rua Doutor Nestor Varejão, n.º 51, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Bel. **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, conjuntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Altinho**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.342/0001-87, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 286, Centro, Altinho-PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal e Gestora do FMS, **Maria Zenaide Santos de Paula Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.535.296 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.088.814-33, residente e domiciliada na Rua Alto da Balança, 104, Caruaru-PE, CEP 55.000-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**;

II – 1º Contratado e Tomador dos Serviços: **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Grupo Gestor Eleito na 22ª Assembleia Geral de Prefeitos e empossados em 06 de dezembro de 2022, podendo ser doravante denominado **1º CONTRATADO** ou **TOMADOR DOS SERVIÇOS**; e

III – 2º Contratado e Prestador dos Serviços: **Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE**, Instituição do Terceiro Setor da Economia, consoante norma de vigência, inscrito no CNPJ sob o nº 35.673.300/0001–16, com sede na Rua João de Deus, nº 310, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato legalmente representado pela sua presidente, **Jaine Suelem Silva**, brasileira, solteira, digitadora, portadora do RG de n° 10.742.676 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 149.321.554-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Quirino da Silva, n° 97, Centro, Agrestina-PE, CEP.: 55495–000, podendo ser de agora em diante denominado **2º CONTRATADO, PRESTADOR DE SERVIÇOS** ou **INSTITUTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Regime Jurídico

O presente **Contrato de Programa** subordina–se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998, Art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o Art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* seu § 1º que prevê a participação de instituições privadas, de forma complementar, no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90 – Dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64 – Lei de Finanças Públicas, Lei Federal nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Federal no 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor, Código Civil, Código de Processo Civil e, subsidiariamente a Teoria Geral dos Contratos; e

III – Normas Consorciais e Municipais:
Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal no 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a **Dispensa de Licitação na celebração de Contratos de Programa** com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; Art. 15, inciso XVIII, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS, Arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, Art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, sendo todos do Estatuto Social da Autarquia; Resolução COMAGSUL nº 16/2014 – Instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014 – Cria o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; Lei Orgânica Municipal de Altinho; Decreto Municipal Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município de Altinho, Decisão prolatada no Processo TCE–PE nº 1602492–8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem cooperação nos Serviços de Saúde Complementar, e Resolução TC nº 154 de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que prevê a prestação de contas e transparência dos recursos públicos das Organizações Sociais de Saúde – OSS, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e economicidade.
5

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto e Finalidade

Constitui–se objeto deste **Contrato de Programa**, caracterizado como Contrato de Estado, a transferência parcial de encargos, inclusive previdenciários, serviços administrativos pertinentes diretamente a saúde, mensuráveis por hora e/ou escala de trabalho, procedimentos de saúde submetidos a notificações e registros pelo Sistema Único Saúde – SUS, e bens necessários à complementariedade das atividades de saúde e a implementação no Município de Altinho do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PRÓ–SAÚDE do COMAGSUL, consoante Anexo II parte integrante e indissociável do presente Contrato, na busca de pactuações de natureza regionalizada, observando–se a prevalência da aplicação das regras contratuais pelos entes de direito público, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços prestados à população, em gestão consorciada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento a serem buscados pelo Município e desenvolvidos de forma técnica pelo Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I – planejamento organizacional dos serviços de saúde primária, média e alta complexidade possíveis e saúde complementar;

II – ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

III – reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV – desenvolvimento, melhoria e qualificação da gestão dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V – cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Contratado e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VI – capacitação institucional em programação, regulação, controle e dos sistemas e serviços de saúde, compreendendo a avaliação dos sistemas municipais, visando à melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

VII – monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios e formulários concebidos e/ou aplicados exclusivamente pelo COMAGSUL.

SUB–CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação Continuada de Serviços e da Substituição do Instituto.

Os serviços a serem prestados ao Município de Altinho são essenciais à população, e sob qualquer hipótese, não devem sofrer solução de continuidade, reservando ao COMAGSUL a rescisão unilateral em relação ao Instituto Prestador de Serviços, e em sucessão, valer–se de outras pessoas jurídicas, entidades sem fins econômicos e/ou filantrópicas, prestadoras de serviços de saúde, devidamente credenciadas junto ao COMAGSUL/NIGS e com inscrição ativa no CNPJ e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva do Consórcio, para continuidade dos serviços que porventura vierem a sofrer descontinuidade ou embaraço administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Município

São Obrigações do Município de Altinho:

I – permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II – efetuar, a partir do segundo dia útil do mês subsequente, após apuração dos procedimentos pelo Município, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal Consorcial, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III – assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria saúde pública, e em especial, visando a economicidade;

IV – nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, ou outro dispositivo elencado na Lei Federal nº 14.133/21, e na ausência de nomeação, figurará como coordenador o gestor do Fundo Municipal de Saúde.

V – custear as despesas com seminários, workshops, cursos, congressos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos congêneres, coordenados pelo COMAGSUL, a serem realizados com o objetivo de melhorar a qualidade, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população;

VI – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VII – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

IX – viabilizar, no Orçamento Geral do Município, a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do PSCOM, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

X – a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XI – os serviços detalhados pelo PSCOM no âmbito do Município só serão executados pelo COMAGSUL/NIGS mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o Consórcio conveniar, contratar, firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde; e

XII – acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Programa de Saúde Complementar – PSCOM, bem como no Estatuto Social da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do COMAGSUL

São Obrigações do COMAGSUL:

I – auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II – utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III – priorizar a avaliação de resultados;

IV – observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V – utilizar os indicadores relacionados ao município, fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para a avaliação de seu desempenho;

VI – elaborar e encaminhar, a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais preliminares de atividades, e em sucessão, os relatórios finais, à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos procedimentos gerados, observando os achados positivos e negativos, acrescidos de recomendações para cada coordenação de saúde;

VII – assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

VIII – avaliar a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

IX – auxiliar o cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

X – apresentar à Secretaria Municipal de Saúde sugestão para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PSCOM no âmbito do Município;

XI – aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XII – prestar contas mensalmente encaminhando–as à Controladoria do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIII – efetuar os repasses financeiros ao Instituto Contratado relativos aos procedimentos de saúde, após o Município/Fundo Municipal de Saúde realizar o aporte financeiro ao COMAGSUL, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que o valor da pactuação no percentual de 6,5% (seis vírgula seis por cento), a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, será efetivado pelo COMAGSUL ao LINASPE, consoante formulários desenvolvidos e estabelecidos pelo COMAGSUL, observando–se as retenções tributárias pertinentes a cargo do Consórcio Público, e, excepcionalmente, efetivar diretamente aos profissionais de saúde o pagamento pelos procedimentos realizados;

XIV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado; e

XV – apostilar os termos contratuais não previstos em objeto de aditivo, devendo comunicar ao Município e ao Instituto no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – LINASPE

São Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – LINASPE:

I – prestar serviços/procedimentos de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Município;

II – prestar serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos – ANEXO II deste Instrumento, através de profissionais autônomos admitidos de acordo com as regras do SUS, com vínculo definido na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, do Ministério da Saúde, consoante ANEXO VI deste Contrato.

III – fornecer serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto aos estabelecimentos, clínicas ou consultórios;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente;

V – permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI – fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a execução dos serviços contratados;

VII – formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço sem autorização do Consórcio;

VIII – apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

IX – permitir o recolhimento, pelo COMAGSUL, dos tributos incidentes sobre os serviços contratados;

X – utilizar-se de conta bancária com finalidade específica de movimentação dos recursos públicos oriundos da presente pactuação, na qual é vedada a circulação de quaisquer outros recursos;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da responsabilidade pelos danos

É de responsabilidade integral do Profissional Autônomo Intermediado na execução dos serviços de saúde, os danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato de Programa será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando–se em 02 de março de 2023 e seu término ocorrerá em 01 de março de 2025, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6017/2007
Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente contrato de programa continuará vigente mesmo se extinto o contrato de consórcio público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6017/2007
Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Estimado dos Serviços

O valor estimado dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 7.680.000,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta mil reais) para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro mensal na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, serão observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as Notas Fiscais emitidas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

A aplicação dos recursos financeiros e orçamentários obedecerá ao seguinte:

I – os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PSCOM serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes;

II – para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Altinho utilizar–se–á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, conforme ANEXO VII do presente Negócio Público;

III – a liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso do presente Instrumento, serão liberados em favor do COMAGSUL/NIGS, em conta específica, indicada no ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – Dos Valores de Pactuação

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município de Altinho, mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de delegação/contraprestação pecuniária/rateio específico/preço público, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, aportado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL, não podendo este valor ser inferior a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais para cada Bloco de Saúde, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS da Autarquia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor referente ao percentual de 12,5% (doze e meio por cento) repassado pelo Município/FMS ao COMAGSUL é a seguinte:

a) 6,0% (seis por cento) será destinado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do COMAGSUL/NIGS, a título de Rateio Específico/Preço Público/Serviços Prestados;

b) 6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao LINASPE, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, que serão efetivados mediante a comprovação pelo Instituto da efetivação dos pagamentos aos profissionais de área médica.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I – o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado a partir do 2º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado; e

II – o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes, consoante Anexo V.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

Os valores a serem pagãos aos profissionais e o reajuste obedecerá ao seguinte:

I – os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerão estritamente ao contido na Planilha – Projeto básico (ANEXO II) constante no Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 002/2021 – Chamamento Público nº 002/2021;

II – os valores referidos na Tabela de Procedimentos constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 poderão sofrer reajuste;
III – os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, devidamente justificado;

IV – os profissionais da área de saúde prestadores de serviços e procedimentos, perceberão sua contraprestação pecuniária junto ao Instituto mediante comprovação de produção e na condição de Profissional Autônomo Intermediado, com denominação estabelecida no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, na forma do disposto PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017; e

V – O profissional de saúde autônomo intermediado assinará Ficha de Associado e Termo de Adesão junto ao Instituto, e na condição de Autônomo, incidirão sobre sua renda somente os tributos de ISSQN e IRRF, restando para si a faculdade de recolher contribuições previdenciárias, por ser o regime previdenciário contributivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Autárquica que funcionará como substituto tributário, sob a forma de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social da Autarquia e em Resolução COMAGSUL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Execução Dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá ao seguinte:

I – os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II – o Instituto Prestador do Serviços responsabilizar–se–á por qualquer cobrança indevida, feita aos pacientes ou seus representantes, por profissionais associados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e

III – sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela gestão municipal do SUS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I – No âmbito deste Contrato de Programa, a Prefeitura Municipal de Altinho através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo–lhe ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do PSCOM, de acordo com indicadores de saúde pública do Ministério da Saúde; e

II – As Coordenações de Saúde do Município e a Equipe Técnica do NIGS/COMAGSUL reunir–se–ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção do Contrato – Distrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:
I – O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;

II – este Contrato de Programa poderá rescindido administrativamente mediante ato formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

a) descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de Chamamento Público;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

c) por ato unilateral, com motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (dez) dias, respeitando as atividades em curso;

d) ato unilateral, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93; e

e) pelo decurso do prazo com as obrigações devidamente cumpridas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula ou condição deste Instrumento, sujeitará a parte infratora, quer seja Município, Fundo Municipal de Saúde, a Autarquia COMAGSUL e/ou o Instituto Contratado, e ainda seus gestores infratores, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços, tendo o presente contrato valor de título executivo; e

III – as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, em especial aquelas listadas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014; e

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro e Disposições Finais

Acatam as partes o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede do COMAGSUL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, por se tratar de disposição estatutária, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor da Autarquia eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam também na condição de testemunhas, e se comprometem de boa–fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 0196-1 AGRESTINA-PE
CONTA: 24.734-0 – CORRENTE
TITULAR: COMAGSUL
CNPJ:07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E EXAMES DIAGNÓSTICOS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 21/2014

CÓDIGO	CONSULTAS/CREMEPE/MEDICOS/CNHM CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADAS DE	VALOR / HORA

	PROCEDIMENTOS MEDICOS (CBHPM) / SUS	
1. PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE		
1.1	MÉDICO ALERGOLOGISTA AMBULATÓRIAL	R$ 210,00
1.2	MÉDICO CARDIOLOGIA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.3	MÉDICO CARDIOLOGIA URGENCIA/EMERGENCIA	R$ 120,00
1.4	MÉDICO CLINICO GERAL AMBULATORIO	R$ 210,00
1.5	MÉDICO EM CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA DE SEGUNDA À SEXTA–FEIRA	R$ 120,00
1.6	MÉDICO CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA SÁBADO E DOMINGO	R$ 130,00
1.7	MÉDICO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 210,00
1.8	MÉDICO EM DOMICILIO NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 80,00
1.9	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM URGENCIA/EMERGENCIA/HOSPITALAR/PLANTAO MÉDICO	R$ 120,00
1.10	ATENDIMENTO EM URGENCIA/UNIDADE MÓVEL DE URGENCIA: TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR TRASLADO DE ATÉ 04 HORAS.	R$ 120,00
1.11	TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR HORA ADICIONAL, ATÉ O RETORNO DO MÉDICO À BASE.	R$ 120,00
1.12	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS AUTORIZATIVOS CLINICO REGULADOR	R$ 120,00
1.13	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	R$ 210,00
1.14	MÉDICO P/ PROCEDIMENTIOS EM ENDOCRINOLOGIA	R$ 210,00
1.15	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 210,00
1.16	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$ 210,00
1.17	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA	R$ 210,00
1.18	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEPATOLOGIA	R$ 210,00
1.19	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA	R$ 210,00
1.20	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	R$ 210,00
1.21	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA DE ACUIDADE VISUAL	R$ 210,00
1.22	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA	R$ 210,00
1.23	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 210,00
1.24	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PEDIATRIA	R$ 210,00
1.25	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	R$ 210,00
1.26	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PROCTOLOGIA	R$ 210,00
1.27	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PSIQUIATRIA	R$ 210,00
1.28	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA	R$ 210,00
1.29	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	R$ 210,00
1.30	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ANGIOPLASTIA	R$ 210,00
1.31	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 210,00
1.32	MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS EM ULTRASONOGRAFIA	R$ 210,00
2. OUTRAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS /SUPORTE/CONSULTA		
2.1	PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 30,00
2.2	PROFISSIONAL EM FARMACIA	R$ 30,00
2.3	PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA	R$ 30,00
2.5	PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO	R$ 30,00
2.7	PROFISSIONAL EM PSICÓLOGIA CLINICA	R$ 30,00
2.8	PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 30,00
2.9	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
2.10	PROFISSIONAL EM BIOQUIMICA	R$ 30,00
3. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA		
3.1	MEDICO EM ANESTESIOLOGIA LOCAL	R$ 30,00
3.2	OUTROS PROFISSIONAL EM ANESTESIOLOGIA	R$ 210,00
4. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM		
4.1	PROFISSIONAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL/SAMU)	R$ 30,00
4.2	PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR	R$ 30,00
5. SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA		
5.1	PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	R$ 30,00
5.2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL C/ GRAMPO	R$ 60,00
5.3	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL S/ GRAMPO	R$ 40,00
5.4	PROTESE TOTAL	R$ 70,00
6. CONSULTAS E EXAMES RELACIONADOS À DIAGNOSTICO DE PNEUMOLOGIA		
6.1	ESPIROMETRIA	R 120,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PROJETO:
PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS EM APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL

P L A N O D E T R A B A L H O

Observem–se os pontos importantes e relevantes deste Plano de Trabalho.

NIGS

I – O **NIGS** – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, trata–se de célula administrativa do Consórcio Público, instituído por Assembleia Geral, com foco na pesquisa e inovação de melhores práticas tecnológicas para a gestão pública na área de saúde junto aos Municípios integrantes da Autarquia;

II – O **NIGS** trabalha de forma integrada buscando o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de serviços públicos de saúde, possibilitando a criação de produtos e serviços customizados e aderentes à realidade dos municípios;

III – Com esse modelo diferenciado de atuação o **NIGS** consegue promover diretamente melhores práticas de operação e gestão a serem desenvolvidas na área de saúde;

IV – Como resultado, os municípios consorciados, independentemente de seu porte e arrecadação, passam a contar com uma série de benefícios e vantagens, antes muito difíceis de serem alcançadas isoladamente.

BENEFÍCIOS

Inúmeros são os benefícios e vantagens a serem auferidas pelos Municípios, tanto para os gestores públicos, usuários do SUS e profissionais da área de saúde. Como exemplos podemos mencionar:

I – Aos Gestores Públicos: Otimização no gerenciamento dos procedimentos de saúde, redução de desperdícios, segurança, prevenção às fraudes, maior visibilidade política, informações atualizadas e disponíveis em tempo real, melhor gerenciamento dos recursos e profissionais médicos;

II – Aos Usuários: Satisfação, facilitação do acesso aos serviços de saúde, maior respeito pelo cidadão, atendimento mais ágeis, melhoria geral dos processos, maior dignidade reconhecimento individualizado do cidadão, atendimento único e personalizado na rede de saúde do município;

III – Os Profissionais de Saúde: Pleno reconhecimento, melhor ambiente de trabalho motivação adicional e orgulho por integrar como protagonista um projeto único diferenciado e possibilidade de aumento de vínculos empregatícios;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços públicos de saúde na esfera municipal;

II – Otimizar os orçamentos da área de saúde;

III – Melhorar os sistemas integrados de gestão e operação da área de saúde para os usuários;

IV – Melhorar os índices de eficiência nos atendimentos e procedimentos, diminuição de eventuais desperdícios e aumento de sustentabilidade da cadeia produtiva no setor.

JUSTIFICATIVA

I – A Administração moderna, que busca o "enxugamento, melhoramento e eficiência" da máquina pública, não pode ser compelida, por estatismo, a criar cargos e estruturas burocráticas, podendo atender ao interesse público com técnicas mais eficientes e menos onerosas, as quais não se permite a transferência da gestão da atividade, permanecendo a responsabilidade com o Estado, que pode valer–se de insumos privados (bens, pessoal, tecnologia, capital);

II – O modelo brasileiro das Organizações Sociais representa uma das respostas possíveis à forma de parceria do Estado com as instituições privadas sem fins lucrativos: perspectiva ex parte príncipe. Sob outro ângulo, trata–se de uma forma de participação popular na gestão administrativa;

III – As diferenças entre o marco legal das organizações sociais e das entidades de utilidade pública no Brasil, consistem na distinção entre os serviços privados de interesse público e os serviços públicos propriamente ditos, bem como se distingue juridicamente o modelo das organizações sociais dos processos de privatização e terceirização;

IV – Essas tarefas, apenas mencionadas para formação de um quadro referência, permitem também inferir os objetivos práticos que servem de base finalística aos projetos mais conhecidos de Reforma de Estado:

a) **Objetivo Econômico**: diminuir o "déficit" público, ampliar a poupança a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas em que mostra indispensável a sua intervenção direta;

b) **Objetivo Social**: aumentar a eficiência dos serviços sociais, oferecidos ou financiados pelo Estado, atendendo melhor o cidadão a um custo menor, zelando pela a interiorização na prestação dos serviços e ampliação do seu acesso aos mais carentes;

c) **Objetivo Político**: ampliar a participação da cidadania na gestão da coisa pública; estimular a ação social comunitária; desenvolver esforços para a coordenação efetiva no implemento de serviços sociais de forma associada;

d) **Objetivo Gerencial**: aumentar a eficácia e efetividade do núcleo estratégico do Estado, que edita leis, recolhe tributos e define as políticas públicas; permitir adequação de procedimentos e controles formais e substitui–los, gradualmente, porem de forma sistemática, por mecanismos de controle de resultados.

V – Colaciona–se os ensinamentos do Mestre Constitucionalista, MOREIRA NETO, que, já no limiar da Constituição Brasileira de 1988, averbava:
"A descentralização social consiste em retirar do Estado a
21 execução direta ou indireta de atividades de relevância coletiva que possam ser cometidas a unidades sociais já existentes, personalizadas ou não, como a família, o bairro, as agremiações desportivas, as associações profissionais, as igrejas, os clubes de serviço, as organizações comunitárias etc., mediante simples incremento de autoridade e institucionalização jurídica adequada, de modo a que possam promover, elas próprias, sua execução".

VI – De outra parte, vale insistir que essas formas de cooperação privada em parceria com o Poder Público, floresce na sociedade complexa dos nossos dias e estão diretamente vinculadas à ideia de participação popular na esfera pública.

VII – Entre os dispositivos constitucionais que comtemplam diretamente a possibilidade de união de objetivos, podemos transcrever os seguintes:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL –

Art. 199. A assistência à saúde é livre a iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

(...)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá–los a salvo de toda forma de negligencia, descriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

VIII – Outras disposições constitucionais referem–se de forma reflexa a este mesmo tipo de colaboração de entidades privadas com a administração pública, quais sejam:

a) igrejas (Arts.19, I – colaboração, de interesse público, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Art. 226, §2º, celebração do casamento religioso com efeito civil; Art. 213, escolas confessionais);

b) instituições privadas de educação (Art. 150, VI, c – imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos);

c) instituições de assistência social beneficentes ou filantrópicas (Art. 150, VI, c imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos; Art. 195, § 7º – isenção de contribuição para a seguridade social);
d) terceiros e pessoas físicas e jurídicas de direito privado na área da saúde (Arts. 197 declaração de relevância publica das ações e serviços de saúde pelos mesmos executados);

e) organizações representativas da população (Art. 30, X – cooperação no planejamento o municipal; Art. 58, II – participação de audiências públicas de comissões do Poder Legislativo);

f) serviços notariais e de registros (Arts. 236, e §§ – serviços privados mas por delegação do poder público);

g) entidades privadas em geral – Art. 74, II (cabe ao sistema de controle interno integra dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, também quanto a eficácia e eficiência, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado).

IX – Estes dispositivos constitucionais se revelam a extensão que tomou a cidadania participativa e a parceria público–privado na Constituição de 1988, assinalando ainda algumas das diversas modalidades de estímulo utilizadas pelo Estado para atrair e premiar a colaboração de entidades privadas em atividades de acentuada relevância social:

a) imunidade tributária (Art. 150, VI, "c", Art. 195, § 7º e Art. 240);

b) repasse de recursos públicos (Art. 204, I; Art. 213; Art. 216, §3º, Art. 61, ADCT);

c) preferência na contratação e recebimento de recursos (Art. 199, § 1º, in fine).

X – Nesta nova ordem de ideias, tem–se que o Estado não deve, tampouco dispõe de condições para monopolizar a prestação direta e executiva dos serviços públicos e dos serviços de assistência social de interesse coletivo. Estes podem ser geridos ou executados por outros sujeitos, públicos ou privados, inclusive públicos não estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a tutela, fiscalização e supervisão do Estado;

XI – Poderão ainda ser operados em regime de cogestão, mediante parcerias com instituições do Terceiro Setor da Economia, organizações sem fins econômicos, através de Consórcio Público, para efetivar de modo mais eficiente elou econômico, ou quando razões ponderáveis de justiça social ou segurança, saúde e educação pública determinem sua intervenção;

XII – A seguir, apresentamos algumas considerações para o estabelecimento do presente Plano de Trabalho:

a) CONSIDERANDO as atribuições legais do **COMAGSUL** especialmente a CF 1988, a Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS;

b) CONSIDERANDO a necessidade do município em melhorar seus indicadores saúde;

c) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população maior acessibilidade ao Sistema Único de Saúde;

d) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade de assistência e acolhimento quando da necessidade da prestação da atividade;

e) CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementar um processo de modernização da saúde pública, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde, até o gerenciamento total do mesmo pela central de Regulação, Secretaria de Saúde e Gestão Municipal;

f) CONSIDERANDO que de posse de um efetivo sistema de informações, o Secretário de Saúde – Gestor e suas equipes, podem dispor de informações customizadas e detalhadas para agir de forma imediata;

g) CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população–alvo, atendimento em geral, pautado no que preconiza o Art. 3º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe:

Lei Federal 8.080/90

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e 24 condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o laser e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

XIII – Destacamos que a atuação do **NIGS/COMAGSUL**, por si, já demonstra a melhor das intenções de melhorar o quadro da real situação existente, a qual, se, somados os esforços do Governo Municipal, juntamente com as diretrizes deste Plano de Trabalho, haveremos de obter o sucesso pretendido;
XIV – O objetivo do **NIGS** é propor união de esforços com o Poder Público através do COMAGSUL, sob certas condições, e prestar atividade de interesse público mediante instrumento que permitirá tão–somente a cooperação entre entes públicos e Entidades privadas do Terceiro Setor da Economia;

XV – Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo NIGS são de natureza complementar devendo ser adotada quando esgotada a capacidade instalada Município;

XVI – O Contrato de Programa tendo como parceiro entidade do Terceiro Setor na forma da Lei Federal 13.019, não ingressa na esfera da substituição de mão de obra de servidores já concursados, haja vista a natureza dos serviços de parceria, além do que, cabe à entidade privada contratar e renumerar o seu quadro de pessoal, consoante estatuído no Art. 40, inciso VI, da Lei no 9.790/99.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

I – Complementar as ações de saúde nos municípios consorciados que integram o COMAGSUL, com o intuito de melhorar índices, através do atendimento prestado à comunidade assistida;

II – Adequar as ações em prol da comunidade mais carente seguindo a operacionalização de uma rede hierarquizada, com níveis assistenciais determinados, em função das condições de saúde da população por meio de mecanismos de referência organizados de acordo com as características da base territorial;

III – Envolver a comunidade de acordo com os seus segmentos e representações, na avaliação e fiscalização de atuação do sistema. Participar amplamente, com discursão Política de Captação de recursos;

IV – Promover a convergência das ações do governo municipal, parceiros e comunidade, para melhor qualidade de vida da população–alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Promover atenção essencial à saúde, baseada em métodos práticos, cientifica e socialmente aceitos com o uso de tecnologias acessíveis;

II – Proporcionar acompanhamento dos procedimentos de saúde;

III – Produzir melhor bem–estar na comunidade assistida, através da oferta de serviços de saúde especializada;

IV – Promover condições de apoio administrativo a secretaria de saúde;

V – Implementar um moderno processo de saúde pública, fazendo uso da tecnologia a informática, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo informações dentro da unidade de saúde;

VI – Proporcionar meios para gerenciamento das atividades nas unidades de saúde disponibilizando de forma on–line e instantânea para os gestores, a situação geral específica dos atendimentos e da estrutura física e operacional da saúde pública;

VII – Promover meios para melhorar significativamente os processos, aumentar a sustentabilidade da cadeia produtiva no setor de saúde, através de recursos humanos e tecnológicos;

VIII – Otimizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, primando pela eficácia dos resultados a serem atingidos;

IX – Fazer uso de recursos tecnológicos;

X – Assentar as bases conceituais de estrutura organizacional, de pessoal e condições operacionais para uma organização eficiente, efetiva, eficaz e humana;

XI – Aportar tecnologia específica relativa à área de gestão pessoal, de tal forma que garanta o domínio da operacionalização pela equipe técnica do Setor Público.

METAS DO PLANO DE TRABALHO

I – Proporcionar monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;

II – Melhoria da oferta de procedimentos médicos, fomentando uma melhoria no Sistema de Saúde Pública;

III – Planejamento e melhoria da organização de serviços de reestruturação da rede municipal de saúde existente;

IV – Desenvolvimento e organização dos Sistemas e Serviços dos Municípios;

V – Melhoria e qualificação da gestão do Sistema e Serviços de Saúde dos Municípios;

VI – Realização de Avaliação e monitoramento dos serviços de saúde;

VII – Cooperação técnica na área de saúde;

VIII – Elaboração e avaliação dos sistemas municipais, visando a ampliação, controle e oferta de serviços de saúde com a melhoria e humanização no atendimento dos usuários do sistema;

IX – Capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MENSAL	**R$ 320.000,00**
GLOBAL	**R$ 7.680.000,00**

2023		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	MARÇO	320.000,00
02	ABRIL	320.000,00
03	MAIO	320.000,00
04	JUNHO	320.000,00
05	JULHO	320.000,00
06	AGOSTO	320.000,00
07	SETEMBRO	320.000,00
08	OUTUBRO	320.000,00
09	NOVEMBRO	320.000,00
10	DEZEMBRO	320.000,00
TOTAL ANO DE 2023		**3.200.000,00**

2024		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
11	JANEIRO	320.000,00
12	FEVEREIRO	320.000,00
13	MARÇO	320.000,00
14	ABRIL	320.000,00
15	MAIO	320.000,00
16	JUNHO	320.000,00
17	JULHO	320.000,00
18	AGOSTO	320.000,00
19	SETEMBRO	320.000,00
20	OUTUBRO	320.000,00
21	NOVEMBRO	320.000,00
22	DEZEMBRO	320.000,00
TOTAL ANO DE 2024		**3.840.000,00**

2025		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
23	JANEIRO	320.000,00
24	FEVEREIRO	320.000,00
TOTAL ANO DE 2025		**640.000,00**

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO V
FUNCIONOGRAMA FINANCEIRO

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO VI
NATUREZA DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO INTERMEDIADO

Adota–se no Presente Pacto Negocial Público o disposto na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. ***In verbis:***

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

OMINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1ºOs direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria e nas resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), na forma do disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

(...)

ANEXO XXXIV
TABELA DE FORMA DE CONTRATAÇÃO (Origem: PRT MS/GM 1321/2016, Anexo 1)

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 08 INTERMEDIADO.
Forma de Contratação com o Empregador: 05 AUTÔNOMO.
Detalhamento da Forma de Contratação: 02 PESSOA FÍSICA.
Conceito: Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício com o intermediador, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo.
Referência na RAIS: Não se aplica.
Outras Referências: Lei nº 8.212 de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e outras legislações aplicáveis.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

ANEXO VII
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2167.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2169.0000	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30	PODER EXECUTIVO
3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
300604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1002.2170.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de março de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

_____
Advogado/a Municipal

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho

JAINE SUELEM SILVA
Presidente da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco – LINASPE

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8A4D3682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.351 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 163	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	645.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.155 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 340	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 670.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**2.171 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 160	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 451	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	145.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Função:	**18 - Gestão Ambiental**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Despesa 341	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**1.154 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 75	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 670.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B2CCCE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município. **DETENTORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Avenida A S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) **Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41, CNH: n° 04489071443, DETRAN-PE. **Vigência da ARP** de 04/05/2023 a 04/05/2024. **Valor Global Registrado: 125.094,00 (cento e vinte cinco mil e noventa e quatro reais)**.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁLCOOL 500ML 96°.	UNID.	BELLOBELLA	1300	R$ 4,20	R$ 5.460,00
2	ÁLCOOL HIDRATADO 500ML 46,2°.	UNID.	BELLOBELLA	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
6	APONTADOR ESCOLAR, RETANGULAR OU CIRCULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU COLORIDO, SEM DEPÓSITO, TAMANHO 16 X 26 X 13 MM (CX C/24 UND.)	CAIXA	LEONORA	2200	R$ 4,60	R$ 10.120,00
10	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UM	PACOTE	MASTERPRINT	1400	R$ 2,00	R$ 2.800,00
29	CARBONO PRETO OU AZUL - C/100 UNID (UMA FACE)	CAIXA	TRIS	530	R$ 26,90	R$ 14.257,00
37	COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, INODORA, C/ 90 GRAMAS.	UNID	GLINORTE	3170	R$ 1,60	R$ 5.072,00
56	GLITTER, CORES AZUL ROYAL, OURO, VERMELHO E PRATA, PACOTES CONTENDO 500G	PCT	LANTECOR	220	R$ 20,00	R$ 4.400,00
67	LANTEJOLA CUBETA COM FURO CENTRAL 10MM, PACOTES CONTENDO 500G, CORES VERMELHA, AZUL, DOURADO E PRATA.	PCT	LANTECOR	220	R$ 40,00	R$ 8.800,00
80	PAPEL CARTÃO SEM BRILHO, COR BRANCA, TAMANHO A4 GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS	UND	REALCE	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
99	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE 12 DIVISÓRIAS	UNID	DAC	205	R$ 17,00	R$ 3.485,00
100	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE 31 DIVISÓRIAS	UND	DAC	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
140	PAPEL 40K, TAMANHO 66 X 96 CM: 120G/M². CX C/100 FOLHAS	CAIXA	BIGNARDI	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00
TOTAL						**R$ 125.094,00**

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:075D8CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 019/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município. **DETENTORA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** com sede situada na Rua Ary Barroso, 206 , Santo Antônio Garanhuns, PE, CEP 55293460, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 17.238.558/0001-02**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) **Sr: JOSELITO DE BARROS SOUTO,** CPF: nº 27.220.904-49, CNH: n° 04038851627, DETRAN-PE, residente e domiciliado em, Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, DETRAN-PE. **Vigência da ARP** de 16/05/2023 a 16/05/2024. **Valor Global Registrado: 107.658,00 (cento e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
61	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO, 80MM PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UND.	PACOTE	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	1400	R$ 10,47	R$ 14.658,00
134	LÁPIS GRAFITE, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, Nº 2, COR PRETO, MEDINDO 170 MM (CX C/ 144 UND.).	CAIXA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	750	R$ 31,00	R$ 23.250,00
139	LÁPIS GRAFITE, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, Nº 2, COR PRETO, MEDINDO 170 MM (CX C/ 144 UND.).	CAIXA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	2250	R$ 31,00	R$ 69.750,00
TOTAL						**R$ 107.658,00**

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7DFFF4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, estabelecida à Rua Silveira Lobo, no145, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, inscrito no CNPJ sob o no13.441.051/0002-81.

Processo Licitatório n° 016/2022 – Pregão Eletrônico n°016/2022

CONTRATO N° 095/2022 CPLC

Sr. André Luiz Paiva da Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 095/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EPP** ,inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 016/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
01	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (30/70) contendo prebióticos até (4 g/L); com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 1 OU SIMILAR)	50 LATAS C/ 400G
03	Fórmula infantil especial, isenta de lactose, com relação de proteína 60 % soro do leite e 40% caseína, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Tipo Nan Sem lactose ou Similar)	50 LATAS C/ 400G
04	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (40/60) e 70% de lactose e 30% de maltodextrina; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. Maltodextrina, Leite De Vaca Desnatado (Fonte Protéica), Oleína De Palma, Óleo De Palmiste, Óleo De Canola, Óleo De Milho, Lecitina De Soja, Vitaminas (Vitamina C, Taurina, Vitamina E, Vitamina Pp, Pantoteonato De Cálcio, Vitamina A. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NESTOGENO 1 OU SIMILAR)	100 LATAS C/ 400G
12	Alimento nutritivo sabor baunilha, contendo: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseínato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, insulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas, aromatizantes, corante artificial sabor baunilha, e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (ENSURE OU SIMILAR).	120 LATAS C/ 400G

16	Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteico. Adicionada com mix de carotenóides. Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenóides 1. Contém nova mistura de lipídeos, fornecendo os ácidos graxos ?3 – DHA e EPA. Enriquecida com o exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Sem Sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO Nutrison Energy Fiber ou similar)	125 TETRA PACK C/ 1L
17	Fórmula infantil para lactantes antiregurgitação e hipoalergénica, para situações metabólicas especias para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico. Fórmula com amido pré-gelatinizado com DHA e ARA e núcletidos. Isento de glúten.Latas de 800gr produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN AR ou similar).	20 LATAS C/ 800G

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C27308E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 01/2022

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.666.498,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.666.498,78
02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

119	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	250.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
121	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	100.840,07	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

157	04.129.0421.2022.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	24.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

175	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	94.009,24	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

212	15.544.1510.4000.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	752.962,66	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

	244	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	09 03	DIRETORIA DE CULTURA			
	346	13.392.1303.2104.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	4.846,33	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	1435	13.392.1303.2104.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	4.846,33	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02	86
		02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS

1437	27.812.2763.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

411	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

412	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 1.104.900,76		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
427	20.608.2013.2998.0000	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	46.090,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

481	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

482	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.001.240,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
483	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	230.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
485	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	220.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
487	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	44.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
491	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
492	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
493	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	17.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

676	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	310.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

680	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	205.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
685	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	500.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

688	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.685.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
727	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	200.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
729	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
731	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
734	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
742	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
787	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1479	12.365.1223.2970.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	882.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

804	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
827	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1447	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1448	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

913	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
915	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
916	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
918	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

921	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
929	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
931	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
933	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1418	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

1443	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	153.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1444	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
876	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
878	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	15

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

882	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
883	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
884	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1035	08.306.0834.2916.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1453	08.244.0834.2904.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02	16
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 002	Convênios Assistência Social		
1411	08.244.0836.2999.0000	PAIF-ESTADUAL	70.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 02	22
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1414	08.244.0836.2999.0000	PAIF-ESTADUAL	22.016,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
987	08.244.0837.2914.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1002	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	55.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	15

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1422	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	19
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1424	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
895	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
898	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
899	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	180.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1026	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1029	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1031	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	23.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

1445	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1446	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1078	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1081	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1102	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	197.644,91	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1127	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	313.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1131	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1132	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	48.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1139	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	70.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1141	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	264.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1145	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1147	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.208.922,67		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1151	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	267.377,33	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1153	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	13.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1157	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1188	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	53.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1192	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	13.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1197	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	114.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1204	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	38.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1208	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1211	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	42.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1213	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1215	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1218	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	13.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1222	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1225	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1247	10.303.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1276	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1280	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1297	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1412	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 300,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1417	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	167.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1419	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1421	10.302.1006.2974.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1433	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1434	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1436	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	1.800,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1438	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		
1449	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	90.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		
1450	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	16.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1367	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	73.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
1426	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
1427	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1428	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.402,48	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00
31

PROCURADORIA JURÍDICA
04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO

-100.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

02 03 00
46

ASSESSORIA EXECUTIVA
04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

-4.846,33

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
111		04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-236.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

113	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-137.249,92	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

116	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-80.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

118	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-236.552,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

188	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

193	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

195	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-620.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

261	25.752.1509.2994.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

278	15.452.1505.2039.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

317	08.122.0423.1045.0000	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 03	DIRETORIA DE CULTURA			
348	13.392.1303.2104.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-4.846,33	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

352	13.392.1303.2105.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

404	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

405	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-145.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

477	18.542.1804.4007.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

498	12.122.1223.2928.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

507	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-44.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

531	12.361.1222.1884.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

546	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-75.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

574	12.365.1222.1886.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

616	12.366.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

658	12.361.1223.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

659	12.361.1223.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

660	12.361.1223.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

666	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-160.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

667	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.261.240,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

668	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-90.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

669	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	

	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

670	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-400.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

672

12.361.1223.2958.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

673	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

674	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

675	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

678	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-600.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

683	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

686	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.100.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

687	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

691	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

692

12.361.1223.2961.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-15.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

693	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

695	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07

	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

705	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

710	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

712	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

723	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-770.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

728	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-132.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

730	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-202.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

737	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

741	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

745	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

751	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

754	12.365.1223.2970.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

755	12.365.1223.2970.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-35.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

756	12.365.1223.2970.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

757	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

758	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

760	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

764	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

770	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

783	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

784	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

789	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

790	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

799	08.122.0815.1875.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-26.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

801	08.122.0815.1890.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-45.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

802	08.122.0815.1895.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-63.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

802	08.122.0815.1895.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

803	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-509.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

805	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-65.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

808	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

810	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

811	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

812	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

813	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

814	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

829	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

833	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

837	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

851	08.242.0832.2903.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

870	08.243.0834.2905.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

885	08.243.0834.2983.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

887	08.243.0834.2983.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

889	08.243.0834.2983.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

890	08.243.0834.2983.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

891	08.243.0834.2983.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

906	08.244.0832.1076.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

917	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-57.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

919	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

920	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

922	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

924	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

928	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

932	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

934	08.244.0832.2879.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-16.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

943	08.244.0832.2879.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

946	08.244.0832.2889.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

963	08.244.0834.2904.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

970	08.244.0834.2908.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

971	08.244.0834.2908.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.016,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

972	08.244.0834.2908.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

973	08.244.0834.2908.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

975	08.244.0834.2908.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

985	08.244.0837.2914.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

991	08.244.0837.2914.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

993	08.244.0837.2914.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	-3.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

995	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

996	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST	-23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

998	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

1001	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST	-42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

1004	08.244.0839.1907.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

1019	08.244.0839.2141.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1032	08.306.0834.1898.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1037	08.306.0834.2916.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

1038	08.306.0834.2916.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1079	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1080	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-101.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1098	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-132.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1099	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-108.644,91	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1120	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	99
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

1121	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	99
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1122	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-16.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	99
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

1125	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	99
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

1128	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-430.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1129	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1130	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-21.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1134	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1136	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1140	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-70.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1142	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-362.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1146	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-4.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	300 001	Bloco de Custeio		

1148	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-1.449.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1150	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1152	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-29.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1154	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-9.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1155	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1158	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1172	10.302.1006.2974.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1200

10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

-140.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-18.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1203	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1212	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1214	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1216	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1226	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1243	10.303.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01

	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1245	10.303.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1248

10.303.1006.1081.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

-6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 99

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1254	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1257	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-103.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 02	91
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1275	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1277	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1278	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1281	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1282	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1283	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1284	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1285	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1286	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1298	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-30.000,00	

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05		11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	300 001	Bloco de Custeio			

1311	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		-300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	300 001	Bloco de Custeio			

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1361	08.241.0831.1891.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-16.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1362	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-20.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1363	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1372	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1374	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-1.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.842

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1380	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-5.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1384	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-21.402,48	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1385	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-4.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

Anulação (-) -13.666.498,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 04 de JANEIRO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA PREFEITO
041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:6E21A759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2022

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.875.405,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.875.405,34

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

110	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	31.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
113	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	13.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

167	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

411	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

530	12.361.1222.1883.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 4.647.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	Outras Transferências do FNDE		
491	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

600	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	180.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
602	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
637	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
639	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

672	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
722	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	180.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
724	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
729	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	130.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
731	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

786	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

804	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
827	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1452	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
916	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
933	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1037	08.306.0834.2916.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1451	08.244.0834.2904.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1453	08.244.0834.2904.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02	16
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 002	Convênios Assistência Social		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

995	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA		100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1424	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA		21,34	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS			

902	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
904	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1147	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	68.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1157	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1199	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1213	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1215	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1412	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1413	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1436	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1438	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		
1450	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1426	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.284,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00
28

PROCURADORIA JURÍDICA
04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO

-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

111	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-31.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

176	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

180	28.843.0000.0002.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-13.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

410	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

478	12.122.1222.1876.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

480	12.122.1222.2925.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

483	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

490	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

501	12.128.1223.2926.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

507	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

508	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		

509	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

516	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		

527	12.361.1222.1838.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

527	12.361.1222.1838.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-130.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

529	12.361.1222.1883.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

531

12.361.1222.1884.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

-180.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 28

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

532	12.361.1222.1884.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28

	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

533	12.361.1222.1885.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

534	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

535	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

536	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

543	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

545	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

547	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

550

12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-60.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 28

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

552	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

559	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

561	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

565	12.361.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

566	12.361.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

567	12.361.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

568	12.361.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

572	12.364.1223.2946.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

574

12.365.1222.1886.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

-200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 28

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

575	12.365.1222.1886.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

576	12.365.1222.1887.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

577	12.365.1222.1887.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

578	12.365.1222.1888.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

579	12.365.1222.1888.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

580	12.365.1222.1889.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

581	12.365.1222.1889.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

630	12.367.1222.2956.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

631	12.367.1222.2956.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

647	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

650	28.843.0000.0002.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-40.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

651	28.846.0000.1878.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-10.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

652	28.846.0000.1878.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-20.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

653	28.846.0000.2957.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

1404	12.365.1222.1933.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

654	12.361.1222.1879.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

655	12.361.1222.1880.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

656	12.361.1222.1881.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

657	12.361.1222.1882.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

662	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

663	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

664	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

667	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

670	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

671	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

676	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

679

12.361.1223.2959.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-200.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

683	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

685	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

686	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-700.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

691	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

692	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

693	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

728	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-60.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

730	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

734

12.365.1223.2965.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

735	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-9.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

736	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

739	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

740	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	

	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

741	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

742	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

745	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

746	12.365.1223.2968.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

747	12.365.1223.2968.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

748	12.365.1223.2968.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

749	12.365.1223.2968.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

750	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

751	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

752	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

753	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

766	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

767	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

768	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

776	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

782	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

784	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

785	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

787	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

791	12.367.1223.2120.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

792	12.367.1223.2120.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

793	12.367.1223.2120.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

795	12.367.1223.2885.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

796	12.367.1223.2885.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

797	12.367.1223.2885.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

798	12.367.1223.2885.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

799	08.122.0815.1875.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.021,34	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

800	08.122.0815.1875.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

801	08.122.0815.1890.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

802	08.122.0815.1895.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

805	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

811	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

826	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

901	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

903	08.243.0839.2137.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

934	08.244.0832.2879.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

997

08.244.0838.2915.0000 BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

-100,00
0 05 15

1032	08.306.0834.1898.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1099	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1122	10.302.1006.1081.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	99
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 003	Governo Federal - COVID-19 (SUS)		

1142	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-44.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1148	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-64.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1149	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1200	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1206	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1210	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1361	08.241.0831.1891.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1370	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1371	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		-284,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			

1372	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.842

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1375	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-1.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1379	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-7.000,00	
	3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1385	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-46.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

Anulação (-) -5.875.405,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de FEVEREIRO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA PREFEITO
041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:0D53EB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2022

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.299.446,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.299.446,63

02	04 02	SECRETÁRIA EXECUTIVA			
	74	14.244.0421.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

112	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	71.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
113	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
117	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
120	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

123	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	595.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

187	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	170.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
189	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
195	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

249	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	6.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
251	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	10.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

278	15.452.1505.2039.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	84.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

317	08.122.0423.1045.0000	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	18.000,00	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02	09 03	DIRETORIA DE CULTURA			
	352	13.392.1303.2105.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	723.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

412	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

492	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	310.610,71	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

660	12.361.1223.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	453.808,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
672	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
680	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

804	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

814	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
824	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
921	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1002	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

1474	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA 200,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 02	81
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1030	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1079	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1081	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	81.280,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1099	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	108.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1127	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1139	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	40.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1147	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1157	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	9.647,70	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1188	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1192	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1195	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1199	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	53.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1204	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	51.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1208	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1211	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1215	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1230	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.400,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1417	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1425	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1393	15.451.1505.1911.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	955.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	110 002	Outros Convênios do Estado		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02	02	00	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
34	04.122.0421.2991.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02 03 00
41

ASSESSORIA EXECUTIVA
04.122.0421.1004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

42	04.122.0421.1903.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-75.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

43	04.122.0421.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

44	04.122.0421.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

45	04.122.0421.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

56	04.124.0421.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

65	04.131.0421.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
109		04.122.0421.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

175	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-70.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

176	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-70.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

180	28.843.0000.0002.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-210.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

182	28.846.0000.0003.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-100.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

183	28.846.0000.0003.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-120.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

184	99.999.9999.2029.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-218.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

188	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

197	15.451.1505.1018.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

212

15.544.1510.4000.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

-84.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

218	17.512.1705.2990.0000	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

219	17.512.1705.2990.0000	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

220	17.512.1705.2990.0000	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

223	26.451.1505.1019.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

224	26.451.1505.1019.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	110 002	Outros Convênios do Estado		

228	26.452.1505.2032.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-75.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	110 001	Outros Convênios da União		

229	27.812.1505.1068.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1410	15.451.1510.1930.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 02
244

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO

-283.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

245	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

247	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

261	25.752.1509.2994.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

299	08.122.0421.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

306	08.122.0421.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

318	08.122.0423.2061.0000	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	-40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 03	DIRETORIA DE CULTURA			
355	13.392.1303.2887.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 04	DIRETORIA DE DESPORTOS	

371	27.812.2763.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	-40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

02 09 04
377

DIRETORIA DE DESPORTOS
27.812.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

-18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

379	27.812.2763.2107.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

385	23.695.1902.1030.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

387	23.695.1902.1914.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

391	23.695.1902.2033.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

394	23.695.1902.4001.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

398	23.695.1902.4001.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

404	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-180.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

406	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

410	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

479	12.122.1222.1877.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		-752,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

481	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.400,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

482	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-39,23	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

483	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-17.833,60		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

485	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-16.968,25		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

486	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-410,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

487	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-94,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

490	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.400,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

491	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.919,60		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

497	12.122.1223.2928.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

500	12.128.1223.2926.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

507	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.149,15		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

508	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05		13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

511	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 000	Impostos e Transferências - Educação			

512	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.005,05		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05		13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

516	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05		13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

520	12.306.1223.2932.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-501,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

524	12.306.1223.2933.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.320,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		

526	12.306.1223.2933.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

530	12.361.1222.1883.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-51.151,35	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	Outras Transferências do FNDE		

534	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.978,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

535	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

536	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-6.504,96	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

539	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

542	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

544

12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

1 05 09

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

545	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-13.206,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

546	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

547	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

548	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

550	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

552	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

553	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

557	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

558

12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-4.351,90

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 28

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

559	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

564	12.361.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

587	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

588	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

589	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

591	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

600	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

601	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

602

12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 28

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

604	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

609	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

610	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

620	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

621	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

622	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

624	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

626	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

627	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

676	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-17.932,55	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

679	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

685	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

687	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

688	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

689	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

690	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

698	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

699	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

723	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

729	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-4.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

741	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

742	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

744	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

757	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

758	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

759	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

772	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

773	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

778	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

779	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

780	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

786	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

787	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

788	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-14.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

799	08.122.0815.1875.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

802	08.122.0815.1895.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

805	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

810	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

813	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

817	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

826	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

841	08.242.0832.2903.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-24.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

842	08.242.0832.2903.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

866	08.243.0832.2128.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-11.666,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

868	08.243.0832.2128.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-39.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

956	08.244.0834.1131.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 003	Governo Federal COVID-19 (SUAS)		

964	08.244.0834.2904.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

1003

08.244.0838.2915.0000 BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

-200,00
0 01 19

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1047	10.122.1006.2073.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-3.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1076	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-53.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1077	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-199.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1078	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1080	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-11.333,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1088

10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

-280,00
0 01 01

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1089	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1098	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1130	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1132	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1138	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1158	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		-647,70	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

1170	10.302.1006.2974.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1182	10.302.1006.2975.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1187	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1191	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1196	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1367	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1377	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-5.000,00	
	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1379	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-3.000,00	
	3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

1384	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-3.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -4.299.446,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de MAIO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito
041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:06A38813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2023
(CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA)
(CNPJ: 05.340.639/0001-30)
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)

O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Reklejavik Vicente Da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 808.847.684-49 e RG nº. 4.424.876, situado a Av. Rua Irineu Carvalho Verás, nº 227 – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira,185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-Pe CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Educação, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348, situado a Rua José Carvalho de Albuquerque, 126 – Ângelo Gomes – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Saúde representada neste ato pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº. 048.344.584-31 e RG nº. 6868237 SDS/PE situado a Ângelo Gomes Lima, 323 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, e da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, CPF nº 780.843.934-72, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE.**

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a adição das dotações orçamentarias e o ajuste da tabela de valores que consta no vigente contrato:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
PEÇAS:
04.122.0421.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
SERVIÇOS:
04.122.0421.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE FINANÇAS:
PEÇAS:
04.123.0421.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
SERVIÇOS:
04.123.0421.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

	Órgão	Discriminação	Valor Anual Base	Total do Valor Anual Base
Gestão da Manutenção da Frota	Fundo Municipal de Educação	Peças	25.000,00	R$ 34.999,00
		Serviços	9.999,00	
	Agricultura	Peças	10.000,00	R$ 12.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Infraestutura	Peças	33.000,00	R$ 44.999,51
		Serviços	11.999,51	
	Finanças	Peças	2.000,00	R$ 3.000,00
		Serviços	1.000,00	
	Administração	Peças	5.000,00	R$ 7.000,00
		Serviços	2.000,00	
	Fundo Municipal de Saúde	Peças	300.000,00	R$ 352.520,00
		Serviços	52.520,00	
	Mulher	Peças	14.000,00	R$ 16.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Fundo Municipal de Assistência Social	Peças	70.000,00	R$ 100.000,03
		Serviços	30.000,03	
Total do Valor Anual Base			**R$ 572.517,94**	

FUNDAMENTO LEGAL: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ibimirim, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:45B9180C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 34.045.643/0001-73.
PLANILHA:

EXCLUSIVO ME/EPP					
LOTE 2 - PURIFICADOR E GELAGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Manutenção Corretiva e Preventiva (mão de obra em serviços gerais)** em bebedouros do tipo gelágua de coluna ou de mesa. (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS).	SERVIÇO	100	R$ 620,00	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).					

LIVRE CONCORRÊNCIA 75%					
LOTE 8 - PURIFICADOR E GELAGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Manutenção Corretiva e Preventiva (mão de obra em serviços gerais)** Purificador de Água. (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, FLTRO OU GÁS).	SERVIÇO	187	R$ 626,73	R$ 117.198,51
VALOR TOTAL: R$ 117.198,51 (cento e dezessete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).					

Perfazendo o valor total global: **R$ R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).**

VALIDADE: 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5EA1AD66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.633.901/0001-03.
PLANILHA:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle.	SERVIÇO	500	R$ 123,40	R$ 61.700,00
2	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 18.000**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	500	R$ 131,30	R$ 65.650,00
3	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **9.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	50	R$ 253,20	R$12.660,00
4	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **12.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	135	R$ 250,00	R$ 33.750,00
5	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **18.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	180	R$ 273,80	R$ 49.284,00
6	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **24.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	90	R$ 291,10	R$ 26.199,00
7	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **30.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	60	R$ 323,40	R$ 19.404,00
8	**Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split**, (incluso kit de instalação no	SERVIÇO	20	R$ 348,65	R$ 6.973,00

	mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de **36.000 BTU**'s, 220 V (Incluso materiais e equipamentos que se faça necessário). Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.				
9	**Desinstalação das unidades evaporadora e condensadora**, incluindo remoção dos suportes e tubulação frigorífera em aparelhos Ar-condicionado de 9.000 a 36.000 BTU. Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	150	R$ 255,80	R$ 38.370,00
VALOR TOTAL: R$ 313.990,00 (trezentos e treze mil novecentos e noventa reais).					

LOTE 3- MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 24.000**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	125	R$ 145,40	R$ 18.175,00
2	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 32.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	125	R$ 157,90	R$ 19.737,50
3	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 36.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	125	R$ 169,40	R$ 21.175,00
4	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	75	R$ 315,10	R$ 23.632,50
5	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 18.000**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	75	R$ 344,20	R$ 25.815,00
6	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 24.000**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	75	R$ 387,00	R$ 29.025,00
7	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 32.000 BTUS**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	75	R$ 392,40	R$ 29.430,00
8	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 36.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle, Recarga de Gás e também trocas de peças. (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	75	R$ 410,20	R$ 30.765,00
VALOR TOTAL: R$ 197.755,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).					

LOTE 6 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 24.000**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	375	R$ 150,79	R$ 56.549,21
2	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 32.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	375	R$ 163,75	R$ 61.406,88
3	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 36.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle,	SERVIÇO	375	R$ 175,65	R$ 65.871,26
4	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	225	R$ 326,61	R$ 73.488,08
5	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 18.000**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	225	R$ 356,85	R$ 80.291,40
6	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 24.000**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	225	R$ 403,85	R$ 90.868,29
7	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 32.000 BTUS**, incluindo troca de peças, tais como: substituição de placas, duto do dreno, ventilador e/ou compresso e Recarga de Gás, (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	225	R$ 406,76	R$ 91.522,57
8	**Manutenção Corretiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 36.000 BTUS**, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora, limpeza e verificação do dreno e substituição de pilhas do controle, Recarga de Gás e também trocas de peças. (Quando Necessário) Incluso Mão de Obra e Equipamentos que se Faça Necessário.	SERVIÇO	225	R$ 424,45	R$ 95.501,92
VALOR TOTAL: R$ 615.499,65 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).					

Perfazendo o valor total global: **R$ 1.127.244,65 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

VALIDADE: 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:53C3DD74

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR IGARASSU 2023 CRONOGRAMA

Atividades	**Data/Prazo**
Publicação do Edital para convocação da eleição do Conselho Tutelar no mural do COMDICA.	06/04
Nomeação da Comissão especial Eleitora para o processo de escolha	Até 17/04
PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES JUNTO AO COMDICA	**15 a 29/05**
Inscrição dos pré-candidatos	**29/05 a 19/06**
Análise dos requerimentos de inscrição/documentação candidatos	**Até 20/06**
Publicação da lista dos pré-candidatos com inscrições deferidas.	**21/06/2023**
Prazo de Impugnação de candidatos	**22/06 a 26/06**
Prazo para notificação de impugnação de candidato	**27/06**
Prazo para recurso em caso de impugnação	**29/06**

Análise dos recursos	**30/06**
Divulgação dos resultados dos recursos e publicação dos candidatos com inscrição deferida, no mural do COMDICA.	**03/07**
Sorteio do número dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar	**17/07**
Liberação de campanha para os candidatos ao conselho tutelar	**04/09 a 30/09**
Eleição e apuração dos votos	**01/10**
Publicação dos Conselheiros eleitos	**09/10**
Recurso referente ao resultado da eleição	**10/10**
Apresentação de contras razões da candidatura impugnada	**16/10**
Julgamento dos recursos	**18/10**
Curso de formação para os 10 candidatos que obtiveram mais votos e seus Suplentes	**16 e 17/11**
Resultado do curso de formação	**27/11**
Prazo recursal para candidatos que não obtiveram 70% de frequência no curso de formação	**27/11**
Análise dos recursos	**04/12**
Seção plenária para deliberação dos recursos impetrados	**05/12**
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos Conselheiros Tutelares eleitos	**06/12**
Homologação, nomeação e Posse dos 10 primeiros Conselheiros eleitos por Regional, sendo 05 Conselheiros Tutelares Titulares e 05 Conselheiros Tutelares suplentes.	**10/01/2024**

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CEDE4693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024/2028

30 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
31 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
25 DE ABRIL A 25 DE MAIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ CANDIDATOS
16 DE MAIO	RETIFICAÇÃO DO EDITAL
16 A 31 DE MAIO	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
06 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
08 a 14 JUNHO	PERÍODO DE RECURSO PARA INDEFERIMENTOS
19 DE JUNHO	LISTA DOS INSCRITOS APTOS
22 DE JUNHO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
23 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
26 A 28 DE JUNHO	PERÍODO DE RECURSOS
30 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS PERÍODO DE RECURSOS
11, 12 E 13 DE JULHO	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
14 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
17 A 19 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSO
21 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS RECURSO
03 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
01 DE OUTUBRO	ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA QUADRIÊNIO 2024/2028
10 DE JANEIRO	SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
15 A 19 DE JANEIRO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

* calendário sujeito a alterações

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:65DC5BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME						
CNPJ: 44.192.966/0001-43						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Baldes sem tampa, com 10 L.	Unidades	ICASA	200	6,00	1.200,00
14	LIXEIRAS PLÁSTICA COM TAMPA- capacidade para 100 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidades	ARQPLAST	100	158,00	15.800,00
15	LIXEIRAS PLÁSTICA COM TAMPA- capacidade para 15 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidades	ARQPLAST	100	31,00	3.100,00
16	LIXEIRAS PLÁSTICA COM TAMPA- capacidade para 30 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidades	ARQPLAST	100	36,99	3.699,00

23	Saco Plástico 21,5x10 cm, para cachorro quente. Pacote com 1.000 unidades.	Pacotes	VABENE	200	13,00	2.600,00
24	Toalha Interfolha c/ 1000 folhas 2 dobras, branco.	Pacotes	SERIDÓ	7500	14,40	108.000,00
25	Toalha Interfolha c/ 1000 folhas 2 dobras, branco.	Pacotes	SERIDÓ	2500	14,40	36.000,00
						170.399,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE** CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME** **CNPJ Nº. 44.192.966/0001-43** ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F16F52A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 49.243.972/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
4	Colher Descartável para Sobremesa pacote com 50 unidades	Pacotes	PLAZAPEL	250	2,50	625,00
17	Palito de dente caixa com 100 unidades	Caixas	GABOARDI	300	0,58	174,00
20	Saco de lixo capacidade para 30 litros com 100 unidades de boa qualidade.	Pacotes	D. PACK	500	8,10	4.050,00
21	Saco de lixo capacidade para 50 Litros com 100 unidades de boa qualidade.	Pacotes	D. PACK	500	9,00	4.500,00
22	Saco de Picolé medindo 8x25 cm, pacote com 100 unidades	Pacotes	JCPA PLASTICOS	500	6,20	3.100,00
						12.449,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
	CNPJ Nº. 49.243.972/0001-04
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:72DD7F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
2	BOBINA PICOTADA 20 X 30. Bobina com 500 unidades	Unidades	SOPACK	200	20,40	4.080,00
3	BOBINA PICOTADA 40 X 60. Bobina com 500 unidades	Unidades	SOPACK	200	32,90	6.580,00
10	Filme PVC 15m	Rolos	LUSAFILME	150	3,49	523,50
11	Folha de alumínio 7,5m largura 30 cm	Rolos	WYDA	200	4,89	978,00
18	Papel higiênico com folha simples, 100% de fibras naturais, branco, neutro, deve ser uniforme, sem falhas, absorvente e picotado, rolo com 30 metros, largura do rolo 10cm, embalados em pacotes com 04 rolos de 1ª	Pacotes	DUBELLE	6000	2,29	13.740,00
19	Saco de lixo capacidade para 100 litros com 100 unidades de boa qualidade.	Pacotes	PLASTC	600	20,00	12.000,00
						37.901,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP***
	CNPJ Nº. 41.343.897/0001-33
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2F41999B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
9	FACA DE MESA - em inox, com espessura mínima dce 1,0 MM, comprimento mínimo 19 cm. Cabo em inox, primeira linha.	Unidades	Martinazzo	250	3,99	997,50
12	GARFO DE MESA- em inox, com espessura mínima de 1,0MM, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 CM, primeira linha	Unidades	Martinazzo	250	3,99	997,50
						1.995,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana/PE.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP***
	CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:242414FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA - EPP						
CNPJ: 40.254.264/0001-96						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	COLHER- em inox, com espessura mínima dce 1,0 MM, comprimento mínimo 19 cm. Cabo em inox, primeira linha.	Unidades	TRAMONTINA	250	2,29	572,50
6	Copo descartável para água, cor branca, capacidade de 180ml, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixas	TOTAL PLAST	500	59,50	29.750,00
7	Copo descartável para café, cor branca, capacidade 50ml caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixas	TOTAL PLAST	200	65,00	13.000,00
8	Embalagem de Alumínio com tampa. Caixa contendo 100 unidades	Caixas	WYDA	200	8,30	1.660,00
13	Guardanapo com 50 unidades de 0,21 x 0,23cm	Pacotes	MALU	1000	1,40	1.400,00
						46.382,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR -LTDA - EPP***
	CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:335803D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.502 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**26.000,00**
Total		**26.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**26.000,00**
Total		**26.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:70EC0E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Maio 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**33.000,00**
Total		**33.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412208402.287 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**33.000,00**
Total		**33.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C5D24820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 5.698.862/0001-53, com sede à RODOVIA BA 148 KM 04 S/N, TERREO, RODOVIA, IRECÊ-BA.

Valor :

Item	Quant.	Unidade	Nome	Marca	Unitário	Total
5	300	Unidades	Cadeira Fixa - Cadeira Fixa Cor: Verde , Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés , Material Encosto: Plástico Polipropileno , Material Assento: Plástico Polipropileno , Tipo Base: Fixo	Própria - CF	93,50	28.050,00
11	200	Unidades	Conjunto Escolar Fnde CJA-03 - Características Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 71 cm ; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Dimensões aproximadas: CJA-03 Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 31 cm Altura até o assento 43 cm .	M2V - CJA03	219,00	43.800,00

O valor total estimado para o material é de R$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 22 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3401DE67

